



PROCOLO GERAL
64583.009537/2022-28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 27/2022-HMAR

IRP 17/2022

VOLUME VIII

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso odontológico- GCALC, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes, destinadas aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 RECEBIDO SALC	29	06	2022	17			
2 ETP ENVIO P 7 RM	30	06	2022	18			
3 ETP APROVADO 7 RM	30	06	2022	19			
4 AB IRP P/MANIFESTAÇÃO	05	07	2022	20			
5 DATA LIMITE P MÀNIF	15	07	2022	21			
6 AB IRP P/CONFIRMAÇÃO	28	07	2022	22			
7 DATA LIMITE P CONFIRMAÇÃO	03	08	2022	23			
8 INICIO MONTAGEM AGU	15	08	2022	24			
9 Enviado para AGU	02	09	2022	25			
10 Parecer AGU	08	09	2022	26			
11 Resumo Parecer	14	09	2022	27			
12 Diex 151 p/ Odonto	14	09	2022	28			
13 Diex 302 p/Salc	19	09	2022	29			
14 Publicação	26	09	2022	30			
15 Abertura	06	10	2022	31			
16				32			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ABERTURA DO 8º VOLUME

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos à abertura do **Volume VIII** do Processo Administrativo nº **64583.009537/2022-28** iniciando-se com a folha nº **1401**.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**

JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º TEN

Adjunto da Seção da Saic do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC
FOLHA: 140
ASSINATURA

MODELO DE EDITAL – COMPRA

Torna-se público que o(a) **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC**, sediado a **Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE**, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: ~~menor preço/maior desconto por item/per grupo/global~~

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais de uso Odontológico GCALC, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) e órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ~~menor preço/maior desconto do item~~, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ou

~~1.2. A licitação será realizada em único item.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

OU

~~1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

~~1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.~~

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

~~2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20...., na classificação abaixo:~~

~~Gestão/Unidade:~~

~~Fonte:~~

~~Programa de Trabalho:~~

~~Elemento de Despesa:~~

~~Pl:~~


OU

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.5.3. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **sinalizados na tabela**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

OU

~~4.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.~~

~~4.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.~~

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contêm vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência:

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total *unitário do item/lote ou percentual de desconto*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances; em prol da consecução do melhor preço.

OU

- ~~7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~
- ~~7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~
- ~~7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
 - ~~7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~
- ~~7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~
 - ~~7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.~~

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o ~~menor preço/menor desconto~~, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, **o que não é o caso.**

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:



- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá

ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhétos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.

8.7.3.1. Itens (...):

8.7.3.2. Itens (...):

8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes, pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e

habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018:

- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. ~~No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 9.11.8. no caso de exercício de atividade de **Aquisição de Materiais de uso Odontológico GCALC, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) e órgãos participantes:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **28** da Lei n° **8.666/93**.
- 9.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971.
- 9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.12.8. ~~Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda~~

Assinatura

~~que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

- 9.14.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.16.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.16.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.16.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.16.4. *demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de **30 % Trinta por cento**, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.16.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

- 9.16.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*
- 9.16.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*
- 9.16.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*
- 9.16.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*
- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 9.24.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados; no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente; após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

OU

~~14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

OU

~~15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.~~



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim, ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

- 21.1.1. ~~É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.~~



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

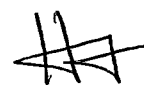
23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.**



24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos; decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.


25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.11.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;

Recife, PE, 22 de Agosto de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 (Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
 Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28**

PREGÃO UNIFICADO GCALC DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico GCALC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Nº do Item	DESCRIÇÃO	Categoria	Unidade	Req. Mín.	Req. Max.	Qtd. Hmáx.	Qtd. UG Participantes	Qtd. Total	Valor estimado	Valor Total	Exclusividade Micro/ERP
ITENS DIVERSOS											
1	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas: Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza),	402945	Unidade	662	1.325	2.650	3.757	6.407	15,52	R\$ 99.436,64	NÃO

[Handwritten signatures and initials: SP, DUN, Stone, etc.]

	granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
2	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.: n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	403862	Unidade	130	260	520	1.726	2.246	16,76	R\$ 37.642,96	SIM
3	Água destilada. Processo de Deionização e de esterilização ultra-violeta. Nos aparelhos atua na prevenção da formação de depósitos de sais contidos na água potável, pois os sais contidos na água comum, irão formar crostas sobre as resistências dos aparelhos, provocando corrosão, escurecimento, diminuindo a eficiência do aparelho, e causando danos que poderão ser irreversíveis. Galão 5 L. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	367898	Galão 5,00 L	147	294	588	1.749	2.337	15,68	R\$ 36.644,16	SIM
4	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 2,2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	341174	Bombona 2000,00 ML	15	31	62	888	950	62,06	R\$ 58.957,00	SIM
5	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Pacote com 100	268178	Pacote 100,00 UN	72	144	288	6.495	6.783	16,37	R\$ 111.037,71	NÃO

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left, possibly "Gene".
- "Gina" written in the middle.
- "Dinis" written below "Gina".
- Several other initials and marks on the right side.

	unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
6	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407961	Pacote 100,00 UN	255	510	1.020	4.240	5.260	2,99	R\$ 15.727,40	SIM
7	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406292	Unidade	100	200	400	2.947	3.347	8,94	R\$ 29.922,18	SIM
8	Fio dental encerado. Sabor menta. Tubo com 183 metros. Padrão: GUM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	224951	Unidade	32	65	130	1.625	1.755	13,97	R\$ 24.517,35	SIM
9	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Corrente NÃO é em elos e sim em bolinhas de metal. Comprimento: 45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	253697	Unidade	8	16	32	169	201	10,96	R\$ 2.202,96	SIM
10	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,	425848	Frasco 10,00 ML	2	6	11	211	222	24,98	R\$ 5.545,56	SIM

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	OU DE MELHOR QUALIDADE.											
11	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. embalagem com no mínimo 100 g, com tampa flip top.	233497	Frasco 100,00 G	5	11	22	300	322	11,28	R\$ 3.632,16	SIM	
12	Pasta profilática sem parabênos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividade: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100 g. Tipo 'Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	417702	Gramas	31	63	125	452	577	154,69	R\$ 89.256,13 NAO	
13	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (semirrígida), amarelo (semi-soft), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Embalagem individual. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404892	Unidade	350	700	1.400	1.745	3.145	5,70	R\$ 17.926,50	SIM	
14	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra	404892	Unidade	150	300	600	1.581	2.181	5,70	R\$ 12.431,70	SIM	

[Handwritten signatures and initials]

	flexível com majez capaz, de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: branca (rígida), preto (ultrarrígida). Indicações: profilaxia e micro-abrasão. Formatos: pincel cônico ou pincel plano ou taça. Validade indeterminada. Embalagem individual. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
15	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent, OU SÍMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428166	Conjunt o	1	13	26	272	298	66,96	R\$ 19.954,08	SIM
16	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fôssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404304	Unidade	4	8	16	226	242	600,81	R\$ 145.396,02	NÃO
17	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico,	428103	Frasco 200,00 ML	39	78	156	750	906	8,49	R\$ 7.691,94	SIM

[Assinaturas e rubricas]

	para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
18	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início; sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g, Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	272913	Pote 12,00 G	5	11	22	546	568	9,62	R\$ 5.464,16	SIM	
19	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30º graus de flexibilidade mínima, pré-risqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	442145	Caixa 100,00 UN	7	14	28	562	590	66,22	R\$ 39.069,80	SIM	
20	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de	269851	Tubete 1,80-ML	6	13	26	967	993	110,15	R\$ 109.378,95	NÃO	

[Handwritten signatures and initials]

	quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
21	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428030	Unidade	32	65	130	320	450	48,15	R\$ 21.667,50	SIM	
22	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml embalado em caixa de papel.	429973	Frasco 10,00 ML	3	7	14	392	406	8,45	R\$ 3.430,70	SIM	
23	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml embalado em caixa de papel.	429972	Frasco 10,00 ML	4	8	16	285	301	8,56	R\$ 2.576,56	SIM	
24	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,05 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406145	Unidade	60	121	242	722	964	3,97	R\$ 3.827,08	SIM	
25	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406147	Unidade	40	80	160	495	655	3,45	R\$ 2.259,75	SIM	

[Assinaturas e rubricas]

26	<p>Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR; OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	391582	Seringa 2,50 ML	29	59	118	863	981	10,49	R\$ 10.290,69	SIM
27	<p>Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer é adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polilactônico, iniciadores; água e etanol. Adesivo com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	391133	Frasco 6,00 G	26	53	106	365	471	130,99	R\$ 61.696,29	SIM
28	<p>Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e</p>	391135	Frasco 5,00 ML	26	52	104	318	422	280,39	R\$ 118.324,58	NÃO

[Handwritten signatures and initials]

FORNECEDOR MILITAR DE ÁREA DE RESCUE
 FOLHA: 1418
 ASSINATURA: [assinatura]
 SALC

<p>indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenoico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>										
<p>29 Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco,</p>	<p>404562</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>7</p>	<p>14</p>	<p>313</p>	<p>327</p>	<p>68,97</p>	<p>R\$ 22.553,19</p>	<p>SIM</p>

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

	Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Sem Dióxido de Titânio em sua composição. Similar, ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
30	Ponta'accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos; ionômero de vidro; cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	418158	Unidade	13	26	52	280	332	72,85	R\$ 24.186,20	SIM
31	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro); aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga); tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	417247	Unidade	26	52	104	343	447	686,85	R\$ 307.021,95	NÃO
32	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenóico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do	404578	Unidade	10	21	42	175	217	703,02	R\$ 152.555,34	NÃO

[Handwritten signatures and initials]

	pó do tipo flip-top. Radiopacó. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g , 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espátulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
33	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão. (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404856	Unidade	52	105	210	407	617	21,82	R\$ 13.462,94	SIM	
34	Resina de autorivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinosa para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fósulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluída, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às	444048	Seringa 2,00 G	14	59	118	344	462	149,90	R\$ 69.253,80	SIM	

[Handwritten signatures and initials]

	paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
35	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, espiantagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AÜDMA, UDMA e 1,12-dodécano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407163	Seringa 4,00 G	41	82	164	388	552	209,95	R\$ 115.892,40	NÃO	
36	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, espiantagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com	407163	Seringa 4,00 G	104	209	417	641	1.058	191,74	R\$ 202.860,92	NÃO	

[Handwritten signatures and initials]

<p>tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>										
<p>37 Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para</p>	<p>423570</p>	<p>Embalag em 50,00 UN</p>	<p>26</p>	<p>53</p>	<p>105</p>	<p>307</p>	<p>412</p>	<p>140,53</p>	<p>R\$ 57.898,36</p>	<p>SIM</p>

[Assinaturas manuscritas]

	introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx. c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
38	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 4mm, Espessura: 0,15. Autoclavável. Envelope com 12 unidades. Modelo Horico OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406285	Unidade	21	43	86	256	342	53,84	R\$ 18.413,28	SIM	
39	Tira de lixa de aço serrilhada. Serra interproximal, aço inoxidável serrilhado a laser em uma das extremidades, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura de 6,0mm, comprimento de 150mm. Indicado para remoção de excesso de cimento resino na interproximal sem remover o ponto de contato. Embalagem com 05 unidades. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	450620	Unidade	9	20	39	487	526	60,54	R\$ 31.844,04	SIM	
40	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirofítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Mandril não metálico para não riscar a restauração e cada ponta com seu mandril não intercambiável. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU	439281	Unidade	31	63	125	358	483	118,23	R\$ 57.105,09	SIM	

[Handwritten signatures and initials]

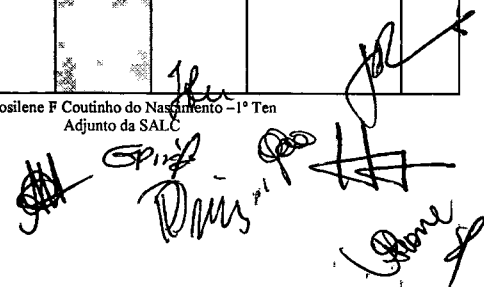
FOLHA: 142
 ASSINADO: [Assinatura]
 BRUNO BISSCHOP

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
41	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa (marrom), 30 discos de granulação média (laranja escuro), 30 discos de granulação fina (laranja), 30 discos de granulação superfina (laranja claro), com centro metálico e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438118	Unidade	12	25	50	302	352	398,80	R\$ 140.377,60	NÃO	
42	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF, 9714FF), oval (9406FF), agulha (9903FF, 9904FF), bala (9803FF), cônico (9714F, 9214F, 9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431559	Unidade	35	70	140	420	560	58,68	R\$ 32.860,80	SIM	
43	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTiflex, Borden e INTRAMatic®. Embalado em	246952	Frasco 200,00 ML	15	31	62	230	292	67,58	R\$ 19.733,36	SIM	

[Assinaturas e rubricas]

	caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR; OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
44	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas, e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante UVEX supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Recomendado seu uso no setor da Medicina/Odontologia. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	234327	Unidade	8	16	32	292	324	72,13	R\$ 23.370,12	SIM	
45	Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995. tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x	345220	Unidade	9	19	38	179	217	223,00	R\$ 48.391,00	SIM	

	368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento anti-embaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
46	Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável (Não descasca após autoclavagem).	419515	Unidade	13	26	52	213	265	27,69	R\$ 7.337,85	SIM
47	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 15 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438692	Unidade	10	22	43	135	178	91,11	R\$ 16.217,58	SIM
48	Chave para remoção/inserção de ponteiros de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420060	Unidade	2	5	10	61	71	58,14	R\$ 4.127,94	SIM
49	Ponta compatível com ultrassom DABI ATLANTE, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgingivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica; angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra (Ponta Ultrassônica P18, P19 e P20), Perio Sub (Ponta Ultrassônica P10, P2 e P4) da HELSE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420040	Unidade	60	120	240	366	606	173,55	R\$ 105.171,30	NÃO
50	Espelho para odontoscópio nº 5, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à	413311	Unidade	330	660	1.320	545	1.865	16,23	R\$ 30.268,95	SIM



	temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Röder OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
51	Cabo para espelho bucal produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413300	Unidade	42	85	170	467	637	35,03	R\$ 22.314,11	SIM	
52	Pinça Clínica ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413334	Unidade	21	43	85	385	470	33,70	R\$ 15.839,00	SIM	
53	Esculpidor Holleback n.3S, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e	407971	Unidade	20	41	82	193	275	28,87	R\$ 7.939,25	SIM	

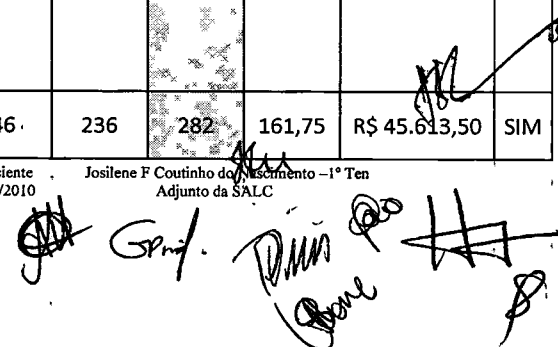
[Handwritten signatures and initials]

	calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
54	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	471573	Unidade	20	41	82	203	285	41,14	R\$ 11.724,90	SIM
55	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	436708	Unidade	19	38	76	145	221	53,85	R\$ 11.900,85	SIM
56	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413354	Unidade	20	41	82	172	254	72,93	R\$ 18.524,22	SIM
57	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo de silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações	427840	Unidade	20	41	82	236	318	303,19	R\$ 96.414,42	NÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Spmt", "Diana", and "Gomes".

	diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
58	Marcador e identificador de instrumental, sextavado, resistente à esterilização (autoclavável, temperatura máxima 135 graus Celsius); ao vapor e à lavagem. Material: silicone. Livre de látex. Acondicionada em estojo organizador plástico transparente. Embalagem com 120 unidades. Cores: amarelo, azul escuro, azul claro, branco, cinza, laranja, lilás, preto, rosa, rosa fluorescente, verde claro, verde escuro, vermelho. Marca: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428828	Embalagem em 120,00 UN	25	51	102	216	318	30,32	R\$ 9.641,76	SIM
59	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	328077	Litro	10	22	43	502	545	36,54	R\$ 19.914,30	SIM
60	Porta Algodão em aço inox. Tipos: Limpo ou Servido. Sem molas. Dimensões: 8x10cm. Livre de rebarbas.	442282	Unidade	4	8	16	87	103	64,41	R\$ 6.634,23	SIM
ITENS DIVERSOS PARA DENTÍSTICA											
61	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	379259	Unidade	6	12	24	864	888	9,99	R\$ 8.871,12	SIM
62	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min.	411438	Unidade	17	34	68	187	255	10,10	R\$ 2.575,50	SIM

	Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
63	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem: KIT DE 04 SERINGAS. de 1,2ml cada (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431743	Seringa 1,20 ML	6	13	25	158	183	61,71	R\$ 11.292,93	SIM
64	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Caixa com 15 sachês de 40g cada.	271052	Sachê 40,00 G	6	12	24	182	206	40,90	R\$ 8.425,40	SIM
65	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404903	Unidade	75	150	300	517	817	5,75	R\$ 4.697,75	SIM
66	Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/cápsula); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	357788	Tubete 1,80 ML	3	7	14	142	156	147,63	R\$ 23.030,28	SIM
67	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina	269888	Tubete 1,80 ML	11	23	46	236	282	161,75	R\$ 45.613,50	SIM



	1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; erivasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
68	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 10 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses.	422554	Frasco 10,00 mL	4	8	16	103	119	22,07	R\$ 2.626,33	SIM	
69	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406146	Unidade	80	160	320	503	823	2,18	R\$ 1.794,14	SIM	
70	Matriz Seccional Pré-Contornada ultra-delgadas com crista marginal pronunciada (que facilita a reconstrução da anatomia) e curvatura horizontal significativamente maior que contribui para uma anatomia precisa e evita o colapso da matriz, mesmo em caso de cavidade ampla e ausência de cúspide. A aba cervical previne falhas na região sub-gengival. Possuem orifícios nas laterais e na aba	418162	Unidade	16	32	64	141	205	268,09	R\$ 54.958,45	SIM	

	superior. Seccionadas, a matriz é utilizada somente na face onde se encontra a cavidade, não recobrimo as demais faces como as bandas matrizes contínuas, mais conforto ao paciente e menor risco de sangramento gengival. Prolongamento sub-gengival que facilita a colocação no sulco gengival em caso de restaurações sub-gengivais, sendo mais confortável para o paciente e reduzindo o risco de sangramento. Embalagem com 100 unidades. Nos 5 tamanhos (3,5mm/4,5mm/5,5mm/6,5mm/7,5mm). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
71	Anel de Retenção Ni-Ti que fornece ao mesmo tempo força de compressão para separação dos elementos, sem que haja deformação. Suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel. Garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Garra reforçada com fibra de vidro possuindo maior durabilidade. Embalagem com 2 unidades. Tamanho: Molar. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	477436	Unidade	3	7	14	30	44	707,03	R\$ 31.109,32	SIM
72	Anel de Retenção Ni-Ti que fornece ao mesmo tempo força de compressão para separação dos elementos, sem que haja deformação. Suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel. Garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Garra reforçada com fibra de vidro possuindo maior durabilidade. Embalagem com 2 unidades. Tamanho: Pré-molar. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	477435	Unidade	3	7	14	41	55	731,05	R\$ 40.207,75	SIM

73	Cunha Anatômica plástica, ao contrário das de madeira, não entumecem e incham em contato com a saliva. Possuem orifício que proporciona mais controle na colocação e remoção dos componentes quando usada em conjunto com a Pinça auxiliar (Pin Tweezer). Ocas e em formato V invertido que permite a colocação de segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto (vestibular e lingual), se necessário. Comprimen na entrada e alargam na saída, sendo mais confortável ao paciente. Curvatura tipo espada samurai que facilita a colocação no sulc o gengival sendo mais confortável para o paciente. 3 tamanhos (P, M, G). Embalagem com 100 unidades. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	338649	Unidade	11	22	44	106	150	190,34	R\$ 28.551,00	SIM
74	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	338641	Caixa 100,00 UN	9	19	38	113	151	44,59	R\$ 6.733,09	SIM
75	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413115	Unidade	1	3	5	80	85	28,24	R\$ 2.400,40	SIM
76	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	338649	Caixa 20,00 UN	8	17	33	57	90	31,25	R\$ 2.812,50	SIM
77	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180o, ponta ativa fina e	410557	Pacote 100,00 UN	42	85	170	293	463	17,27	R\$ 7.996,01	SIM

[Handwritten signatures and initials]

<p>longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
<p>78 Resina com uma abordagem moderna para restaurações em dentes anteriores e posteriores, com um sistema de cor simplificado e tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; monômeros de baixa tensão de contração de polimerização (AFM & AUDMA); Nanotecnologia: 100% de nanopartículas de até 100 nm, para a elevada resistência ao desgaste e excelente manuseio; Radiopaca; Design exclusivo da cápsula, para melhor acesso em cavidades profundas; Universalmente mais simples. Opacidade universal, que atende à necessidade da maioria dos casos clínicos; Tecnologia NaturalMatch mimetiza a restauração com o substrato dental remanescente; Pigmentos fluorescentes que melhoram o aspecto natural da restauração; Tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; Consistência cremosa; Polimento rápido e fácil. Aplicação restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (incluindo a superfície oclusal); Confecção de núcleo de preenchimento; Esplintagem; Restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas. Cor especial: Pink Opaquer (PO): para mascarar substratos escurecidos. Seringa com 4g. Padrão 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	<p>407163</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>7</p>	<p>13</p>	<p>178</p>	<p>191</p>	<p>232,54</p>	<p>R\$ 44.415,14 SIM</p>

[Handwritten signatures and initials]

79	Composite Wetting Resin é uma resina líquida fotopolimerizável com 45% de carga. É significativamente superior aos adesivos monocomponentes, já que não contém solventes que podem inibir a polimerização da resina. É significativamente superior aos adesivos monocomponentes, já que não contém solventes que podem inibir a polimerização da resina. Usada durante a fase incremental de materiais compósitos, pode ser colocada sobre a superfície do compósito se ela se tornar seca e dificultar o contorno do formato e acabamento. Facilita a adaptação da restauração e preparação da restauração de resina composta sem alteração de resistência ou cor, porque não contém HEMA. Pode ser usada em um instrumento ou pincel para aumentar o deslize. Embalagem com 2 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE; OU DE MELHOR QUALIDADE.	407163	Unidade	2	5	9	151	160	86,76	R\$ 13.881,60	SIM
80	Tira de lixa de aço com grãos (50 micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 6mm, Espessura: 0,15. Auticlavável. Envelope com 12 unidades. Modelo Horico OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406281	Unidade	16	33	66	211	277	60,39	R\$ 16.728,03	SIM
81	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE; OU DE MELHOR QUALIDADE.	261018	Unidade	14	29	58	234	292	70,05	R\$ 20.454,60	SIM

[Handwritten signatures and initials]

82	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Caixa c/ 24 unidades. Diâmetro de 8mm ou 12mm. Modelo DiamondFlex ou Diamond da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438129	Unidade	7	31	62	248	310	53,45	R\$ 16.569,50	SIM
83	Ponta de borracha siliconizada que combina flexibilidade e resistência ao desgaste, permitindo caracterizar e polir restaurações em resina composta, com grande rapidez e facilidade. FlexiCups (taça) e FlexiPoints (ponta) estão disponíveis nas granulções média (azul) e extrafina (rosa). Haste em aço inox. Kit de pontas sendo: 2 Cup Azul, 1 Cup Rosa, 2 Point Azul, 1 Point Rosa. Padrão Cosmedente OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	439281	Unidade	22	44	88	137	225	255,91	R\$ 57.579,75	SIM
84	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,	439945	Unidade	9	20	39	178	217	188,25	R\$ 40.850,25	SIM

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

	OU DE MELHOR QUALIDADE.											
85	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001, OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	234328	Unidade	5	10	20	177	197	42,50	R\$ 8.372,50	SIM	
86	Chave torquímetro para remoção/inserção de ponteiros de ultrassom. Com essa chave, ao atingir o torque ideal, ela libera a mola evitando quebra do equipamento. Padrão Gnatux OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420060	Unidade	2	4	8	61	69	99,33	R\$ 6.853,77	SIM	
87	Ponteira ultrassom odontológico, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: raspagem/remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: para região supragengival. Tipo G2 Perio Supra da Gnatux OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407077	Unidade	75	150	300	395	695	62,57	R\$ 43.486,15	SIM	
88	Estojo perfurado produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série	480795	Unidade	5	10	20	65	85	570,82	R\$ 48.519,70	SIM	

[Handwritten signatures and initials]

	300 com fecho e com divisória internas em silicone para colocar 7 instrumentais. Dimensões: 19 (c) x 10,5 (l) x 3 (a) cm. Com lote gravado no estojo para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
89	Pincel de uso odontológico, pêlo de marta kolinsky, cabo de acrílico, alta durabilidade e elasticidade, ponta do pincel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo. n. 0 e n 3/0. Modelo Blueline da Kolinsky OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	468541	Unidade	5	11	21	119	140	37,65	R\$ 5.271,00	SIM
90	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 12 lâminas. Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF, 9714FF), cônico (7204F, 7714F, 7664F, 9103FF, 9642FF), balá (7801F,7802F), agulha (7903F) e chama (7106F) Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464797	Unidade	17	35	70	192	262	38,53	R\$ 10.094,86	SIM
91	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 18 lâminas. Formato: tronco-cônica (218) Padrão: ANGELUS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464797	Unidade	15	30	60	221	281	45,15	R\$ 12.687,15	SIM
ITENS DIVERSOS PARA ODONTOLOGIA											
92	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação.	241438	Unidade	750	1.500	3.000	4.626	7.626	21,68	R\$ 165.331,68	NAO

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

	Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia, Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE; OU DE MELHOR QUALIDADE.											
93	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Uhids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Cárestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420611	Caixa 100,00 UN	1	3	6	68	74	270,50	R\$ 20.017,00	SIM	
94	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho INFANTIL. Kit. Padrão: Indusbelo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420232	Unidade	1	2	4	133	137	96,38	R\$ 13.204,06	SIM	
95	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428100	Frasco 100,00 G	6	12	24	257	281	45,29	R\$ 12.726,49	SIM	
96	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de	390777	Unidade	1	2	4	143	147	82,91	R\$ 12.187,77	SIM	

	flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
97	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar embalado em caixa de papel. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404552	Frasco 20,00 ML	1	7	14	172	186	16,65	R\$ 3.096,90	SIM
98	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	404551	Frasco 50,00 G	3	7	14	182	196	10,93	R\$ 2.142,28	SIM
99	Hidróxido de cálcio P.A. aspecto físico pó, indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Material excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. PH 12,4, altamente alcalino, Alto grau de pureza. Tipo Hidróxido de cálcio P.A da Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404585	Unidade	3	8	15	209	224	8,19	R\$ 1.834,56	SIM
100	Guta percha Bastão. Indicados para obturações temporárias de cavidades ou em curativos endodônticos de dupla selagem que não estejam sujeitas a pressões internas. Embalagem com 8 unidades de cor sortida (rosa e branca). Modelo Odahcam da DENTSPLY SIRONÉ OU	420138	Unidade	1	2	3	272	275	41,95	R\$ 11.536,25	SIM

[Handwritten signatures and initials]

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.											
101	Kit de espelho para fotografia CRISTAL. Reflexão de imagem perfeita; Cantos arredondados; Esterilização química; Dúpla face. Kit com 04 unidades: Espelho IB 01 157x53x3mm Lingual; Espelho IB 02 155x41x3mm Lateral; Espelho IB 03 75x53x3mm Oclusal Infantil; Espelho IB 04 105x73x3mm Oclusal Adulto; Envelope de tecido que acompanha o produto para guardar o espelho. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	423848	Unidade	1	1	2	56	58	325,99	R\$ 18.907,42	SIM	
102	Tentacânula. Comprimento: 14cm. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão autoclavável. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	337532	Unidade	3	6	12	75	87	13,92	R\$ 1.211,04	SIM	
103	Alavanca Seldin Infantil. Diversos modelos: n°2 Reta, n°1L Esquerda, n°1R Direita. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão autoclavável. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413386	Unidade	2	5	9	52	61	55,13	R\$ 3.362,93	SIM	
104	Fita de Aço Cinta Profilática. Fita de aço não abrasiva com microperfurações para remoção de tártaro. Espessura fina, microlâminas circulares. Embalagem com 10 fitas de aço de 100mm cada. Padrão TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	450620	Unidade	6	13	26	123	149	64,38	R\$ 9.592,62	SIM	
105	Matriz de poliéster com sistema de fixação incorporado para molar decíduo - esse sistema faz um abraçamento 360° do dente, sem necessidade de	311652	Unidade	1	3	6	164	170	139,77	R\$ 23.760,90	SIM	

	um porta matriz, muito mais delicado e prático. Interessante para reconstrução de dente extremamente destruído ou para colocação de ionômero de vidro. TDV. Caixa com 20 undidae										
106	Coroa de acetato para dentes decíduos ANTERIOR-TDV - A Coroa Transparente Decíduo Anterior da TDV é indicada para profissionais da odontologia que buscam coroas que foram produzidas para as dentições decíduas. Além disso, atua no tratamento de dentes anteriores nos ângulos, bordos e reconstruções dentais. Sua propriedade transparente evita a reação química com as diversas resinas do mercado odontológico, viabilizando seu uso com resinas compostas, bisacrílicas ou acrílicas. Kit.com 54	406143	Unidade	1	3	5	50	55	171,48	R\$ 9.431,40	SIM
107	Pincel de uso odontológico, pêlo de marta kolinsky, cabo de acrílico, alta durabilidade e elasticidade, ponta do pincel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo, OPACO. Modelo Blueline da Kolinsky OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	468541	Unidade	2	5	10	73	83	53,09	R\$ 4.406,47	SIM
108	Ionômero de Vidro Restaurador Vitremer™ Líquido, Tripla Presa: Fotopolimerizável, Autopolimerizável e Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Polimerização Garantida em Qualquer Situação Clínica, Mesmo Com Ausência De Luz; Aplicação Em Único Incremento: Rapidez, Ideal Para Odontopediatra; Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho	404584	Unidade	11	24	47	174	221	335,57	R\$ 74.160,97	SIM

[Handwritten signatures and initials]

<p>da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Exclusiva tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão; excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida; preça química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética. Frasco com 8ml líquido. Somente líquido. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
									TOTAL
									R\$ 3.834,00

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, de órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Gerenciador:

Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Gerenciador:

Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

~~1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

~~1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Conforme Projeto Edital Eficiente
 Acordo de Cooperação Nº 21/2010

Josilene F Coutinho de Nascimento - 1º Tenente
 Adjunto da SALC

[Assinaturas]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

ou

~~5.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

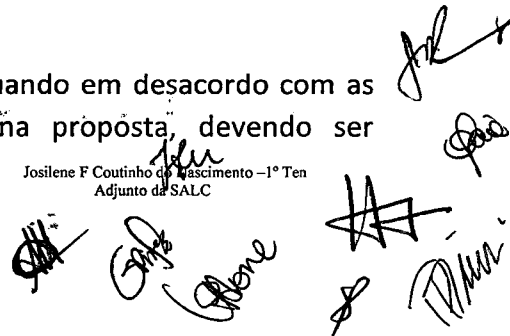
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15(quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de **15(quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15(quinze)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

[Handwritten signatures and initials]

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

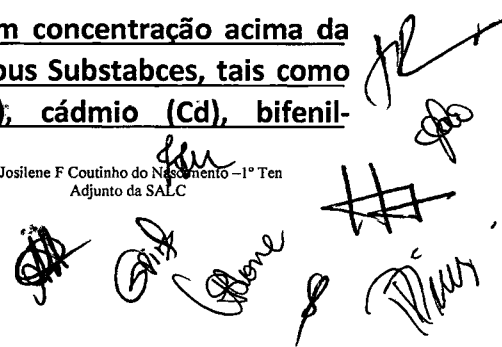
8.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-



polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.1.8.15. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

~~9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1. é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~9.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

[Handwritten signatures and initials]

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

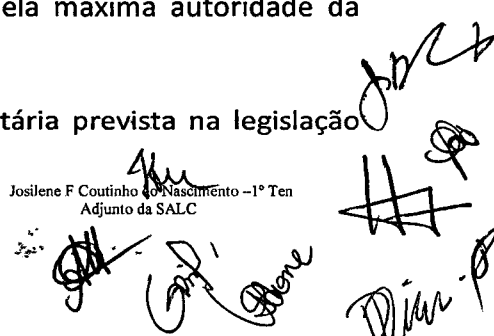
12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação



aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{6}{10} = 0,00016438$

$\frac{36}{5}$ TX = Percentual da taxa anual=6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º de Decreto n.º 1.054, de 1994):~~

~~$R = V(1 - I^n) / 1^n$, onde:~~

~~V = Valor contratual a ser reajustado;~~

[Handwritten signatures and initials]

~~I° = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;~~

~~I = Índice relativo ao mês do reajustamento;~~

~~13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste~~

~~13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.8. O reajuste será realizado por ajustamento.~~

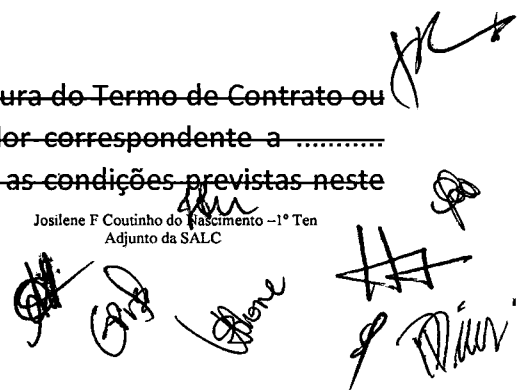
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

ou

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste~~



~~Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro-garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

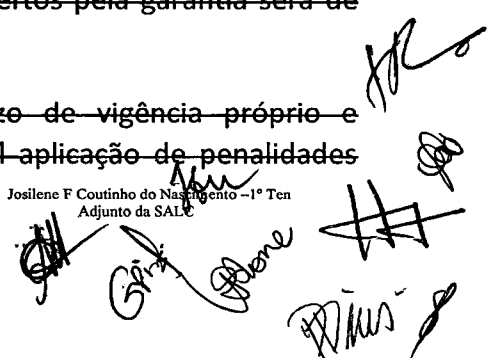
~~15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

~~15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades~~



~~em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) multa:

(1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30° (trigéssimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31° (trigéssimo primeiro) dia até o 60° (sexagéssimo) dia; sendo que a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

[Handwritten signatures and initials]

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 37, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

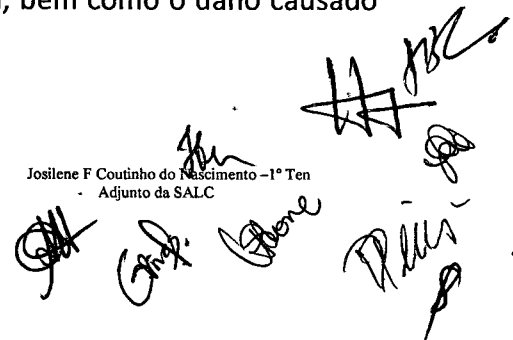
15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. de acordo com o termo de referência.

17.3.1.1.2.;

17.3.1.1.3.;

17.3.1.1.4.;

[Handwritten signatures and initials]

16.3.1.2. Prova de atendimento dos requisitos de acordo com o termo de referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

ou

~~17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~

~~17.4.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~

~~17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;~~

ou

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.834.029,77 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

ou

~~18.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

~~19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:~~

~~Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

~~Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);~~

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

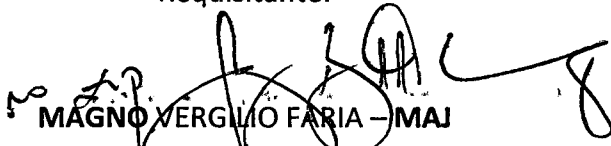
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

ou

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

Recife, 22 de Agosto de 2022.

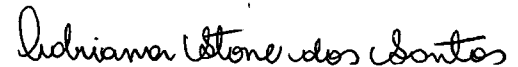
Requisitante:


MAGNO VERGÍLIO FÁRIA – MAJ
Chefe da Clínica Odontológica

Responsáveis pela pesquisa de preço:


PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS – CAP

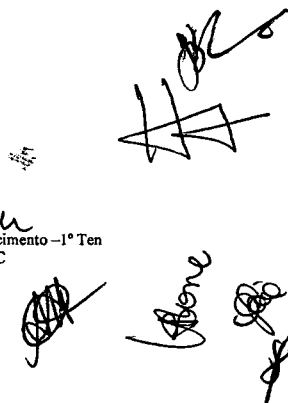
Adjunta da Subdivisão de Odontologia


ADRIANA STONE DOS SANTOS – 1ºTEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia


GEÓRGIA PIRES DOS SANTOS MENEZES – 1ºTEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia



Ana Michelle Oliveira Nadler
ANA MICHELLE OLIVEIRA NADLER – 1º TEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia

Suzana Lubambo de Melo
SUZANA LUBAMBO DE MELO – 2º TEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia

Oswaldo Xavier Maia Neto
OSVALDO XAVIER MAIA NETO – 2º TEN

Adjunto da Subdivisão de Odontologia

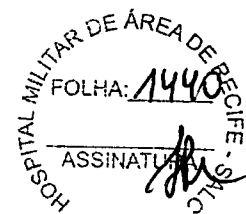
Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

Halton Antonio Casara Cavalcante
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

Josilene F Coutinho do Nascimento
[Handwritten initials]

APÊNDICE do Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.009537/2022-28

2. Descrição da necessidade

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive às encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso) - GRUPO DE COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	Magno Vergílio Faria -- Major

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

5. Levantamento de mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido à chegada/saída de novos profissionais aumentando/diminuindo a demanda e aquisição de novos equipamentos.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.834.029,77 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

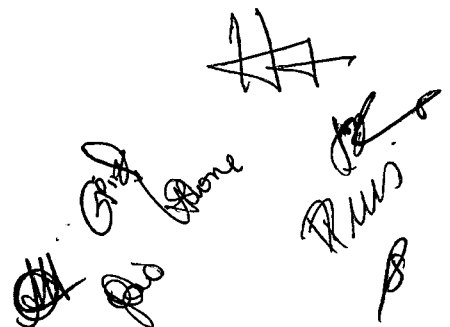
9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large 'AA' and several other illegible marks.

Por se tratar de materiais de consumo odontológico, o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos cirurgiões-dentistas da Clínica Odontológica do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis impactos ambientais

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

16. Responsáveis

Patrícia Pires Malaquias

PATRÍCIA PIRES Malaquias - CAP

Adjunta da Clínica Odontológica

[Handwritten signatures and initials]

Adriana Stone dos Santos

Adriana STONE dos Santos – 1º TEN

Adjunta da Clínica Odontológica

Georgia Pires dos S. Menezes

GEORGIA Pires dos Santos Menezes – 1º TEN

Adjunta da Clínica Odontológica

Ana Michelle Oliveira Nadler

ANA Michelle Oliveira NADLER – 1º TEN

Adjunta da Clínica Odontológica

Suzana Lubambo de Melo

Suzana LUBAMBO de Melo – 2º TEN

Adjunto da Clínica Odontológica

Oswaldo Xavier Maia Neto

OSVALDO Xavier Maia Neto – 2º TEN

Adjunto da Clínica Odontológica

MAGNO VERGILIO FARIA MAJ

MAGNO VERGILIO FARIA MAJ

Chefe da Clínica Odontológica

Hailton Antonio Casara Cavalcante

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR

D. Dias



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo NUP: 64583.009537/2022-28

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**, com sede na **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC-1**, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG: 160185 – 14 BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.2. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

- 3.2.3. UASG: 160191 - CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- 3.2.4. UASG: 160194 - COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/7 DEV DE EXERCITO;
- 3.2.5. UASG: 160178 - 14 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.6. UASG: 160198 - 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO;
- 3.2.7. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE;
- 3.2.8. UASG: 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7;
- 3.2.9. UASG: 160004 - 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA/AL;
- 3.2.10. UASG: 160023 - 10ª. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE;
- 3.2.11. UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE;
- 3.2.12. UASG: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE;
- 3.2.13. UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.14. UASG: 783702 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

HOSPITAL MILITAR - ÁREA DE REGISTRO
FOLHA 1445
ASSINATURA

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS	Sim	Não
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009? ¹	Sim	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ²	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ³	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? ⁴	Sim	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁵	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? ⁶	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15º da Lei 8:666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Sim	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Sim	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis" da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ⁷	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ⁸	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do	Sim	

ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se IN SEGES/ME nº 73/2020? ⁹¹⁰		
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? ¹¹	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹²	Sim	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹³	Sim	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ¹⁴	Sim	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº.6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Indicação do local onde ocorrerá o processo em que foi realizada a licitação	Indicação do local onde ocorrerá o processo em que foi realizada a licitação
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? ¹⁵	Sim	
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? ¹⁶	Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? ¹⁷	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? ¹⁸	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? ¹⁹	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? ²⁰	Sim	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? ²¹	Sim	
17. Há minuta de edital? ²²	Sim	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? ^{23 24}	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? ²⁵	Sim	

18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? ²⁶	Sim	
---	-----	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO GERAL ESPECÍFICA PARA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS	Indicador de atendimento	Indicador de local atendido em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ²⁷	Sim	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²⁸	Sim	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Sim	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ²⁹	Sim	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ³⁰	Sim	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ³¹	Sim	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Sim	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ³²	Sim	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ³³	Sim	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Sim	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Sim	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ³⁴	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA LICITAÇÃO DE EMERGENCIA	Indicador de atendimento	Indicador de local atendido em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado? ³⁶	Não se aplica	N.A
27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?	Não se aplica	N.A
28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser	Não se aplica	N.A

contratado?		
29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? ³⁷	Não se aplica	N.A
30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02) ³⁸	Não se aplica	N.A
31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias? ³⁹	Não se aplica	N.A



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

INTERESSADO: Seção de Aquisições, Licitação e Contrato – SALC, do Hospital Militar de Área de Recife – HMAR.

ASSUNTO: Licitação – Pregão Eletrônico SRP – Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28, autuado em, 23 de Agosto de 2022.

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO GCALC, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR) e órgãos participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

Despacho do Ordenador de Despesas

À vista dos elementos contidos nos autos e nos termos da competência a mim delegada publicada no Boletim Especial nº 01/2022, de 10 de março de 2022 do Hospital Militar de Área de Recife e com fulcro no art. 3º da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024, determino à Seção de Aquisições, Licitação e Contrato deste Hospital, que:

1. Submeta os autos, devidamente instruído, à apreciação da Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE, com fundamento no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93;
2. Proceda com as medidas legais cabíveis para continuidade do processo tão logo seja restituído da CJU-PE/AGU.

Recife, PE, 23 de Agosto de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 36/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**

Ofício n.º 36/2022 - SALC/HMAR

Recife, 23 de Agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco
Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina
51.110-130 – Recife/PE

Assunto: **Solicitação de chave de acesso e Análise Jurídica– Processo nº 64583.009537/2022-28**

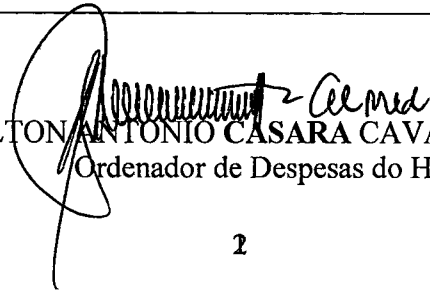
Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 06 / 09 / 2022 Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: licitação.hmar2021@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4841
NUP: 64583.009537/2022-28	Nº de volumes:
Valor: R\$ 3.834.029,77	Modalidade: Pregão Eletrônico
Prazo: 06 / Setembro / 2022	Sigla do Órgão: HMAR
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: MODELO DA AGU	
Houve alteração? NÃO	Relacionar os itens modificados:

ANEXO DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 36/2022

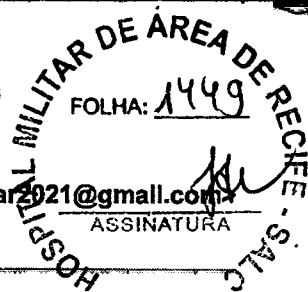
REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto / Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022 para Aquisição de Materiais para uso Odontológico GCAEC, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e órgãos participantes.			
JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 27/2022, Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28.			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
 Ordenador de Despesas do HMAR



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

ASSINATURA



Chave de acesso PR N° 27/2022 NUP: 64583.009537/2022-28

2 mensagens

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

29 de agosto de 2022 15:26

Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

Oi Ligia, Boa tarde.

Solicitamos chave de acesso para a inserção do PR N° 27/2022 NUP: 64583.009537/2022-28 - Aquisição de Materiais de Consumo de uso odontológico - GCALC, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.

Agradecemos sua estima e atenção.

1º Ten Josilene

Adjunto da Salc - HMAR

Oficio AGU.pdf
944K

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

29 de agosto de 2022 16:41

Prezada Tenente Josilene, boa tarde!

Solicitação atendida. Segue, abaixo, a chave de acesso solicitada para o NUP: 64583.009537/2022-28

Chave de acesso: 1663257a

Atenciosamente,

Lígia J. da Silva Luiz

Auxiliar Administrativo

Setor: Consultoria Jurídica da União -PE

Advocacia Geral da União - AGU

30/08/2022 08:20

Gmail - Chave de acesso PR N° 27/2022 NUP: 64583.009537/2022-28

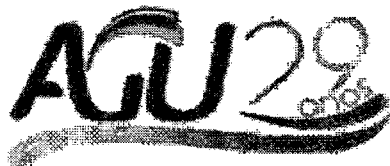
Av. Herculano Bandeira, 716, Pina- Recife – Pernambuco

Empresarial Cristina Farias, 5.º Andar

E-mail: ligia.luz@agu.gov.br

Telefone: (81) 2128.1330 – 1300

www.gov.br/agu



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLC**



PARECER n. 00176/2022/CJU-PE/CGU/AGU

NUP: 64583.009537/2022-28

INTERESSADO: Hospital Militar de Área de Recife (Comando do Exército).

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de materiais de uso odontológico - GCALC.

EMENTA: Constitucional e administrativo. Licitação. Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços. Eventual aquisição de materiais de uso odontológico - GCALC, para atender as demandas do HMAR e de Órgãos participantes. Procedimento fundado nas Leis n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e 8.078/90; Decretos n.ºs 7.892/2013, 10.024/2019, 10.193/2019 e 8.538/2015; Lei Complementar n.º 123/2006, IN/SEGES n.º 03/2018; e Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01/2010. Custo estimado da contratação R\$ 3.834.029,77 (três milhões, oitocentos trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos). Observância das limitações impostas pelo Decreto n.º 10.193/2019 e, mais recentemente, da Portaria ME n.º 7.828, de 30 de agosto de 2022 Pesquisa de preços e valor de referência com base na Instrução Normativa n.º 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME; e, eventualmente, no Banco de Preços em Saúde - BPS, criado pelo Ministério da Saúde. Análise adstrita a aspectos formais e jurídicos. Pendências detectadas. Possibilidade de realização do certame, desde que observadas as recomendações e/ou condicionantes contidas nesta manifestação.

Senhor Consultor Jurídico da União no Estado do Pernambuco
Relatório, Análise e Manifestação Jurídica

O Comando do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR (Comando do Exército - Ministério da Defesa), solicita análise e manifestação da Consultoria Jurídica da União - CJU-PE/CGU/AGU, em conformidade com o art. 11, inc. VI, alínea "a" da Lei Complementar n.º 73/1993 e parágrafo único; art. 38 da Lei n.º 8.666/93, acerca de procedimento licitatório (minuta de edital, anexo e instrução processual), na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, objetivando eventual aquisição de materiais de uso odontológico - GCALC, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - HMAR e de Órgãos participantes, cujas especificações, configurações, quantidade, locais e condições estão descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

02 A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas e seus anexos.

03 No caso, a análise em pauta se dará com base exclusivamente nos elementos acostados até a presente data nestes autos administrativos e restringe-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Cabendo tão somente a esta CJU-PE/AGU/CGU, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988 e do art. 11 da Lei Complementar n.º 73/1993, prestar consultoria sob enfoque estritamente jurídico, não sendo competência deste Órgão Consultivo o exame da matéria em razão das motivações técnica e econômica, nem da oportunidade e conveniência da contratação que se pretende efetivar, tampouco exercer auditoria, fazer avaliação de valor, de mercado ou mesmo invadir o campo relacionado à necessidade material da contratação no âmbito do órgão assessorado.

04 Presume-se que as especificações técnicas contidas no processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do Órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

05 A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que relativo à área técnica competente da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas, BCP n.º 07, qual seja:

"BCP n.º 07 (Manual 2014)

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável.

Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente, que autoriza sua manifestação naquele ponto."

06 Por outro lado, para a melhor e completa instrução processual, recomenda-se que sejam juntadas ou citadas, as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice

ao prosseguimento do feito.

07 Ressalta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em busca da proteção e segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de correção. O seguimento do processo sem a observância destes eventuais apontamentos será de responsabilidade exclusiva do Gestor ou da Administração do Órgão assessorado.

Da Instrução Processual

08 No aspecto formal, para fins da instrução do processo, inerente à fase interna da licitação, observa-se que constam nos autos os seguintes documentos decorrentes do procedimento licitatório, dentre outros:

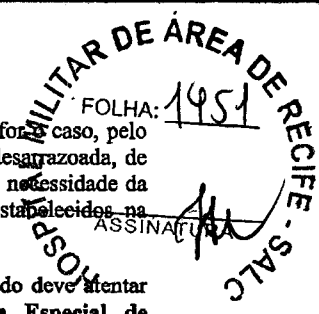
- o Termo de autuação, fls. 01;
- o Designação da Equipe de Planejamento de Aquisição, fls. 02/33;
- o Estudo Técnico Preliminar, fls. 34/37;
- o Mapa de gerenciamento de Risco, fls. 38/40;
- o Documento de formalização de demanda, fls. 41/57;
- o Termo de Referência, fls. 58/86;
- o Pesquisa e cotação de preços, fls. 91/776;
- o Mapa comparativo de preços, fls. 777/787;
- o Análise crítica da pesquisa, fls. 788;
- o Justificativa técnica da aquisição, fls. 789;
- o Justificativa de quantitativo estimado, fls. 790/806;
- o Aprovação do Termo de Referência, fls. 807;
- o Autorização para deflagração de processo licitatório, fls. 808;
- o Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços, fls. 812;
- o Termo de permissão de utilização da ata de registro de preços, durante sua validade, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, fls. 813;
- o Declaração que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, fls. 814;
- o Declaração do(a) Ordenador(a) de Despesas atestando que a pretensa contratação não constitui atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, fls. 815;
- o Publicação de atos de nomeação do Comandante, Ordenador(a) de Despesas, CPL e Pregoeiro e equipe de apoio da Organização Militar, fls. 816/824;
- o Manifestação de interesse e respectivos ETP's dos potenciais Órgãos participantes, fls. 825/1392;
- o Minuta de Edital, fls. 1402/1413-v;
- o Termo de Referência e aprovação, fls. 1414/1439-v;
- o Estudo Técnico Preliminar, fls. 1440/1441;
- o Ata de Registro de Preços, fls. 1442/1443-v;
- o Parecer Técnico, fls. 1444;
- o Lista de verificação, fls. 1445.

09 Processo relatado, segue-se a análise da fase interna do procedimento no tocante à composição da instrução processual.

Exame de Instrução do Procedimento

10 Seguindo orientações a partir das Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União e das boas práticas administrativas como sugestão de atos prévios à confecção de edital de licitação, registra-se que o Órgão assessorado deixou de cumprir exigências básicas e pontuais referente à formação da instrução. Nesse sentido, deve-se corrigir, diligenciar ou juntar aos autos os seguintes documentos:

- o O Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 1440/1441) deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, por despacho fundamentado, conforme indica o Inc. II, art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. No caso, o Gestor deve sempre motivar seus atos, indicando os fundamentos sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. A mera oposição de "De acordo" ou "Aprovo", ou a indicação de artigo, inciso ou a própria lei não atendem às exigências legais/formais. Logo, recomenda-se ao Consultante a sempre motivar suas manifestações técnica/administrativas de forma justificada, clara, concisa, objetiva e fundamentada antes mesmo do envio do procedimento a esta CJU-PE/CGU/AGU;
- o A justificativa da contratação deve seguir o entendimento da Súmula 177 do TCU, onde recomenda-se que a "justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade do Órgão. Deve a Administração justificar: a) a necessidade da contratação do bem/serviço; b) as suas especificações técnicas; c) o quantitativo demandado, que deve ser pautar no histórico de utilização pelo órgão. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o bem/serviço possuir características técnicas especializadas, deve a Administração requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica do bem/serviço e práticas de sustentabilidade nas obrigações da contratada, se não decorrerem de legislação, deverá ser justificada nos autos. Para a elaboração da justificativa, consultar os fundamentos legais constantes do Decreto n. 7.746/12, bem como a Instrução Normativa n. 1/2010 - SLTI/MP". Por outro lado, registra-se que não cabe ao Órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Gestor/Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Consultoria jurídica é



recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desajustada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando, no que cabível, os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;

- o Em relação à pesquisa de Preços de Referência da Licitação (fls. 91/776) o Órgão assessorado deve atentar para todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME. Inobstante, com a finalidade de robustecer os critérios utilizados para obtenção desses custos de parâmetros, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do arts. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020;
- o Repise-se, os critérios para pesquisa de preços devem ocorrer na forma e fundamento da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
- o Complementando o critério utilizado pelo Órgão, a pesquisa de preço deve, eventualmente e, se o caso concreto assim permitir, se estender para alcançar itens do certame contemplados pelo Banco de Preços em Saúde - BPS, criado pelo Ministério da Saúde;
- o A despeito da análise crítica da pesquisa, fls. 788, o Órgão consultante deve robustecer tais critérios utilizados para obtenção dos preços de referência com a desconsideração dos valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Lembrando que o referido documento deve ter a aprovação do Ordenador de Despesas;
- o Em atendimentos aos princípios da eficiência e economicidade, o Órgão assessorado deve também providenciar a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, na forma do art. 4º, caput, do Decreto nº 7.892/13, que assim dispõe: "Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º". Tal iniciativa proporciona a identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado que podem ser atendidas mediante um único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior;
- o Quanto à comprovação de recursos financeiros, o Órgão consultante deve atestar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;
- o Deve-se também observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e, mais recentemente, da Portaria ME nº 7.328, de 30 de agosto de 2022;
- o O Órgão assessorado deve providenciar e juntar aos autos declaração, no sentido de que serão respeitadas todas as exigências que tratam de sustentabilidade ambiental;
- o Deve-se também providenciar e juntar aos autos declaração no sentido de que será ou não permitida a participação de consórcio no certame;
- o O Órgão assessorado deve, também, conferir a instrução do processo a partir das Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. No caso, a AGU dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução.

Limites de Contratação Previstos no Decreto nº 10.193/2019

11 No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal, donde se destaca a previsão contida em seu art. 3º, veja-se:

Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019:

"Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que

trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."

12 A autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada se constitui ou não atividade de custeio, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou de eventual termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

13 Por outro lado, recomenda-se à área técnica do Órgão assessorado (considerando-se os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público) verificar a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou à "restrição ao empenho de verbas" (como o caso do Decreto nº 9.276, de 2018, ou das Leis nº 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 - Lei Orçamentária Anual, ou a Portaria nº 17, de 2018 e Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, por exemplo); com efeitos aplicáveis à espécie.

14 No caso, o(a) Ordenador(a) de Despesas deve observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

15 A nova Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que "dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, em âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital", apresenta por seu art. 7º o conteúdo dos estudos preliminares, destacando quais informações que deverão compor este documento, e traz um rol que poderá ser simplificado a depender do objeto licitado:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
- II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;*
- III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:
 - a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e*
 - b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.**
- IV - descrição da solução, como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;*
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;*
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
- IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;*
- X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;*
- XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;*
- XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.*

16 Ao mesmo tempo, o § 2º do art. 7º da referida IN, determina que:

"§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP".

17 Assim, no que se refere aos ETP, o Decreto nº 10.024/2019 determina em seu inciso II do art. 14 que este documento deverá ser aprovado pela autoridade competente.

18 Já em relação ao Termo de Referência, o inciso X do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019 assim contextualiza, veja-se:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

.....

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara".
37. Já o artigo 14 determina que:
- "Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
 - II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar".

19 Neste aspecto, em termos gerais, o Termo de Referência, foi elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pela AGU. Sobre o documento, a legislação determina que, uma das fases iniciais do processo licitatório é a elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico contendo as demandas do Órgão gerenciador (art. 7º da Lei nº 8.666/93), o qual deverá posteriormente ser anexado à minuta do Edital.

20 Registra-se que o setor requisitante é o responsável pela elaboração do documento para a formalização da demanda. Na sequência, com base nesse documento, a Equipe de Planejamento, formalmente designada, deve realizar os Estudos Preliminares.

21 Diante do exposto, indispensável que os autos sejam instruídos com Documento de Formalização da Demanda, ato de nomeação da equipe de planejamento, com a ciência dos membros sobre a nomeação efetuada, bem como do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e o Termo de Referência (documentos os quais já constam dos autos).

22 Quanto a essa primeira fase (Planejamento da Contratação), recomenda-se que a Administração proceda criteriosa conferência, a fim de assegurar que os Estudos Preliminares, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência não deixem de contemplar quaisquer dos requisitos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (no que couber) e da IN nº 40/2020, salvo quando houver a apresentação das devidas justificativas para tanto.

23 No caso dos autos, o Documento de formalização da demanda foi juntado ao processo - fls. 41/57; bem como o Estudo Técnico Preliminar conforme fls. 1440/1441; Mapa de Risco - fls. 38/40; e o Termo de Referência - fls. 1414/1439-v. No entanto, o Órgão assessorado deve observar todos os parâmetros contidos neste tópico para atendimento pleno dos requisitos básicos no que se refere ao Documento de formalização da demanda, ETP, Mapa de Risco e o TR, conforme acima expostos.

Justificativa da Contratação

24 Quanto à justificativa da contratação (conforme determinação do art. 3º, I, da Lei nº 10.520, de 2002), não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

25 No tocante à especificação do objeto, é certo que o aumento do nível de seu detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

26 Além disso, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos, de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

27 Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados superfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

28 Nesse sentido, o art. 3º, inc. II da Lei nº 10.520, de 2002, impõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplimento e as cláusulas do contrato,

inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

29 Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados condizente com o consumo/utilização prováveis do Órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto.

30 Quanto ao valor da contratação, que a seu turno está diretamente ligado ao quantitativo, registre-se que o custo contratual é determinante para fins de aplicabilidade dos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015 (restrição das licitações à participação exclusiva das ME e EPP, para contratações de até R\$80.000,00), daí a sua importância para evitar a limitação ou ampliação indevida da participação no certame.

31 Outrossim, é cediço que muitas vezes, o preço do bem/serviço pode variar em função da quantidade contratada, como ocorre na economia de escala. Dessa forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossíméis.

32 Nesse sentido a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital não apenas da quantidade máxima do item licitado, mas também estabelecer o mínimo – ou seja, quantitativo mínimo a ser adquirido/executado, para a obtenção de preços mais favoráveis à Administração.

33 Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame – tanto o quantitativo máximo, quanto o quantitativo mínimo.

34 No caso concreto, a justificativa da aquisição deve seguir e complementados com os critérios e diretrizes acima lançados.

Pesquisa de Preços

35 Em relação ao valor de referência do certame (que deve ser obtido com base na Instrução Normativa n. 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME), ressalte-se que é requisito essencial de validade do Sistema de Registro de Preços a ampla pesquisa de mercado, consoante prevê o art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892, de 2013. A ausência desta pode ensejar, inclusive, a nulidade do SRP.

36 Registra-se, também, que a realização da pesquisa de mercado é exigência prevista no art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666, de 1993, cujo resultado poderá, inclusive, servir de fixação do preço máximo admitido. Sem a realização da citada pesquisa não é possível verificar se as propostas de preços apresentadas pelos licitantes estão compatíveis com o preço corrente no mercado. Consequentemente, não terá a Administração parâmetro válido e seguro para avaliar se o princípio da economicidade, preconizado no art. 70 da Constituição Federal, foi respeitado.

37 A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

38 Regulamentando o procedimento, o Ministério da Economia editou a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispondo sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

39 Os parâmetros eleitos pelo citado ato normativo para a realização da pesquisa de preços são os seguintes:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

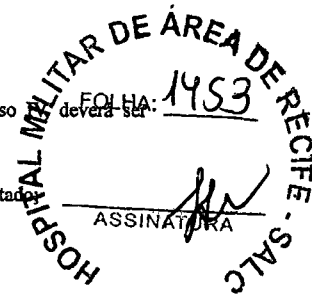
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso observado:

FOLHA: 1453



I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

40 Convém advertir que a verificação material dos preços encontrados não pode ser imputada como questão jurídica a ser examinada por parte do Órgão consultivo, não obstante, cabe fixar os parâmetros de legalidade que devem ser observados para a validade da pesquisa de preços. Estabelecer parâmetros de pesquisa visa garantir que os valores consignados no termo de referência correspondam ao efetivamente praticado no mercado, evitando distorções que podem acarretar aquisições em valores superfaturados ou licitações desertas.

41 No caso, a Administração apresentou cotação de preços (fls. 91/776).

42 Com efeito, constam nos autos elementos aptos à estimativa do valor da eventual despesa. Porém, considerando recentes alterações, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do art. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020. O que pode ser realizado e apresentado mediante Relatório da Pesquisa de Preços. E, complementando esse critério utilizado pelo Órgão, a pesquisa de preço deve, eventualmente e se assim o caso concreto permitir, se estender para alcançar itens do certame contemplados pelo Banco de Preços em Saúde – BPS, criado pelo Ministério da Saúde.

Por fim, reforça-se o entendimento dominante de que a verificação material dos preços não pode ser imputada como questão jurídica a ser examinada pela CGU/AGU/CJU-PE, não obstante, busca-se estabelecer parâmetros de legalidade para assegurar que os valores consignados no termo de referência correspondam ao efetivamente praticado no mercado.

44 Assim, em observância ao previsto na IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, sugere-se a estrita observância dos critérios e diretrizes determinados pelo respectivo normativo da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME.

45 De parte, a instrução processual na forma em que se apresenta atende em parte as exigências básicas da legislação que rege a matéria, devendo o Órgão assessorado providenciar as pendências acima elencadas e concluir a fase interna da licitação.

Fundamento Jurídico da Modalidade

46 Quanto à modalidade licitatória adotada, o art. 1º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019 determina que nas licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencialmente a utilização da sua forma eletrônica, veja-se:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (Grifou-se).

(...)

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

47 Embora dispensáveis seguem algumas considerações acerca do que podem ser considerados bens e serviços comuns. Pois bem! o inc. II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, dispõe que são comuns os bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Nessa linha, o art. 1º, § único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, define bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisos e bem definidos no objeto do edital e em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, veja-se:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos deste artigo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.”

48 Logo, mostra-se possível a contratação em apreço, por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, visto que trata-se de objeto de natureza comum e está claramente definido no edital.

Do Sistema de Registro de Preços

49 Já a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratações de bens e serviços comuns foi regulamentado no âmbito da União Federal pelo Decreto n.º 7.892/2013. Sua utilização é indicada quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou a programas de governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

50 No mesmo sentido, o art. 11 da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, veja-se:

"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico." (Grifo do original)

51 Ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, desde que observadas as disposições contidas nos incisos I, II, III ou IV do art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 11 da Lei n.º 10.520/2002, quais sejam:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

52 Portanto, não se identifica óbice à adoção dessa sistemática de utilização do Registro de Preços, tendo em vista a pretensa aquisição, pois o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes. No caso, o Órgão assessorado juntou aos autos justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, enquadrando a eventual aquisição conforme expediente administrativo de fls. 812.

Tipo de Julgamento e Adjudicação

53 O Subitem 1.1 da minuta de Edital de licitação e o Termo de Referência indicam e justificam a adoção do tipo de julgamento e adjudicação como sendo por item, em razão do objeto envolvido na licitação. No caso, a indicação apresenta-se adequada ao procedimento, permitindo a obtenção de melhores propostas para a Administração. Veja-se o que dispõe o § 1º do artigo 23 da Lei 8.666/93 e a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"Art. 23. (...) -

§ 1º. As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala".

Súmula 247 do TCU -

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

54 Logo, a modalidade, forma e tipo licitatórios utilizados pelo Órgão assessorado apresentam-se juridicamente adequados com a aquisição pretendida, já que as circunstâncias que envolvem o procedimento se enquadram dentre os pressupostos expressos no Decreto 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (o Órgão assessorado juntou aos autos a indispensável justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme fls. 812), c/c o art. 11 da Lei n.º 10.520/2002, bem como com o Decreto n.º 10.024/2019.

55 Superada a fase de análise da instrução e do enquadramento legal do procedimento, proceder-se-á a seguir o exame da minuta do Edital e anexo.

Das Minutas

56 O Órgão assessorado utiliza texto de edital disponibilizado pela A G U em seu sítio de Modelos

Nacionais indicado também por essa CJU-PE/CGU/AGU, cabendo ao Órgão assessorado adaptá-la para o caso concreto e tais alterações nos anexos para que sejam mantidas a coerência e compatibilidade entre estes.

57 Ressalte-se que as minutas padronizadas da AGU constituem importante mecanismo de eficiência na análise processual, em razão da sua pré aprovação pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos - CNMLC, que confecciona e mantém atualizadas todos os modelos para aquisição de bens, serviços e obra (inclusive aqueles que envolvem procedimentos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus). Ademais, sua adoção passou a ser obrigatória para a Administração federal por força do art. 35 da IN/SEGES nº 05/2017.

58 Reforçando esse entendimento, a referida Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por seus arts. 29 e 35, dispõem acerca dessa imposição, veja-se:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o Órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o Órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

59 Tal procedimento, além de fomentar a padronização das peças de publicidade do certame, torna célere a análise dessas minutas, tendo em vista que estas já estarão pré-aprovadas e restará tão somente a análise jurídica das alterações realizadas (em destaque) na minuta certificada, além de elementos relacionados ao procedimento adotado e à pretensão contratual.

60 Em assim sendo, verifica-se que o modelo de edital contém as regras do certame, expressas em itens e subitens que definem os critérios de regência da licitação.

61 Por conseguinte, a análise se restringe aos pontos alterados no instrumento de convocação da competição.

62 No mais, observa-se que o modelo de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços juntado aos autos contém os elementos indicados, conforme exposto na lista de verificação a seguir:

- Especificou o objeto a ser licitado (DO OBJETO);
- Previu o credenciamento no registro cadastral SICAF, como condição para a participação no Pregão (DO CREDENCIAMENTO);
- Especificou os requisitos de participação no pregão, indicando as vedações legais, bem como os documentos exigidos, relativos à habilitação jurídica, financeira, técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e perante o FGTS (DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e DA HABILITAÇÃO);
- Estabeleceu os procedimentos de envio, formulação de lances, critérios de aceitação a proposta vencedora - com a desclassificação da proposta vencedora com o valor superior ao preço máximo fixado ou com o preço manifestamente inexequível, procedimentos relativos aos recursos, adjudicação e homologação (DO ENVIO DA PROPOSTA, DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES; DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, APTIDÃO TÉCNICA, DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E/OU HOMOLOGAÇÃO);
- Após a homologação da licitação, estabeleceu-se prazo legal para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja vigência será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado;
- Constam as sanções administrativas pertinentes às infrações administrativas ocorridas no processo de licitação, previstas na Lei nº 10.520/2002, e, quanto às sanções por atos praticados no decorrer da contratação, remetendo às regras contidas no Termo de Referência (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS);
- As cláusulas referentes à eventual entrega do bem licitado, fiscalização (DA ACEITAÇÃO E DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO) e às obrigações da contratante e da contratada (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA) estão previstas no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação. As cláusulas pertinentes à forma de pagamento estão definidas no item DO PAGAMENTO. As cláusulas com a previsão do procedimento de impugnação ao edital e pedido de esclarecimentos estão previstas no item DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO e DISPOSIÇÕES GERAIS;
- Minutas em forma de ANEXO: Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO DE PREÇOS
ASSINATURA
1459
[Assinatura]

63 Logo, as minutas encaminhadas não apresentam irregularidades passíveis de correção, estando os seus termos aptos para surtir os efeitos pretendidos e se encontram chancelados pela CJU-PE/CGU/AGU; nos termos da Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por seus art. 29 e 35; e do item 04 do Manual de Boas Práticas Consultivas, sem prejuízo das recomendações de observância do disposto nesta manifestação jurídica.

Do Termo de Referência

64 O Órgão assessorado também utiliza modelo com texto referente ao Termo de Referência disponibilizado pela AGU em seu sítio de Modelos Nacionais; adequado para o caso concreto.

65 Registra-se que o inc. II, art. 8º do Decreto nº 3.555, de 2000 e o inc. XI, art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019 trazem as seguintes definições acerca do termo de referência:

Decreto nº 3.555/2000

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

[...]

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Decreto nº 10.024/2019

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

[...]

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

66 No caso específico dos autos, o referido Documento (conforme fls. 1414/1439-v), apesar de se tratar de expediente administrativo extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio Órgão, parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes e retrata o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação; elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo; contém meios de solução escolhida de forma a fornecer visão global e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação; identificação das características, bem como com suas especificações que assegurem os melhores resultados para a contratação, sem frustrar o caráter competitivo; contém informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos constitutivos; subsídios para montagem do plano de licitação e gestão, compreendendo a programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; e orçamento detalhado do custo global, fundamentado em quantitativos e fornecimentos propriamente avaliados.

67 Importante registrar-se, também, que o § 5º, art. 7º da Lei n.º 8.666/93 veda referência ou indicação a marcas, modelos e/ou especificação de determinados produtos ou equipamentos que podem configurar indicação exclusiva. Nesses casos deve-se traçar parâmetros que permitam aos licitantes identificar quais funcionalidades farão certos produtos ou equipamentos "similar" de modo que possam oferecer outros de quaisquer fabricantes que atendam, tecnicamente, às necessidades da Administração.

Aspectos de Licitação e Contratação Sustentáveis

68 Não bastassem os requisitos formais e técnicos citados acima em relação ao Termo de Referência, o Órgão assessorado deve atentar que a proteção ao meio ambiente é diretriz com sede constitucional (art. 225 da Constituição Federal de 1988), prevista inclusive como dever da União (art. 23, inciso VI, da CF/88) e de todos aqueles que exercem atividade econômica (art. 170, inciso VI, da CF/88), deve ser cada vez mais constante e consistente o esforço, por parte da Administração Pública, de assegurar a prevalência de tal princípio.

69 Neste contexto, uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente é justamente através das licitações e contratações públicas. O Gestor Público, ao exigir que a empresa que pretende com ele contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de seus serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

70 Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

71 É importante também lembrar que o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 12.349/2010, elega como um dos objetivos da licitação “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”.

72 Já o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, regulamenta o referido artigo, para estabelecer critérios e práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, além de instituir a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP.

73 O art. 2º do Decreto em questão estabelece, veja-se:

“Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) Vigência

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.” (NR) (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) Vigência”

74 A adoção de critérios ambientais dependerá, no entanto, do objeto da contratação.

75 Havendo a constatação da viabilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade na licitação, esses devem ser definidos como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.746/2012. Veja-se:

“Art. 3º Os critérios e as práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, de acordo com o disposto no inciso IV do caput do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)”.

76 O art. 4º do Decreto nº 7.746/2012 informa, exemplificativamente, quais são as diretrizes de sustentabilidade, senão veja-se:

“Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Nova redação Decreto nº 9.178/2017)
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Nova redação Decreto nº 9.178/2017)
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Decreto nº 9.178/2017)
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

77 É importante lembrar, ainda, que, nos termos do art. 5º, do mesmo Decreto:

“Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)”.

78 No que toca à comprovação das exigências que vierem a conter o edital, quanto aos referidos critérios ambientais, tal comprovação pode ser realizada, nos termos do art. 8º do citado ato normativo, ou seja: “por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.” (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)”.

79 O §1.º do art. 8º do Decreto nº 7.746/2012 dispõe ainda que: “Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório”.

80 Assim, ao iniciar os atos referentes à fase interna da licitação, o Gestor deverá refletir se o objeto que visa contratar poderá ou não ensejar a adoção de critérios ambientalmente seguros.

81 Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (vide o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

82 Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem.

- I) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT – 15448-1 e 15448-2;
- II) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

83 Logo, o Órgão assessorado deve inserir no Termo de Referência, no campo atinente às “obrigações da Contratada” disposições que assegurem o cumprimento de sustentabilidade e proteção ambiental de modo a possibilitar e garantir a adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, atendendo, assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente ao Decreto nº 7.746/2012; ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 12.349/2010; e à Constituição Federal.

Da Ata de Registro de Preços – ARP

84 A minuta da Ata de Registro de Preços juntada aos autos (conforme fls. 1442/1443-v) segue o padrão utilizado pela Administração Pública Federal e se insere dentre aquelas dos Modelos Nacionais indicados pela CJU-PE/CGU/AGU, aprovada, inclusive, pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC.

85 Assim sendo, quando da execução das adaptações aqui sugeridas, caso entenda como necessárias, o Órgão assessorado deve observar as referências aos itens, e manter a sua exata correspondência e os seus desdobramentos ao longo do Edital e anexo, fazendo as correções e adaptações que forem necessárias à coerência e inteligibilidade do mesmo. E que eventuais ajustes mantenham harmonia e coerência lógica com os demais documentos que instruem o instrumento convocatório.

86 No mais, quanto as sugestões e recomendações desta manifestação jurídica em relação às minutas de publicidade, quando da execução das adaptações aqui sugeridas, caso sejam necessárias, o Órgão assessorado deve observar as referências aos itens, e manter a sua exata correspondência e os seus desdobramentos ao longo do Edital e anexo, fazendo as correções e adaptações que forem pertinentes à coerência e inteligibilidade do mesmo. E que, eventuais ajustes mantenham harmonia e coerência lógica com os demais documentos que instruem o instrumento convocatório.

87 Por fim, sugere-se que antes da divulgação das peças de publicidade sejam revisados seus textos para que ocorram sintonização de regras entre elas.

Conclusão

88 Diante de tudo que fora exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da eventual contratação, pelo prosseguimento do feito resguardados o necessário atendimento e correção dos apontamentos feitos, notadamente nos Itens nºs 10; 11 a 14; 15 a 23; 24 a 34; 35 a 44; 53 a 64; e 66 a 86 deste Parecer Jurídico, quais sejam:

- o O Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 1440/1441) deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, por despacho fundamentado, conforme indica o Inc. II, art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. No caso, o Gestor deve sempre motivar seus atos, indicando os fundamentos sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. A mera oposição de "De acordo" ou "Aprovo", ou a indicação de artigo, inciso ou a própria lei não atendem às exigências legais/formais. Logo, recomenda-se ao Consultente a sempre motivar suas manifestações técnica/administrativas de forma justificada, clara, concisa, objetiva e fundamentada antes mesmo do envio do procedimento a esta CJU-PE/CGU/AGU;
- o A justificativa da contratação deve seguir o entendimento da Súmula 177 do TCU, onde recomenda-se que a "justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade do Órgão. Deve a Administração justificar: a) a necessidade da contratação do bem/serviço; b) as suas especificações técnicas; c) o quantitativo demandado, que deve se pautar no histórico de utilização pelo órgão. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o bem/serviço possuir características técnicas especializadas, deve a Administração requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica do bem/serviço e práticas de sustentabilidade nas obrigações da contratada, se não decorrerem de legislação, deverá ser justificada nos autos. Para a elaboração da justificativa, consultar os fundamentos legais constantes do Decreto n. 7.746/12, bem como a Instrução Normativa n. 1/2010 – SLTI/MP". Por outro lado, registra-se que não cabe ao Órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Gestor/Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Consultoria jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando, no que cabível, os requisitos estabelecidos na

- o Em relação à pesquisa de Preços de Referência da Licitação (fls. 91/776) o Órgão assessorado deve atentar para todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME. Inobstante, com a finalidade de robustecer os critérios utilizados para obtenção desses custos de parâmetros, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do arts. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020;
- o Repise-se, os critérios para pesquisa de preços devem ocorrer na forma e fundamento da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
- o Complementando o critério utilizado pelo Órgão, a pesquisa de preço deve, eventualmente e, se o caso concreto assim permitir, se estender para alcançar itens do certame contemplados pelo Banco de Preços em Saúde - BPS, criado pelo Ministério da Saúde;
- o A despeito da análise crítica da pesquisa, fls. 788, o Órgão consulente deve robustecer tais critérios utilizados para obtenção dos preços de referência com a desconsideração dos valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Lembrando que o referido documento deve ter a aprovação do Ordenador de Despesas;
- o Em atendimentos aos princípios da eficiência e economicidade, o Órgão assessorado deve também providenciar a publicação da Intenção de Registro de Preços - IRP, na forma do art. 4º, *caput*, do Decreto nº 7.892/13, que assim dispõe: "Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º". Tal iniciativa proporciona a identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado que podem ser atendidas mediante um único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior;
- o Quanto à comprovação de recursos financeiros, o Órgão consulente deve atestar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;
- o Deve-se também observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e, mais recentemente, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022;
- o O Órgão assessorado deve providenciar e juntar aos autos declaração no sentido de que serão respeitadas todas as exigências que tratam de sustentabilidade ambiental;
- o Deve-se também providenciar e juntar aos autos declaração no sentido de que será ou não permitida a participação de consórcio no certame;
- o O Órgão assessorado deve, também, conferir a instrução do processo a partir das Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. No caso, a AGU dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução;
- o Por fim, o Órgão assessorado deve atender o disposto nos Itens 66 a 86 deste Parecer que tratam do Termo de Referência, aspecto ambiental e Ata de Registro de Preços.

89 Ressalte-se que tais sugestões não retiram o mérito da adaptação do edital e da montagem do processo, pois só assim estará o feito devidamente habilitado sob o ponto de vista legal, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório em análise.

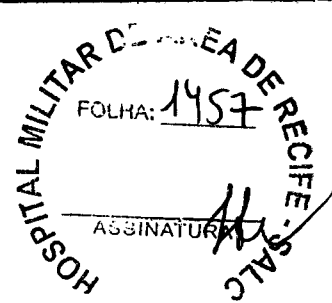
90 Frisa-se, finalmente que a adoção do entendimento deste Parecer fica sujeito à aprovação do Senhor Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco.

A consideração superior,
Recife, 03 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS DE GÓIS
ADVOGADO DA UNIÃO
SIAPENº.8709595.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS DE GÓIS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 979658635 e chave de acesso 1663257a no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTONIO CARLOS DE GÓIS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-09-2022 12:09. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO CONSULTOR JURÍDICO/CJU-PE
AV. HERCULANO BANDEIRA Nº 716, ED. CRISTINA FARIAS, 5º ANDAR, PINACEP 51110-140 RECIFE-PE - E-MAIL:
CJU.PE@AGU.GOV.BR

DESPACHO n. 01096/2022/CJU-PE/CGU/AGU

NUP: 64583.009537/2022-28

INTERESSADOS: UNIÃO - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR
ASSUNTO: LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO GCALC.

Aprovo o fundamento jurídico constante do PARECER Nº 01096/2022/CJU-PE/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União, DR. ANTÔNIO CARLOS DE GÓIS, a par dos elementos jurídicos que o opinamento comporta.

A presente análise restringe-se aos aspectos legais envolvidos neste procedimento, não cabendo exame da matéria em razão dos aspectos aspectos técnicos, econômicos, nem da oportunidade e conveniência da pretendida licitação e cinge-se exclusivamente à manifestação jurídica, sendo de exclusiva responsabilidade do advogado subscritor a análise da documentação acostada aos autos.

No entanto, a validade do prévio exame e a anuência desta Coordenação ficam condicionadas ao atendimento, pela respectiva autoridade gestora, das observações e recomendações explanadas no Parecer ora aprovado.

Restituam-se os autos ao Interessado para conhecimento e devidos fins.

Recife, 06 de setembro de 2022.

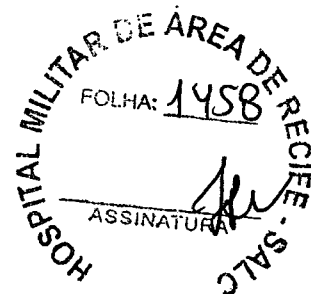
LUCIANO CAVALCANTI BATISTA
CONSULTOR JURÍDICO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583009537202228 e da chave de acesso 1663257a



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO CAVALCANTI BATISTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 981368036 e chave de acesso 1663257a no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCIANO CAVALCANTI BATISTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-09-2022 14:03. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

EM BRANCO



**PARECER n. 00176/2022/CJU-
PE/CGU/AGU**

NUP: 64583.009537/2022-28

**Registro de preços para aquisição de materiais de uso odontológico
GCALC.**

SALC

06. Por outro lado, para a melhor e completa instrução processual, recomenda-se que sejam juntadas ou citadas, as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

10.7./88.7. Em atendimentos aos princípios da eficiência e economicidade, o Órgão assessorado deve também providenciar a publicação da **Intenção de Registro de Preços - IRP**, na forma do art. 4º, *caput*, do Decreto nº 7.892/13, que assim dispõe: "Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SIASG, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º". Tal iniciativa proporciona a identificação de necessidades compatíveis em mais de um órgão ou entidade interessado que podem ser atendidas mediante um único procedimento, somado à possível economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior;

10.8./88.8. Quanto à comprovação de recursos financeiros, o Órgão consulente deve atestar, quando da efetiva contratação, a disponibilidade pecuniária, bem como ausência de eventuais restrições orçamentárias ou deslocamento de competência para realizá-la;

10.9./14./88.9. Deve-se também observar as limitações que envolvem os valores que constituem atividade de custeio e de inexistência de limitação orçamentária, conforme dispõe o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e, mais recentemente, da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022;

10.11./88.11. Deve-se também providenciar e juntar aos autos declaração no sentido de que será ou não permitida a participação de consórcio no certame;

10.12./88.12. O Órgão assessorado deve, também, conferir a instrução do processo a partir das Listas de verificação (check-list) disponibilizadas no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União. No caso, a AGU dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução.

88.13. Por fim, o Órgão assessorado deve atender o disposto nos Itens 66 a 86 deste Parecer que tratam do Termo de Referência, aspecto ambiental e Ata de Registro de Preços.

ODONTO

10.1./88.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 1440/1441) deve ser aprovado pelo Ordenador de Despesas, por despacho fundamentado, conforme indica o Inc. II, art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. No caso, o Gestor deve sempre motivar seus atos, indicando os fundamentos sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. A mera oposição de "De acordo" ou "Aprovo", ou a indicação de artigo, inciso ou a própria lei não atendem às exigências legais/formais. Logo, recomenda-se ao Consulente a sempre motivar suas manifestações técnica/administrativas de forma justificada, clara, concisa, objetiva e fundamentada antes mesmo do envio do procedimento a esta CJU-PE/CGU/AGU;

10.2./88.2. A justificativa da contratação deve seguir o entendimento da Súmula 177 do TCU, onde recomenda-se que a "justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade do Órgão. Deve a Administração justificar: a) a necessidade da contratação do bem/serviço; b) as suas especificações técnicas; c) o quantitativo demandado, que deve se pautar no histórico de utilização pelo órgão. A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo setor requisitante. Quando o bem/serviço possuir características técnicas especializadas, deve a Administração requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido. A adoção de critérios de sustentabilidade na especificação técnica do bem/serviço e práticas de sustentabilidade nas obrigações da contratada, se não decorrerem de legislação, deverá ser justificada nos autos. Para a elaboração da justificativa, consultar os fundamentos legais constantes do Decreto n. 7.746/12, bem como a Instrução Normativa n. 1/2010 - SLTI/MP". Por outro lado, registra-se que não cabe ao Órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Gestor/Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Consultoria jurídica é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros

- questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando, no que cabível, os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017;
- 10.3./88.3. Em relação à pesquisa de Preços de Referência da Licitação (fls. 91/776) o Órgão assessorado deve atentar para todas as exigências contidas na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME. Inobstante, com a finalidade de robustecer os critérios utilizados para obtenção desses custos de parâmetros, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do arts. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020;
 - 10.4./88.4. Repise-se, os critérios para pesquisa de preços devem ocorrer na forma e fundamento da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME;
 - 10.5./88.5. Complementando o critério utilizado pelo Órgão, a pesquisa de preço deve, eventualmente e, se o caso concreto assim permitir, se estender para alcançar itens do certame contemplados pelo Banco de Preços em Saúde – BPS, criado pelo Ministério da Saúde;
 - 10.6./88.6. A despeito da análise crítica da pesquisa, fls. 788, o Órgão consulente deve robustecer tais critérios utilizados para obtenção dos preços de referência com a desconsideração dos valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Lembrando que o referido documento deve ter a aprovação do Ordenador de Despesas;
 - 10.10./88.10. O Órgão assessorado deve providenciar e juntar aos autos declaração no sentido de que serão respeitadas todas as exigências que tratam de sustentabilidade ambiental;
 - 23. No caso dos autos, o Documento de formalização da demanda foi juntado ao processo - fls. 41/57; bem como o Estudo Técnico Preliminar conforme fls. 1440/1441; Mapa de Risco - fls. 38/40; e o Termo de Referência - fls. 1414/1439-v. No entanto, o Órgão assessorado deve observar todos os parâmetros contidos neste tópico para atendimento pleno dos requisitos básicos no que se refere ao Documento de formalização da demanda, ETP, Mapa de Risco e o TR, conforme acima expostos.
 - 29. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados condizente com o consumo/utilização prováveis do Órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto.
 - 32. Nesse sentido a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital não apenas da quantidade máxima do item licitado, mas também estabelecer o mínimo – ou seja, quantitativo mínimo a ser adquirido/executado, para a obtenção de preços mais favoráveis à Administração.
 - 33. Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame – tanto o quantitativo máximo, quanto o quantitativo mínimo.
 - 34. No caso concreto, a justificativa da aquisição deve seguir e complementados com os critérios e diretrizes acima lançados.
 - 42. Com efeito, constam nos autos elementos aptos à estimativa do valor da eventual despesa. Porém, considerando recentes alterações, recomenda-se maior atenção às disposições contidas nos incisos do art. 3º e 5º da Instrução Normativa (ME) nº 73/2020. O que pode ser realizado e apresentado mediante Relatório da Pesquisa de Preços. E, complementando esse critério utilizado pelo Órgão, a pesquisa de preço deve, eventualmente e se assim o caso concreto permitir, se estender para alcançar itens do certame contemplados pelo Banco de Preços em Saúde – BPS, criado pelo Ministério da Saúde.
 - 44. Assim, em observância ao previsto na IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, sugere-se a estrita observância dos critérios e diretrizes determinados pelo respectivo normativo da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - ME.
 - 83. Logo, o Órgão assessorado deve inserir no Termo de Referência, no campo atinente às “obrigações da Contratada” disposições que assegurem o cumprimento de sustentabilidade e proteção ambiental de modo a possibilitar e garantir a adoção de critérios ambientalmente seguros para a contratação que pretende efetivar, atendendo, assim, aos atos normativos que disciplinam as contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública, especialmente ao Decreto nº 7.746/2012; ao art. 3º da Lei nº 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 12.349/2010; e à Constituição Federal.
 - 88.13. Por fim, o Órgão assessorado deve atender o disposto nos Itens 66 a 86 deste Parecer que tratam do Termo de Referência, aspecto ambiental e Ata de Registro de Preços.

DIEx Nº 151-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.014339/2022-86



Recife, PE, 15 de setembro de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

Assunto: Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº ~~18/2022~~ ^{27/2022} - ODONTO GCALC

Anexos:

- 1) Parecer_AGU; e
- 2) RESUMO_Parecer_AGU.

Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do **PARECER n. 00176/2022/CJU-PE/CGU/AGU**, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

PR 18/2022- NUP: 64583.009537/2022-28; Registro de preços para Aquisição de Materiais de Uso Odontológico GCALC, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC
Chefe da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



Recife, 19 de setembro de 2022.

Do Adjunto a Odontoclínica
Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

Assunto: Análise do Parecer no. 00176/2022/CJU-PE/CGU/AGU para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico GCALC

1. Em resposta ao Parecer no. 00155/2022/CJU-PE/CGU/AGU, suprarreferenciado, se segue:

a. quanto à justificativa da contratação, essa está descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Item 15.1), bem como no Termo de Justificativa Técnica da Aquisição, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) (Itens 10.1./88.1. e 10.2./88.2. do Parecer Técnico);

b. a pesquisa de preços seguiu o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) no. 73/2020, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do TCU e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU) (itens 10.3./88.3., 10.4./88.4., 42 e 44 do Parecer Técnico);

c. os itens do certame em análise tratam-se de materiais de consumo odontológico. O Banco de Preços em Saúde (BPS) contempla, apenas, materiais e equipamentos médico-hospitalares de uso permanente. Logo, esse não foi utilizado como fonte de pesquisa de preços (itens 10.5./88.5. e 42 do Parecer Técnico);

d. para o cálculo dos preços de referência, utilizou-se os valores obtidos mediante a pesquisa direta com fornecedores, empresas ou representantes, pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisas na plataforma Painel de Preços, bem como as Atas com aquisições similares adquiridas no Portal de Compras do Governo Federal. Portanto, para a pesquisa de preços, utilizou-se os parâmetros I, II, III e IV do Art. 5º da IN no. 73/2020 – SEGES/ME (itens 10.6./88.6., 42 e 44 do Parecer Técnico);

e. as exigências que tratam da sustentabilidade ambiental estão descritas no Termo de Referência (Item 8.1.8.) e foi acrescentado uma declaração de sustentabilidade ambiental (itens 10.10./88.10., 83 do Parecer Técnico);

f. O Termo de Justificativa dos Quantitativos Estimados no Termo de Referência estabelece o quantitativo estimado para cada item, condizente com o seu provável consumo, e o método de aferição de cada quantitativo. Para estabelecer o quantitativo, se utilizou o histórico de consumo do ano anterior por meio do relatório SISCOFIS-OM. Ressalta-se ainda que a justificativa da aquisição segue esses critérios (itens 23, 29, 33 e 34 do Parecer Técnico);

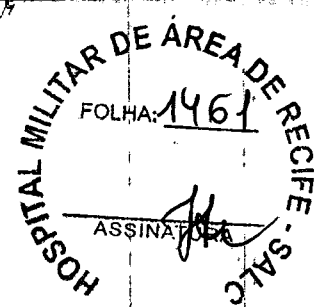
g. Item 32 do Parecer Técnico: recomenda a fixação no EDITAL não apenas da quantidade máxima do item, mas também estabelecer o mínimo. SALC

VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO - 1º Ten
Adjunto a Odontoclínica

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP N°/2022
(Processo Administrativo n.º 64583.009537/2022-28)



ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº 41, de 29/06/2022, do Setor da Odontologia.

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

- SIM
 NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

- SIM
 NÃO

OBS: _____

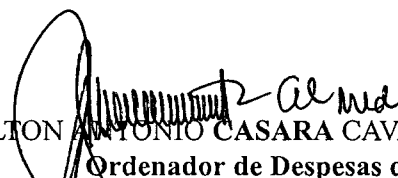
3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

- SIM
 NÃO

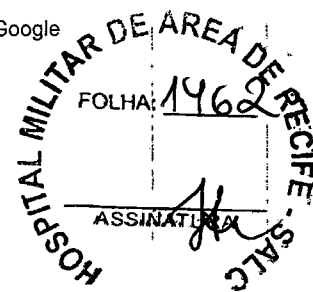
OBS: _____

Recife-PE, 29 de junho de 2022.


MAGNO VERGÍLIO FÁRIA – Maj Dent
Chefe do Setor de Odontologia


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel Med
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO SRP Nº/2022
(Processo Administrativo nº. 64583.009537/2022-28)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, o Coronel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, portador do CPF nº. 553.451.154-00, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 8.1.8 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico nº. ___/2022 - Aquisição de materiais de consumo de uso odontológico**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

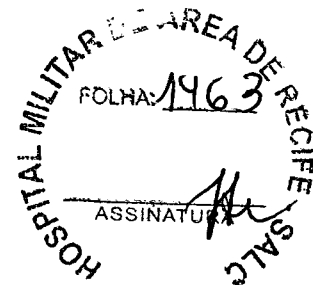
Recife-PE, 19 de setembro de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel Med
Ordenador de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO

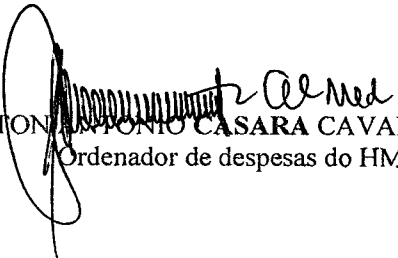
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Em atenção às ressalvas constantes no Parecer nº 00176/2022/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

PROVIDÊNCIAS
1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 00176/2022/CJU-PE/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram justificadas e retificadas as ressalvas do parecer pelo setor demandante de acordo com a coerência do edital e seus anexos, conforme DIEx nº 302-S D Odonto/HMAR de 19/09/2022, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
2. Foi realizada a divulgação de IRP para órgãos participantes. [10.7./88.7]
3. Realizada a inserção da Declaração de não atividade de custeio e de inexistência de limitação à contratação. [10.9./14./88.9]
4. Realizada a inserção da Declaração de não participação de empresas de consórcio. [10.11./88.11]
5. Declaração de responsabilidade fiscal, já consta no processo. [10.8./88.8.]
6. Foram vistas as listas de verificação (check list). [10.12./88.12]
7. Verificamos e analisamos todos os dispostos nos itens 66 a 86 deste Parecer, referentes a Termo de Referência e Ata de registro de preços. [88.13]
8. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
9. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

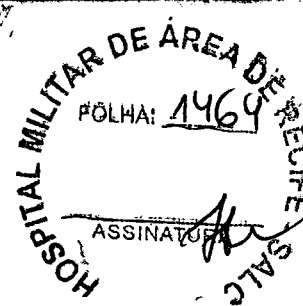
Recife-PE, 26 de Setembro de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



**DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE
LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se trata de atividade de custeio e certifico da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto no 7.689/2012 (alterado pelos Decretos no 8.056, de 2013, 8.755, de 2016, 9.046, de 2017, 9.189, de 2017, 9.533, de 2018, 10.193, de 2019 e a Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022) estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu art. 2º, veja-se:

Art. 2º do Decreto no 7.689, de 2012:

“Art. 2º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação dos contratos administrativos em vigores relativos a atividades de custeio serão autorizadas por ato do Ministro de Estado, do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República ou do dirigente máximo das agências reguladoras referidas no Anexo I à Lei no 10.871, de 20 de maio de 2004.

§ 1º Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:

- I – titulares de cargos de natureza especial;
- II – dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III – dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, vedada a subdelegação, ressalvada, neste caso, a subdelegação a que se refere o § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades.

§ 4º O Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá alterar ou atualizar, a qualquer tempo, os valores estabelecidos nos § 1º, § 2º e § 3º.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos § 2º e § 3º, a competência de que trata o caput poderá ser delegada pelos dirigentes máximos das agências reguladoras.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser

concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

A área técnica considerando os últimos pacotes fiscais anunciados pelo poder público verificou a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a “limites”, “contingenciamento orçamentário” ou à “restrição ao empenho de verbas”, como o caso do recente Decreto no 9.276, de 2018, ou das Leis no 13.707, de 14/08/2018 – LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019 – Lei Orçamentária Anual, ou a Portaria no 17, de 2018, com efeitos aplicáveis ao caso concreto.

Ademais, a PORTARIA No 249, DE 13 DE JUNHO DE 2012, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto no 7.689, de 2 de março de 2012, e define o que vem ser atividade de custeio, veja-se:

“Art. 3º – Para fins de aplicação do art. 2º do Decreto no 7.689, de 2012, as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I – fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II – as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações, conforme disposto no Decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997;

III – realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

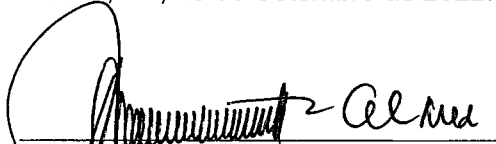
IV – aquisição, locação e reformas de imóveis; e

V – aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo único – O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação não se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 26 de Setembro de 2022.



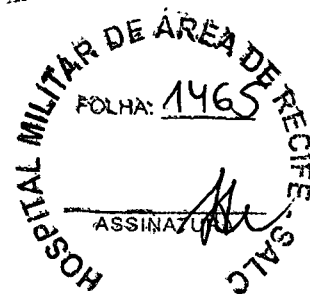
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 27/2022
JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO
(NUP: 64583.009537/2022-28)**



Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 27/2022 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de cumprir os requisitos de habilitação do edital.

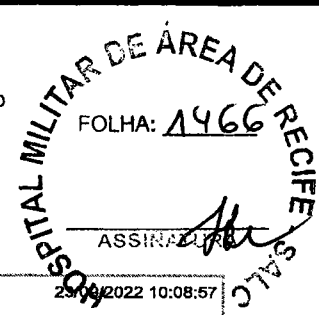
Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 26 de setembro de 2022.


HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL

Ordenador de Despesas do HMAR



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

23/09/2022 10:08:57



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 26/09/2022, e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00027/2022	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00017/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
645830095372022	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS		Quantidade de Itens	
12 mes(es)	Internacional		108	
Objeto				
Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Gcalc para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.				
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação	
26/09/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 26/09/2022 às 08:00			Em 06/10/2022 às 09:00	

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora		
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Gestão	Empenho		
00001	2022 NE	000001	

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

EM BRANCO

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar - se em local incerto e não sabido, o 6º Depósito de Suprimento, notifica e oportuniza a empresa OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.365.601/0001-08, a fazer vistas aos autos do processo administrativo e apresentar quesitos por escrito, caso queira, com amparo no Art. 59, caput, da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo Federal, sobre abertura do processo administrativo com a portaria nº 08-1º SEC/6º D Sup, de 07 de junho de 2022 do Chefe do 6º D Sup, em razão de apurar possível inexecução contratual, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do 1º dia útil após essa publicação, para apresentar suas alegações finais ao 6º Depósito de Suprimento.

3º SGT ÉDER FIGUEIREDO DA SILVA
Encarregado do Processo Administrativo.

7ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 6458300953720228. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Gcalc para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 26/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua do Hóspicio, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital -Termo de Referência..

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/09/2022) 160199-00001-2022NE0000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado ADJUDICOU/HOMOLOGOU em 23 de setembro de 2022, o resultado da Tomada de Preços nº 04/2021 - NUP: 64361.009625/2021-53, que tem por objeto a Adequação do Pavilhão Multiuso do Comando da 7ª Região Militar (7ª RM) destinado à instalação da Divisão de Aquisição, Licitações e Contratos (DIVALC), para empresa adjudicatária G2 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ 09.145.367/0001-78 pelo valor de R\$ 435.315,82.

CLEANTO ALVES DE FRANÇA - TEN CEL
Ordenador de Despesas substituto da Base da Administrativa do Curado

(SIDE - 23/09/2022) 160225-00001-2022NE0000001

10ª REGIÃO MILITAR

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64242004019202289, foram habilitados os participantes CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JB2 ENGENHARIA EIRELI.

FERNANDO ALVARO ALVES DA ROSA E ALBUQUER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 23/09/2022) 160045-00001-2022NE0000001

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160049

Nº Processo: 64456.002013/2022. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Gás GLP para o Setor de abastecimento do 10º Depósito de Suprimento e demais órgãos participantes da 10ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 26/09/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. mal. bitencourt, N.100 - Dias Macedo, Dias Macedo - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160049-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO VLADIMIR SOUSA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/09/2022) 160049-00001-2022NE0000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE SORTEIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -CREDENCIAMENTO NR 01/2021

A Comissão Especial de Credenciamento da Operação Carro Pipa do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado torna público que a realização do sorteio para definição dos credenciados aptos a prestarem o serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no estado de Alagoas, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2023, ocorrerá no dia 8 de novembro de 2022, às 08:00h (as cidades que se iniciam com as letras A até E) ; no dia 9 de novembro de 2022, às 08:00h (as cidades que se iniciam com as letras G até M), e no dia 10 de novembro de 2022, às 08:00 hs (as cidades que se iniciam com as letras O até T), no auditório do Hotel Terra do Leite, localizado na Rodovia AL-120, KM 02, Major Itidoro - AL. Sendo obrigatória a presença dos pipeiros interessados ou de seus representantes legais. Para maiores informações acesse: www.59bim21.eb.mil.br.

Em, 22 de Setembro de 2022
1º Ten R1 - MARCOS AURELIO DA COSTA LEITE

COMANDO MILITAR DO NORTE
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 160170

Nº Processo: 64914007161202297. Objeto: Contratação de atividades de apoio (barbearia) por meio da implantação da cessão de uso, a título oneroso, em uma área de 9,31 m², situada nas dependências do Quartel General Integrado da 23ª Brigada de Infantaria de Selva. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/09/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Folia 23, Quadra Especial. S/n, Nova Marabá - Marabá/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160170-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO INACIO DE MACEDO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 23/09/2022) 160170-00001-2022NE0000001

8ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 160166

Nº Processo: 6457500318720229. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura predial no Hospital Geral de Belém (área interna e externa).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/09/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praca Santos Dumont S/n Umarizal, Umarizal - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160166-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE RICARDO LOPES
Ordenador de Despesas Hgebelém

(SIASGnet - 23/09/2022) 160166-00001-2022NE0000001

COMANDO MILITAR DO OESTE
18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160146

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 04310.000241/2016-81.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF. FRONTEIRA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.444,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160146

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 64297.004314/2020-38.

Tomada de Preços. Nº 1/2020. Contratante: COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF. FRONTEIRA. Contratado: 09.551.402/0001-59 - CONNECT FAST CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 25/09/2022 a 25/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 112.142,69. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).

9ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 160143

Nº Processo: 64577015435202221. Objeto: Contratação de serviço cornum não continuado de empresa especializada para retirada de portas de ferro com fechamento de portas de Blindex, e retirada de janelas antigas de ferro com fechamento basculante e maxim ar, e instalação de janelas de Blindex. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 26/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av Duque de Caxias, Nr 474, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160143-5-00044-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLAUDIA LIMA GUSMAO CACHO
Ordenadora de Despesas do Hmllag

(SIASGnet - 23/09/2022) 160143-00001-2022NE0000001

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 160141

Número do Contrato: 22/2020.

Nº Processo: 65328.001825/2020-56.

Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 9ª RM. Contratado: 05.463.160/0001-90 - KLEPPER CONSTRUTORA LTDA. O objeto deste apostilamento é o 1º reajustamento de saldo contratual de R\$ 196.279,95 Apostila 01/2022 do Termo de Contrato Nr 22/2020-CRO/9ªRM, de 10 de dezembro de 2020, referente à Obra de Construção do Pavilhão Manutenção de Viaturas do 2º B Fron, em Cáceres, MT. Vigência: 10/12/2020 a 08/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.801.146,14. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2022).



EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA: 1468
ASSINATURA

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO 27/2022 ELETRÔNICO NO SITE HMAR

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

23 de setembro de 2022 10:17

Para: rp_hmar@hotmail.com

Bom dia, Capitão!

Tudo bem?

Solicitamos publicação do pregão 27/2022 no site HMAR.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Gcalc para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.

Publicação 26/09/2022

Abertura 06/10/2022

Atenciosamente,

1º Ten Josilene
Afmunto da SALC

 PUBLICAÇÃO_SITIO_HMAR PR 272022.doc
34K

EM BRANCO

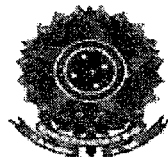
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ~~27/2022~~ UASG 160199

TEXTO:

Nº Processo: 64583.009537/2022-28. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de Odontológico Gcalc para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes (Cento e oito) Itens. Entrega de Edital: a partir de 26/09/2022 no site www.comprasgovernamentais.gov.br o endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Data Cadastramento das Propostas: a partir de 26/09/2022 às 08h00 até 06/10/2022 às 08h59 (horário de Brasília) no www.comprasgovernamentais.gov.br. ~~Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 06/10/2022,~~ a partir das 0 (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados poderão obter outras informa na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico mail) licitacao.hmar2021@gmail.com.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL / Ordenador de Despesas do HMAR

RECIFE
1469
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 183-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.015068/2022-86

Recife, PE, 28 de setembro de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

Assunto: Publicação do Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Odontológico GCALC

1. Solicito à Clínica Odontológica, verificar a possibilidade de enviar esforços, no sentido de dar conhecimento aos fornecedores acerca da data de abertura do pregão eletrônico do HMAR, publicado no Comprasnet, considerando o objeto do certame. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).
2. Informo-vos que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.
3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:
 - 3.1. Pregão Eletrônico nº 27/2022 - Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico GCALC- Publicado em 26/09/2022 e com Abertura prevista para o dia 06/10/2022;
4. Diante do exposto, solicito-vos enviar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos fornecedores.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC

Chefe da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

(Continuação do BI Nr 184, de 30/09/2022, do(a) HMAR)

(Nota nº 376-Contg/HMAR, de 29 de setembro de 2022).

d. PATRULHA PATRIMONIAL

Realização

Conforme orientação da Diretriz para Gestão de Patrimônio Imobiliário do Comando Militar do Nordeste, a equipe formada pelos militares infrarrelacionados realizou, nos dias 10 e 23 de agosto de 2022, a Patrulha Patrimonial nos imóveis de responsabilidade administrativa desta OMS, não sendo constatada nenhuma alteração:

- 12 de setembro de 2022:

Ten Cel JURANDY FURTADO PÉSSOA JÚNIOR - Fisc Adm
2º Sgt R/1 VALTER MARTINS RODRIGUES - Ch Sv Gerais

- 26 de setembro de 2022:

Ten Cel JURANDY FURTADO PÉSSOA JÚNIOR - Fisc Adm
2º Sgt R/1 VALTER MARTINS RODRIGUES - Ch Sv Gerais

Em consequência:

- a Fiscalização Administrativa encaminhe ao Cmdo da 7ª Região Militar, até 31 de dezembro de 2022, os relatórios das patrulhas patrimoniais realizadas no 3º quadrimestre; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2677-Fisc Adm/HMAR, de 29 de setembro de 2022).

e. PREGOEIRO

Substituição

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 26 de setembro de 2022, o 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO, em substituição a 1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 27/2022, Registro de Pregos para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico-GCALC, para atender as necessidades do Hospital Militar de Area de Recife e Órgãos participantes, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, a:

1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ
1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO

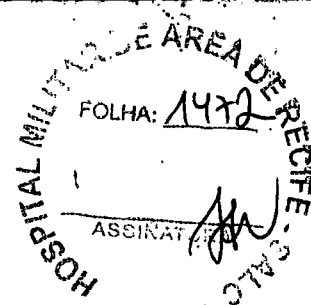
Em consequência, o Ch SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 78-SALC/OD/HMAR, de 27 de setembro de 2022).

f. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28

EDITAL

Torna-se público que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediada a Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 de Outubro de 2022 (06/10/2022).

Horário: 09 Horas da Manhã (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais de uso Odontológico GCALC, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.5.3. *Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2. Para os itens sinalizados na tabela, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

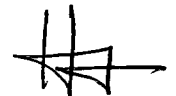
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*
- 8.7.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.7.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.7.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.*
- 8.7.4. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
- 8.7.5. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
- 8.7.6. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 8.7.7. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 8.7.8. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

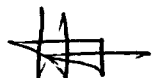


- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às

- condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. no caso de exercício de atividade de Aquisição de Materiais de uso Odontológico GCALC, visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) e órgãos participantes: ato de registro ou



autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

- 9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**
 - 9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais

extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

9.23.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

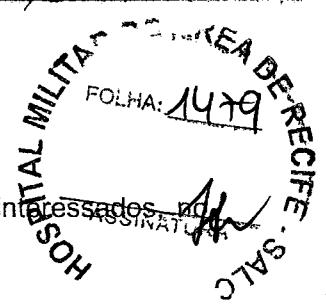
- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
- 10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
 - 10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 10.3. *Todas as especificações do objeto-contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Handwritten signature in black ink.

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. Há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator; o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -- DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico licitacao.hmar@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 25.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

- 25.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

- 25.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

- 25.11.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;

Recife, PE, 26 de Setembro de 2022.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico GCALC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Nº do Item	DESCRIÇÃO	Carnat	Unidade	Req. Min	Req. Max	Qtde. Estim.	Qtde. Us. Participantes	Qtde. Total	Valor estimado	Valor Total	Exclusividade Micro/EPP
ITENS DIVERSOS											
1	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30	402945	Unidade	662	1.325	2.650	3.757	6.407			NÃO

mpf Done
MUNHO Pío

	micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
2	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	403862	Unidade	130	260	520	1.726	2.246		SIM
3	Água destilada. Processo de Deionização e de esterilização ultra-violeta. Nos aparelhos atua na prevenção da formação de depósitos de sais contidos na água potável, pois os sais contidos na água comum, irão formar crostas sobre as resistências dos aparelhos, provocando corrosão, escurecimento, diminuindo a eficiência do aparelho, e causando danos que poderão ser irreversíveis. Galão 5 L. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	367898	Galão 5,00 L	147	294	588	1.749	2.337		SIM
4	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 2,2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	341174	Bombona 2000,00 ML	15	31	62	888	950		SIM
5	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU	268178	Pacote 100,00 UN	72	144	288	6.495	6.783		NÃO

Done
pao
Dmi

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
6	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS-Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407961	Pacote 100,00 UN	255	510	1.020	4.240	5.260			SIM
7	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406292	Unidade	100	200	400	2.947	3.347			SIM
8	Fio dental encerado. Sabor menta. Tubo com 183 metros. Padrão: GUM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	224951	Unidade	32	65	130	1.625	1.755			SIM
9	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Corrente NÃO é em elos e sim em bolinhas de metal. Comprimento: 45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	253697	Unidade	8	16	32	169	201			SIM
10	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cora a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	425848	Frasco 10,00 ML	2	6	11	211	222			SIM
11	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico.	233497	Frasco 100,00 G	5	11	22	300	322			SIM

[Handwritten signatures and initials]

	embalagem com no mínimo 100 g, com tampa flip top.									
12	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100 g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	417702	Gramas	31	63	125	452	577		NÃO
13	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (semirrígida), amarelo (semi-soft), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarela), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa) Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Embalagem individual. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404892	Unidade	350	700	1.400	1.745	3.145		SIM
14	Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez	404892	Unidade	150	300	600	1.581	2.181		SIM

mg/w

Done
 P...
 H
 S

	variada: branca (rígida), preto (ultrarrígida). Indicações: profilaxia e micro-abrasão. Formatos: pincel cônico ou pincel plano ou taça. Validade indeterminada. Embalagem individual. Tipo Color Brush da American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
15	Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xylitol, para obturação dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha. Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428166	Conjunto	1	13	26	272	298		SIM
16	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fôssulas e fissuras; estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de bráquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404304	Unidade	4	8	16	226	242		NÃO
17	Flúor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU	428103	Frasco	39	78	156	750	906		SIM

[Handwritten marks and signatures]

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
18	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL/OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	272913	Pote 12,00 G	5	11	22	546	568		SIM
19	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	442145	Caixa 100,00 UN	7	14	28	562	590		SIM
20	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU	269851	Tubete 1,80 ML	6	13	26	967	993		NÃO

Done logo

Plus

~~HA~~

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
21	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428030	Unidade	32	65	130	320	450			SIM
22	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml embalado em caixa de papel.	429973	Frasco 10,00 ML	3	7	14	392	406			SIM
23	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml embalado em caixa de papel.	429972	Frasco 10,00 ML	4	8	16	285	301			SIM
24	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 5mm x 0,05 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406145	Unidade	60	121	242	722	964			SIM
25	Tira de poliéster para restaurações em resinas e silicatos. Deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. 0,05x10x120mm. Apresentação: caixa contendo 50 unidades de tiras de poliéster. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406147	Unidade	40	80	160	495	655			SIM
26	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor	391582	Seringa 2,50 ML	29	59	118	863	981			SIM

[Handwritten signatures and initials]

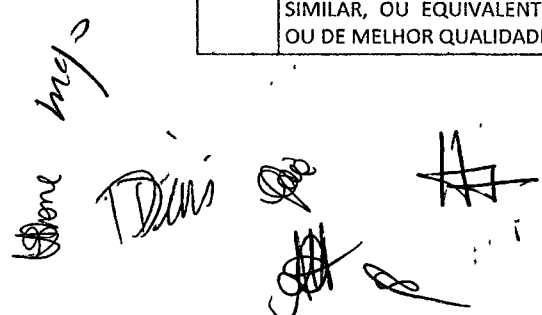
	retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pct c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Marca referência: dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
27	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquênico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Tipo single bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	391133	Frasco 6,00 G	26	53	106	365	471		SIM
28	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória.	391135	Frasco 5,00 ML	26	52	104	318	422		NÃO

Done mps
 Pius
 [Handwritten signatures and marks]

<p>Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenólico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
<p>29 Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Sem Dióxido de Titânio em sua composição. Similar ou superior ao dycal. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Padrão: Dycal da Dentsply. OU SIMILAR, OU</p>	<p>404562</p>	<p>Unidade</p>	<p>3</p>	<p>7</p>	<p>14</p>	<p>313</p>	<p>327</p>		<p>SIM</p>

Handwritten signatures and initials:
 H. mgs
 Done
 J. J.
 D. M. S.
 S.

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
30	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	418158	Unidade	13	26	52	280	332		SIM
31	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	417247	Unidade	26	52	104	343	447		NÃO
32	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido poliacenólico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g, 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espatulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404578	Unidade	10	21	42	175	217		NÃO

Nome
mejo
Denis


33	<p>Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida. Padrão: Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	404856	Unidade	52	105	210	407	617		SIM
34	<p>Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinosa para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de elevação de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fôssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluída, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10</p>	444048	Seringa 2,00 G	14	59	118	344	462		SIM

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

	pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
35	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores, construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes decíduos, esplintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12-dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407163	Seringa 4,00 G	41	82	164	388	552			NÃO
36	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, esplintagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de	407163	Seringa 4,00 G	104	209	417	641	1.058			NÃO

mejo

Done
Pris
[Handwritten marks]

	0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
37	Tira de lixa para compósito. Sistema de acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas em resina composta, ouro, amálgama e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio em apenas um dos lados e costado de poliéster. Com grânulos que não se desprendem com a abrasão. Cada tira possui duas granulações: grossa/média (grossa de cor azul e de 0,21mm de espessura; média de cor rosa e 0,17mm de espessura) e fina/extra-fina (fina de cor amarela e de 0,14mm de espessura; extra-fina de cor branca e 0,11mm de espessura). Apresentação: caixa com 50 tiras. Tamanho das tiras: 2,5mm (estreita) e 3,75mm (larga) de largura por 150 mm de comprimento. Cada tira possui centro neutro (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Cx c/ 50 tiras. Modelo Flexistrips da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	423570	Embalag em 50,00 UN	26	53	105	307	412		SIM
38	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade	406285	Unidade	21	43	86	256	342		SIM

[Handwritten signatures and initials]
 mjo
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

	e um corte macio. Largura: 4mm, Espessura: 0,15. Autoclavavel. Envelope com 12 unidades. Modelo Horlco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
39	Tira de lixa de aço serrilhada. Serra Interproximal, aço inoxidável serrilhado a laser em uma das extremidades, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura de 6,0mm, comprimento de 150mm. Indicado para remoção de excesso de cimento resino na Interproximal sem remover o ponto de contato. Embalagem com 05 unidades. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	450620	Unidade	9	20	39	487	526		SIM
40	Sistema de acabamento e polimento de compósitos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Pirofítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Mandril não metálico para não riscar a restauração e cada ponta com seu mandril não intercambiável. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	439281	Unidade	31	63	125	358	483		SIM
41	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro; composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos	438118	Unidade	12	25	50	302	352		NÃO

Ings

Gene

Dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	de granulação grossa (marrom), 30 discos de granulação média (laranja escuro), 30 discos de granulação fina (laranja), 30 discos de granulação superfina (laranja claro), com centro metálico e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
42	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 30 lâminas. Com ponta ativa fabricada com 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Formatos: cilíndrico (9561FF, 9572FF, 9714FF), oval (9406FF), agulha (9903FF, 9904FF), bala (9803FF), cônico (9714F, 9214F, 9103FF, 9642FF). Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431559	Unidade	35	70	140	420	560		SIM
43	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTiflex, Borden e INTRAmatic®. Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	246952	Frasco 200,00 ML	15	31	62	230	292		SIM
44	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura	234327	Unidade	8	16	32	292	324		SIM

[Handwritten signatures and initials]

	<p>periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento antirisco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Recomendado seu uso no setor da Medicina/Odontologia. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Tipo modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>										
45	<p>Protetor Facial. Visor moldado em policarbonato de excelente qualidade. Ajuste por meio de uma suspensão com catraca. Certificado de Aprovação CA 18995, tende aos requisitos de alto impacto segundo a norma ANSI Z87.1. Usada em ambientes onde exista o risco de impactos de partículas e respingos na face do usuário. Tamanho de aproximadamente 228mm x 368mm e 2mm de espessura. Cor transparente com tratamento antirisco na parte externa e tratamento antiembaçante na parte interna. Modelo WP96 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	345220	Unidade	9	19	38	179	217			SIM
46	<p>Broqueiro, material alumínio, modelo estojo aberto, capacidade de 21 brocas, autoclavável (Não descasca após autoclavagem).</p>	419515	Unidade	13	26	52	213	265			SIM
47	<p>Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 15 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões</p>	438692	Unidade	10	22	43	135	178			SIM

mcf

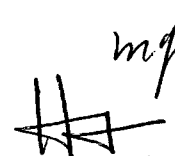

Gene

Dus

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

	internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
48	Chave para remoção/inserção de ponteiras de ultrassom. Padrão Dabi Atlante OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420060	Unidade	2	5	10	61	71		SIM
49	Ponta compatível com ultrassom DABI ATLANTE, ponta universal para remoção de tártaros supra e subgingivais, com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, modelos: Perio Supra (Ponta Ultrassônica P18, P19 e P20), Perio Sub (Ponta Ultrassônica P10, P2 e P4) da HELSE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420040	Unidade	60	120	240	366	606		NÃO
50	Espelho para odontoscópio nº 5, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras, sem cobertura de ródio. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 25mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalado individualmente. Padrão: Röder OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413311	Unidade	330	660	1.320	545	1.865		SIM
51	Cabo para espelho bucal produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental	413300	Unidade	42	85	170	467	637		SIM

 mg
 DMS Bone

	para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
52	Pinça Clínica – ou universal, lisa, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com pontas anguladas, com serrilhado universal nas pontas internas, com guias entre os ramos para minimizar a distorção no fechamento; com comprimento aproximado de 16cm. Isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413334	Unidade	21	43	85	385	470			SIM
53	Esculpidor Holl&mback n.35, duplo, produzido em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Isento de rebarbas e/ou sinais de oxidação; resistente a desinfecção física e química e à esterilização química e calor (autoclavável). Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	407971	Unidade	20	41	82	193	275			SIM
54	Tesoura Iris em aço inoxidável, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, com tamanho aproximado de 12cm. Autoclavável. Ponta Curva ou Reta. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	471573	Unidade	20	41	82	203	285			SIM
55	Espátula odontológica, produzida em aço inoxidável	436708	Unidade	19	38	76	145	221			SIM

mg

Done
Duis

	martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, tipo 7, para ceroplastia e escultura. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão: Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
56	Seringa tipo carpule dobrável, com dispositivo antirefluxo por pino de pressão, produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, apresentando polimentos e ajustes perfeitos, livre de rebarbas e/ou sinais de oxidação, resistente a desinfecção física e química e a esterilização química e calor (autoclavável), com comprimento aproximado de 18,0 cm. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413354	Unidade	20	41	82	172	254		SIM
57	Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo de silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina composta. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	427840	Unidade	20	41	82	236	318		NÃO
58	Marcador e identificador de instrumental, sextavado, resistente à esterilização (autoclavável, temperatura máxima 135 graus Celsius), ao vapor e à lavagem. Material: silicone. Livre de látex. Acondicionada em estojo organizador plástico transparente. Embalagem com 120 unidades. Cores: amarelo, azul escuro, azul claro, branco, cinza, laranja, lilás, preto, rosa, rosa fluorescente, verde claro, verde escuro, vermelho. Marca: Indusbello OU	428828	Embalagem em 120,00 UN	25	51	102	216	318		SIM

[Handwritten signatures and initials]

	SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
59	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpexas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Padrão sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	328077	Litro	10	22	43	502	545			SIM
60	Porta Algodão em aço inox. Tipbs: Limpo ou Servido. Sem molas. Dimensões: 8x10cm. Livre de rebarbas.	442282	Unidade	4	8	16	87	103			SIM
ITENS DIVERSOS PARA DENTÍSTICA											
61	Avental, material plástico, tipo unissex, cores, tamanho adulto, com fecho em velcro, para uso odontológico.	379259	Unidade	6	12	24	864	888			SIM
62	Copo dappen de plástico, fabricado em polímero. Autoclavável (121C-135C) ou desinfecção com ácido paracético 0,2% por 10 min. Possui quatro concavidades com tamanhos diferentes, separado em duas partes. Cores: amarelo, laranja, verde, lilás, azul, rosa e branco. Validade: 05 anos. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	411438	Unidade	17	34	68	187	255			SIM
63	Gel dessensibilizante dentário composto de nitrato de potássio a 3% com flúor 0,25%. Embalagem: KIT DE 04 SERINGAS de 1,2ml cada (1,48g). Padrão: UltraEZ da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	431743	Seringa 1,20 ML	6	13	25	158	183			SIM
64	Bicarbonato de sódio, apresentação em pó ultrafino cristalino. Sabor Menta. Graude pureza de 99,9%. Caixa com 15 sachês de 40g cada.	271052	Sachê 40,00 G	6	12	24	182	206			SIM

mf

65	Taça de borracha fabricada em látex flexível e macio para profilaxia, proporcionando penetração na gengiva de até 4mm sem trauma. Granulometrias: soft (verde) e ultra-soft (branca). Contra-ângulo. Validade indeterminada. Padrão: American Burrs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404903	Unidade	75	150	300	517	817		SIM
66	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	357788	Tubete 1,80 ML	3	7	14	142	156		SIM
67	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	269888	Tubete 1,80 ML	11	23	46	236	282		SIM

mg

68	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 10 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses.	422554	Frasco 10,00 ML	4	8	16	103	119			SIM
69	Fita matriz de aço inox para restaurações em amálgama número 7mm x 0,0375 mm de espessura. Rolo de 500mm. Padrão Microdont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406146	Unidade	80	160	320	503	823			SIM
70	Matriz Seccional Pré-Cohtornada ultra-delgadas com crista marginal pronunciada (que facilita a reconstrução da anatomia) e curvatura horizontal significativamente maior que contribui para uma anatomia precisa e evita o colapso da matriz, mesmo em caso de cavidade ampla e ausência de cúspide. A aba cervical previne falhas na região sub-gengival. Possuem orifícios nas laterais e na aba superior. Seccionadas, a matriz é utilizada somente na face onde se encontra a cavidade, não recobrimdo as demais faces como as bandas matrizes contínuas, mais conforto ao paciente e menor risco de sangramento gengival. Prolongamento sub-gengival que facilita a colocação no sulc o gengival em caso de restaurações sub-gengivais, sendo mais confortável para o paciente e reduzindo o risco de sangramento. Embalagem com 100 unidades. Nos 5 tamanhos (3,5mm/4,5mm/5,5mm/6,5 mm/7,5mm). Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	418162	Unidade	16	32	64	141	205			SIM
71	Anel de Retenção Ni-Ti que fornece ao mesmo tempo força de compressão para	477436	Unidade	3	7	14	30	44			SIM

Done
 mp
 Dúis

	separação dos elementos, sem que haja deformação. Suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel. Garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Garra reforçada com fibra de vidro possuindo maior durabilidade. Embalagem com 2 unidades. Tamanho: Molar. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
72	Anel de Retenção NI-TI que fornece ao mesmo tempo força de compressão para separação dos elementos, sem que haja deformação. Suporta 1000 ciclos de autoclavagem cada anel. Garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço. Garra reforçada com fibra de vidro possuindo maior durabilidade. Embalagem com 2 unidades. Tamanho: Pré-molar. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	477435	Unidade	3	7	14	41	55		SIM
73	Cunha Anatômica plástica, ao contrário das de madeira, não entumescem e incham em contato com a saliva. Possuem orifício que proporciona mais controle na colocação e remoção dos componentes quando usada em conjunto com a Pinça auxiliar (Pin Tweezer). Ocas e em formato V invertido que permite a colocação de segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto (vestibular e lingual), se necessário. Comprímem na entrada e alargam na saída, sendo mais confortável ao paciente. Curvatura tipo espada samurai que facilita a colocação no sulc o gengival sendo mais confortável para o paciente. 3 tamanhos (P, M, G). Embalagem com 100 unidades. Tipo Palodent V3 da Dentsply OU SIMILAR, OU	338649	Unidade	11	22	44	106	150		SIM

[Handwritten signatures and initials]
 m/p
~~HA~~
~~SA~~
~~SA~~
~~SA~~

	EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
74	Cunha anatômica de madeira sicômoro, livre de farpas, menos agressão, maior conforto. Disponíveis em cinco tamanhos diferentes codificados por cores. Envelope com 100 unidades. Validade: 02 anos. Padrão: Kerr OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	338641	Caixa 100,00 UN	9	19	38	113	151		SIM
75	Cunha interdental elástica. Fabricada em borracha e corantes atóxicos. Função de adaptar matrizes e/ou afastar dentes adjacentes. Kit com cores e tamanhos variados (Verde: 2,0mm; Amarelo: 2,6mm e Azul: 3,2mm). Kit com 25 unidades. Padrão: TDV OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	413115	Unidade	1	3	5	80	85		SIM
76	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas.	338649	Caixa 20,00 UN	8	17	33	57	90		SIM
77	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º, ponta ativa fina e longa, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. cor: cinza. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicilar. Tubo c/ 100 unidades. Modelos: extra fino, fino, regular e longo. Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	410557	Pacote 100,00 UN	42	85	170	293	463		SIM
78	Resina com uma abordagem moderna para restaurações em dentes anteriores e posteriores, com um sistema de cor simplificado e tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; monômeros de baixa tensão de contração de polimerização (AFM & AUDMA); Nanotecnologia: 100% de nanopartículas de até 100 nm, para a elevada resistência ao desgaste e	407163	Unidade	3	7	13	178	191		SIM

imp

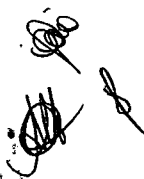

Done
Dici
[Handwritten signatures and marks]

	<p>excelente manuseio; Radiopaca; Design exclusivo da cápsula, para melhor acesso em cavidades profundas; Universalmente mais simples. Opacidade universal, que atende à necessidade da maioria dos casos clínicos; Tecnologia NaturalMatch mimetiza a restauração com o substrato dental remanescente; Pigmentos fluorescentes que melhoram o aspecto natural da restauração; Tecnologia avançada para fornecer resultados estéticos e longevidade; Consistência cremosa; Polimento rápido e fácil. Aplicação Restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (incluindo a superfície oclusal); Confecção de núcleo de preenchimento; Esplintagem; Restaurações indiretas: inlays, onlays e facetas. Cor especial: Pink Opaquer (PO): para mascarar substratos escurecidos. Seringa com 4g. Padrão 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>									
79	<p>Composite Wetting Resin é uma resina líquida fotopolimerizável com 45% e carga. É significativamente superior aos adesivos monocomponentes, já que não contem solventes que podem inibir a polimerização da resina. É significativamente superior aos adesivos monocomponentes, já que não contem solventes que podem inibir a polimerização da resina. Usada durante a fase incremental de materiais compósitos, pode ser colocada sobre a superfície do compósito se ela se tornar seca e dificultar o contorno do formato e acabamento. Facilita a adaptação da restauração e preparação da restauração de resina composta sem alteração de resistência ou cor, porque não contém HEMA. Pode ser usada em um instrumento ou</p>	407163	Unidade	2	5	9	151	160		SIM

[Handwritten signatures and initials]

	pincel para aumentar o deslize. Embalagem com 2 seringas de 1,2ml. Padrão Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
80	Tira de lixa de aço com grãos (50micrômetros) fixados galvanicamente ao aço inox, com centro neutro para facilitar a insercao entre os dentes, seus diamantes possuem maior durabilidade e um corte macio. Largura: 6mm, Espessura: 0,15. Auticlavavel. Envelope com 12 unidades. Modelo Horico OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	406281	Unidade	16	33	66	211	277		SIM
81	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resilhas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	261018	Unidade	14	29	58	234	292		SIM
82	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Caixa c/ 24 unidades. Diâmetro de 8mm ou 12mm. Modelo DiamondFlex ou Diamond da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	438129	Unidade	7	31	62	248	310		SIM
83	Ponta de borracha siliconizada que combina flexibilidade e resistência ao desgaste, permitindo caracterizar e polir restaurações em resina composta, com grande rapidez e facilidade. FlexiCups (taça) e FlexiPoints (ponta) estão disponíveis nas granulações média (azul) e extrafina (rosa). Haste em aço inox. Kit de pontas sendo: 2 Cup Azul, 1 Cup Rosa, 2	439281	Unidade	22	44	88	137	225		SIM

mp

~~Done~~ Denis  

	Point Azul,1 Point Rosa. Padrão Cosmedente OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
84	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	439945	Unidade	9	20	89	178	217			SIM
85	Óculos de proteção, com visor, proteção superior, lateral e apoio nasal confeccionado em única peça de policarbonato transparente (incolor) de alto impacto, sem rebarbas, tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante uvextreme, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Armação de material plástico com garantia vitalícia. Hastes em nylon, tipo espátula, ajustáveis. Sistema de amortecimento duoflex. Sistema OTG (over-the-gass), utilizado por quem usa óculos de grau. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 18825 e CSA z94.3. Padrão: tipo Astro 3001 OTG da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	234328	Unidade	5	10	20	177	197			SIM

[Handwritten signatures and initials]
 m/c
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

	9642FF), bala (7801F,7802F), agulha (7903F) e chama (7106F) . Padrão: KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
91	Broca carbide de alta rotação multilaminada para acabamento de resinas 18 lâminas. Formato: tronco- cônica(218) Padrão: ANGELUS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	464797	Unidade	15	30	60	221	281			SIM
ITENS DIVERSOS PARA ODONTOPEDIATRIA											
92	Escova dental infantil de cabeça pequena e cerdas macias, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico. Embalada individualmente com capa protetora, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Cabo de material plástico, cerdas em fibras de CUREN com pontas arredondadas e polidas, com 4.260 cerdas do tipo ultrasoft com textura ultramacia. Tipo Curakid CK4260B da Curaprox OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	241438	Unidade	750	1.500	3.000	4.626	7.626			NAO
93	Filme periapical infantil alta velocidade e-f. tamanho 0 (22 x 35 mm). Tipo kodak, processamento "e" em processamento manual, bordas não-cortantes. fácil remoção da película para processamento. caixa com 100 Unids. Cor: roxa. Validade: 02 anos. Padrão: Carestream OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420611	Caixa 100,00 UN	1	3	6	68	74			SIM
94	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 7 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal, um para exames de bitewing e 03 mordedores em silicone. autoclavável com pote especial que	420232	Unidade	1	2	4	133	137			SIM

Handwritten signatures and initials:
 mgp
 Stone
 P.M.S.

	permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho INFANTIL. Kit. Padrão: Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
95	Flúor em espuma para aplicação tópica, sem propelente (menor risco de ingestão), tixotrópico, acidulado, para uso profissional. Sabores: morango, uva, tutti-frutti, chocolate e fresh. Validade: 2 anos. Frasco contendo com no mínimo 100g. Tipo FluorCare da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	428100	Frasco 100,00 G	6	12	24	257	281			SIM
96	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável contendo 58% em peso e cargas inorgânicas com liberador de flúor. Radiopaco. Cor: A2. Embalagem com 01 seringa de 1,2ml e 05 pontas Inspiral Brush Tip. Validade. Padrão: UltraSeal XT Plus da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	390777	Unidade	1	2	4	143	147			SIM
97	Eugenol, líquido. Embalagem com 20 ml. Frasco âmbar embalado em caixa de papel. Validade: 36 meses. Padrão: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404552	Frasco 20,00 ML	1	7	14	172	186			SIM
98	Óxido de zinco pó, 50 gramas, material restaurador temporário.	404551	Frasco 50,00 G	3	7	14	182	196			SIM
99	Hidróxido de cálcio P.A. aspecto físico pó, indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Material excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa	404585	Unidade	3	8	15	209	224			SIM

mpo

bone

Duis

CAH

AK

	contra os estímulos termoeletricos. Protege a polpa da açao de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Provoca a inibiçao da proliferaçao bacteriana. Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetraçao do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. PH 12,4, altamente alcalino, Alto grau de pureza. Tipo Hidróxido de cálcio P.A da Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
100	Guta percha Bastão. Indicados para obturaçoes temporárias de cavidades ou em curativos endodónticos de dupla selagem que não estejam sujeitas a pressões internas. Embalagem com 8 unidades de cor sortida (rosa e branca). Modelo Odahcam da DENTSPLY SIRONE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	420138	Unidade	1	2	3	272	275	SIM
101	Kit de espelho para fotografia CRISTAL. Reflexão de imagem perfeita; Cantos arredondados; Esterilizaçao química; Dupla face. Kit com 04 unidades: Espelho IB 01 157x53x3mm Lingual; Espelho IB 02 155x41x3mm Lateral; Espelho IB 03 75x53x3mm Oclusal Infantil; Espelho IB 04 105x73x3mm Oclusal Adulto; Envelope de tecido que acompanha o produto para guardar o espelho. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	423848	Unidade	1	1	2	56	58	SIM
102	Tentacânula. Comprimento: 14cm. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	337532	Unidade	3	6	12	75	87	SIM

[Handwritten signatures and initials]

	píncel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo, OPACO. Modelo Bluline da Kolinsky OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.									
108	Ionômero de Vidro Restaurador Vitremer™ Líquido, Tripla Presa: Fotopolimerizável, Autopolimerizável e Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Polimerização Garantida em Qualquer Situação Clínica, Mesmo Com Ausência De Luz; Aplicação Em Único Incremento: Rapidez, Ideal Para Odontopediatra; Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% de peso em carga. Devido ao pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Exclusiva tampa "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de ions fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética. Frasco com 8ml líquido. Somente líquido. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	404584	Unidade	11	24	47	174	221		SIM
TOTAL										
R\$ 3.834.029,77										

1.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Handwritten signatures and initials:
 info
 Bone
 S
 DMS
 [Signature]

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

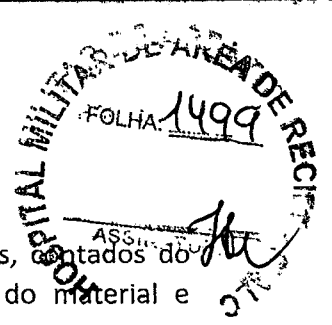
6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

mp

Stone
Dmi
[Handwritten signatures]



6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

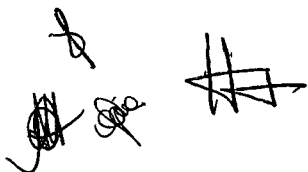
8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:
- 8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- 8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

mp

Shore
Pini



8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

8.1.8.15. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP-n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

MP
ASSINATURA

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade

m/f

Blene

Paulo  

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

[Assinaturas manuscritas]

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/360) \times 36}{5} = 0,00016438$

36 TX = Percentual da taxa
5 anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Done
hys
Duis

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei .nº 10:520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) multa:

(1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30º (trigéssimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31º (trigéssimo primeiro) dia até o 60º (sexagéssimo) dia; sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

[Handwritten signatures and initials]

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo

mp
Dinis
H

necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. de acordo com o termo de referência.

16.3.1.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

[assinaturas manuscritas]

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS


17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.834.029,77 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

Recife, 26 de setembro de 2022.

Requisitante:

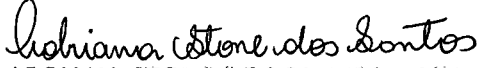

MAGNÓ VERGÍLIO FÁRIA - MAJ

Chefe da Clínica Odontológica

Responsáveis pela pesquisa de preço:


PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS - CAP

Adjunta da Subdivisão de Odontologia


ADRIANA STONE DOS SANTOS - 1ºTEN

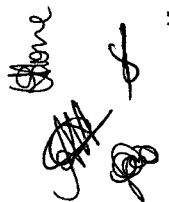
Adjunta da Subdivisão de Odontologia


GEÓRGIA PIRES DOS SANTOS MENEZES - 1ºTEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia







Ana Michelle Oliveira Nadler
ANA MICHELLE OLIVEIRA NADLER - 1ºTEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia

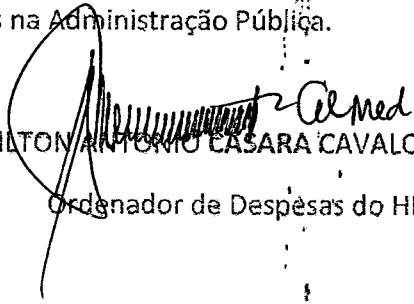
Suzana Lubambo de Melo
SUZANA LUBAMBO DE MELO - 1ºTEN

Adjunta da Subdivisão de Odontologia

Oswaldo Xavier Maia Neto
OSVALDO XAVIER MAIA NETO - 2ºTEN

Adjunto da Subdivisão de Odontologia

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.


HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL
Ordenador de Despesas do HMAR

mpo
Alone
Dias

APÊNDICE do Termo de Referência Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.009537/2022-28

2. Descrição da necessidade

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso) - GRUPO DE COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	Magno Vergílio Faria – Major

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

5. Levantamento de mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido à chegada/saída de novos profissionais aumentando/diminuindo a demanda e aquisição de novos equipamentos.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.834.029,77 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

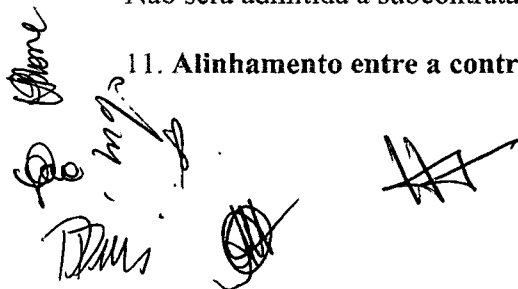
9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Shere
mg
DM


Por se tratar de materiais de consumo odontológico, o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

12. Resultados pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos cirurgiões-dentistas da Clínica Odontológica do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis impactos ambientais

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

16. Responsáveis

Patrícia Pires Malaquias
PATRÍCIA PIRES Malaquias – CAP

Adjunta da Clínica Odontológica

H
Maf
SALC

Adriana Stone dos Santos

Adriana **STONE** dos Santos – 1º TEN

Adjunta da Clínica Odontológica

No imp do Patrícia Pires Olalaguios

GEORGIA Pires dos Santos Menezes – 1º TEN

Adjunta da Clínica Odontológica

Ana Michelle Oliveira Nadler

ANA Michelle Oliveira **NADLER** – 1º TEN

Adjunta da Clínica Odontológica

Suzana Lubambo de Melo

Suzana **LUBAMBO** de Melo – 1º TEN

Adjunto da Clínica Odontológica

Oswaldo Xavier Maia Neto

OSVALDO Xavier Maia Neto – 2º TEN

Adjunto da Clínica Odontológica

Magnus Vergilio Faria

MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ

Chefe da Clínica Odontológica

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR

map

pa

Pires



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo NUP: 64583.009537/2022-28

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7,892, de 23 de janeiro de 2013; e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico GCALC-1, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 27/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG: 160185 – 14 BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.2. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

m/p

8

- 3.2.3. UASG: 160191 -CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE ;
- 3.2.4. UASG: 160194 – COMANDO 7 REGIÃO MILITAR/7 DEV DE EXERCITO;
- 3.2.5. UASG: 160178 – 14 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.6. UASG: 160198 – 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO;
- 3.2.7. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE;
- 3.2.8. UASG: 160200 – PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7;
- 3.2.9. UASG: 160004 – 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA/AL;
- 3.2.10. UASG: 160023 – 10ª. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE;
- 3.2.11. UASG: 783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE;
- 3.2.12. UASG: 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE;
- 3.2.13. UASG: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.14. UASG: 783702 – HOSPITAL NAVAL DE NATAL;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador, e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
Processo Administrativo nº 64583.009537/2022-28

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

() Sim () Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): () Completa () Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): () Sim () Não

6.3 - Selagem / Integridade: () Uniforme () Com falhas

6.4- Quanto a abertura: () Facilidade (aba apropriada)

() Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

() Sim () Não () Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): () Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

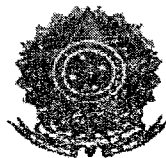
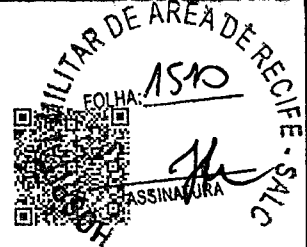
Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____

(assinar e carimbar)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx Nº 182-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.015067/2022-31

Recife, PE, 28 de setembro de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

Assunto: Esclarecimento PR nº 27/2022 - Odonto Galc

Anexo:

1-Esclarecimento_Dental_orto_dente

1. Informo que a Empresa - DENTAL ORTO DENTE, enviou solicitação de esclarecimento sobre o Pregão Eletrônico nº 27/2022 - ODONTOLÓGICO GCALC, com a abertura do certame previsto para 06/10/2022 (Quinta-feira).
2. Desta forma, solicito análise e resposta do pedido de esclarecimento até 29/09/2022.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC
Chefe da SALC

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

ASSINATURA

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC

QUESTIONAMENTO REFERENTE AO LOTE 57 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

2 mensagens

licitacao@ortodente.com <licitacao@ortodente.com>
Para: licitacao.hmar@gmail.com

2

Bom dia SENHORES

Em questão do lote 57 PREGAO ELETRONICO 27/2022

Lá-se

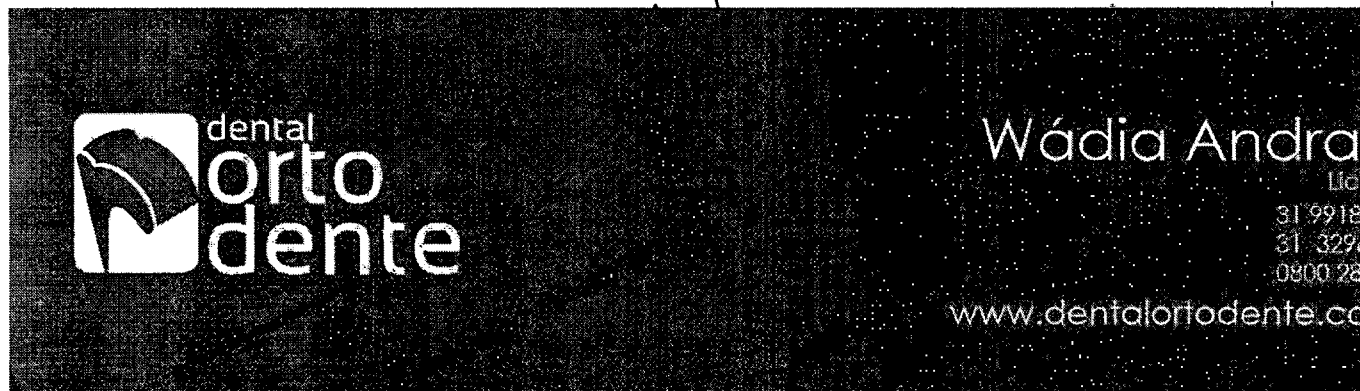
Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo de silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de re Antiaferente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato

POREM A PROPRIA QUINELATO RESPONDE

Trabalhamos sim com a Espátula de titânio flexível, porém ela não tem o cabo de silicone, a que possui cabo com silicone é a de titânio, mas ela não é flexível .

Devo cotar qual ? sabendo -se que foi colocado 02 descrição no mesmo item

Aguardo retorno desde ja agradeço



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>

27 de setembro de 2022 10:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

DIEx Nº 321-S D Odon/HMAR
EB: 64583.015131/2022-84



Recife, 29 de setembro de 2022.

Da Chefe da Clinica Odontologica

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Esclarecimento PR nº27/2022 - Odonto GCALC

Referência: DIEx nº 182-SALC/OD/HMAR, de 27 SET 22

1. Informo que o esclarecimento solicitado pela empresa DENTAL ORTO DENTE já foi respondido diretamente a mesma por e-mail.

MAGNO VERGÍLIO FARIA - Maj
Chefe da Clinica Odontologica

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECUPERAÇÃO
FOLHA: 1513
ASSINATURA

QUESTIONAMENTO REFERENTE AO LOTE 57 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

9 mensagens

licitacao@ortodente.com <licitacao@ortodente.com>
Para: licitacao.hmar@gmail.com

2

Bom dia SENHORES

Em questão do lote 57 PREGAO ELETRONICO 27/2022

Lê-se

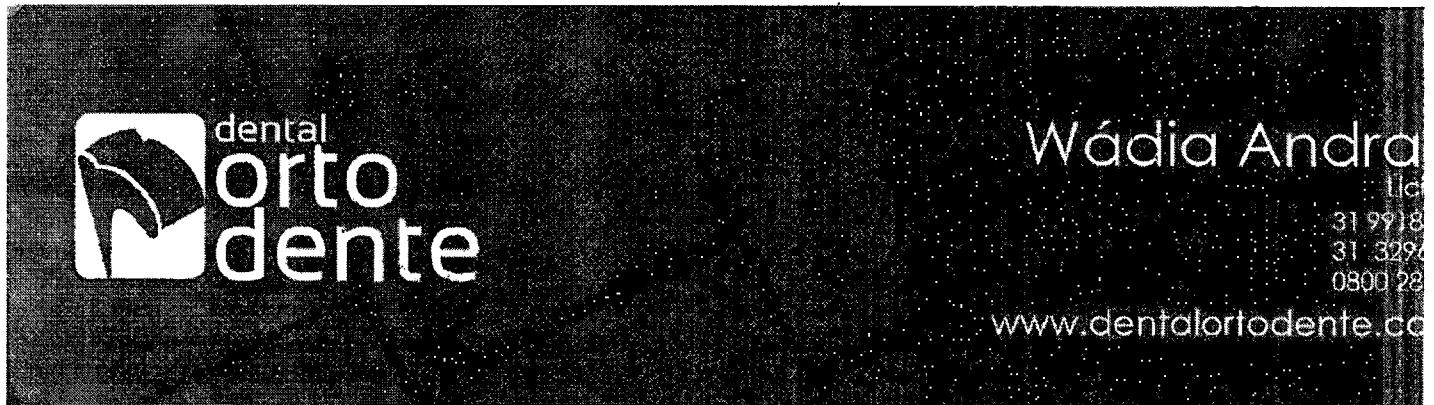
Espátula para inserção de resina composta. Espátula odontológica dupla, cabo de silicone, pontas de aço inoxidável com ponta ativa de titânio, numerações diversas, para aplicação e escultura de resina. Antiaderente. Flexível. Super polido. Modelo LM Arte da Quinelato

POREM A PROPRIA QUINELATO RESPONDE

Trabalhamos sim com a Espátula de titânio flexível, porém ela não tem o cabo de silicone, a que possui cabo com silicone é a de titânio, mas ela não é flexível .

Devo colar qual ? sabendo -se que foi colocado 02 descrição no mesmo item

Aguardo retorno desde ja agradeço



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>

27 de setembro de 2022 10:54

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>
a: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

27 de setembro de 2022 11:41

Deve ser cotado os instrumentais em anexo, individualmente e não o kit

At.te
1 Tem Victor Villaça

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Screenshot_2022-09-27-11-40-08-963_com.android.chrome.jpg
499K



Screenshot_2022-09-27-11-34-23-243_com.android.chrome.jpg
492K



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: licitacao@ortodente.com

27 de setembro de 2022 11:39

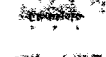
Boa tarde!

Segue resposta ao esclarecimento pela área técnica.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

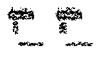
2 anexos



Screenshot_2022-09-27-11-40-08-963_com.android.chrome.jpg
499K



Screenshot_2022-09-27-11-34-23-243_com.android.chrome.jpg
492K



licitacao@ortodente.com <licitacao@ortodente.com>
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

2

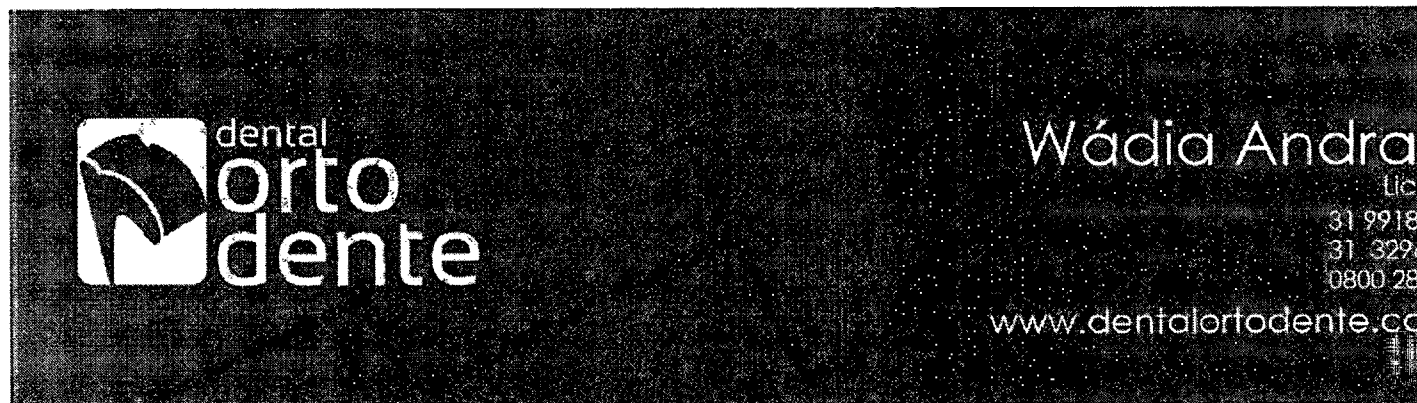
Senhor não estamos cotando o kit

A espátula ela é -

Espátula de titânio flexível, OU

ESPATULA COM CABO DE SILICONE DE TITANIO POREM NÃO É FLEXIVEL

E NO DESCRITIVO VCS PEDEM ESPÁTULA DE TITANIO FLEXIVEL COM CABO DE SILICONE (NÃO EXISTE)

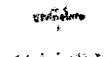


[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Screenshot_2022-09-27-11-40-08-963_com.android.chrome.jpg
499K



Screenshot_2022-09-27-11-34-23-243_com.android.chrome.jpg
492K

licitacao@ortodente.com <licitacao@ortodente.com>
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

2

RESPOSTA REFERENTE AO QUESTIONAMENTO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
FOLHA: 1514
ASSINATURA

Com base na descrição abaixo, a referência LM-Arte é da nossa empresa. No caso o termo "espátula de inserção", eu cotei a Modella – segue foto <https://www.quinelato.com.br/> não seja este item, segue o catálogo completo para análise do órgão: <https://www.quinelato.com.br/produtos/busca?s=Lm-Arte>.

Reforçamos que as espátulas da LM-Arte não têm revestimento de titânio.



Em 27/09/2022 11:39, HMAR SALC escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Screenshot_2022-09-27-11-40-08-963_com.android.chrome.jpg
499K



Screenshot_2022-09-27-11-34-23-243_com.android.chrome.jpg
492K

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>

27 de setembro de 2022 13:07

[texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Screenshot_2022-09-27-11-40-08-963_com.android.chrome.jpg
499K



Screenshot_2022-09-27-11-34-23-243_com.android.chrome.jpg
492K

29be1b8b.jpeg



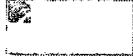
49K

DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontoohmar@gmail.com>
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

28 de setembro de 2022 08:20

Cliente, mas, de acordo com o nosso TR podemos pedir qualquer um desses modelos: LM ARTE Applica; LM ARTE Applica Twist; LM ARTE Condensa; LM ARTE Eccesso; LM ARTE Fissura; LM ARTE Misura; LM ARTE Misura posterior; LM ARTE Modella; LM ARTE Anterior e LM ARTE Posterior.

All
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Depósito da Clínica Odontológica
Hospital Militar de Área do Recife
21234859

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>
Para: licitacao@ortodente.com

Segue abaixo, resposta da área técnica,

Cliente, mas, de acordo com o nosso TR podemos pedir qualquer um desses modelos: LM ARTE Applica; LM ARTE Applica Twist; LM ARTE Condensa; LM ARTE Eccesso; LM ARTE

All
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Adjuvicações 20103123
 76 ✓
 82 ✓
 84 ✓
 105 ✓
 106 ✓

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
 Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 27 / 2022

CNPJ: 12416810 / 0001 - 02

EMPRESA: Rofemax Importadora

Antes da abertura prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificado, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF:
 - () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - () 01.2 FGTS
 - () 01.3 TRABALHISTA
 - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - () 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: _____

- () 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) SIM () NÃO
- () 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- () 04. Cumprimento de itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- () 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- () 06. Parcelas Transparência. Valores Recebidos: R\$ 601.406,25
- () 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 1016246,42
- () 08. Simples Nacional. Consulta Optante: SIM () NÃO

- 09. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICADO POR REPRESENTANTES DA EMPRESA
 - () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
 - () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
 - () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
 - 10. CADIN
 - 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 - 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL I de SICAF)
 - 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
 - 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

- OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- 15. LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - 16. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - 17. REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - () 18. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Rafaela
 Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



1-516
A. GONZAGA FILHO
SECRETARIA DE GESTÃO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2023
FGTS	Validade:	07/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2023
Receita Municipal	Validade:	11/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

J. GONZAGA FILHO

Data e hora da consulta: 20/03/2023 10:07:32

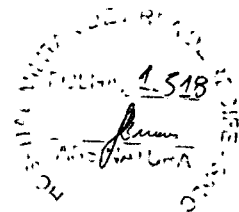
Usuário: 00058784462

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 12416810	Título: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/08/2010**
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 5: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

Dados para Contato

CEP: **05.005-001**
Endereço: **RUA TURIASSU, 683 - CONJ: 21; - PERDIZES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 36726945**
E-mail: **ADM.ROFEMAX@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **342.922.578-76**
Nome: **MAURICIO DAYAN HUBERMAN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 342.922.578-76 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
Número do Documento: 439382439 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 22/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1986
Filiação Materna: SOLITA SALITA DAYAN HUBERMAN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 01.230-000
Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS, 534 - 534 AP 82 - HIGIENOPOLIS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 38263564
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico

Demonstração de Resultado

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - E.P.P.

1-519
Folha: 95
12/2021
CONTABILIDADE

Rua TURIASSU 683/CONJ 21, Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05005-001 / CNPJ:12.416.810/0001-02 / NIRE: 35600947521

Receita Bruta de Vendas			
Receita Bruta de Vendas		1.016.246,42 C	
Receita com Vendas		1.016.246,42 C	
Vendas de Mercadorias		1.016.246,42 C	1.016.246,42 C
Deduções da Receita Bruta			
(-) Deduções das Receitas de Vendas		81.497,98 D	
Tributos e Contribuições sobre Vendas		81.497,98 D	
Das - Simples Nacional		81.497,98 D	81.497,98 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			934.748,44 C
Custo dos Bens e Serviços			
Custo dos Bens e Serviços		350.986,55 D	
Custos dos Bens e Serviços Vendidos		350.986,55 D	
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		350.986,55 D	350.986,55 D
= LUCRO BRUTO			583.761,89 C
Despesas Administrativas			
Despesas Trabalhistas		281.465,81 D	
Pro-Labore		57.810,60 D	
Salários e Ordenados		176.668,49 D	
Férias		8.778,09 D	
13o Salário		16.271,45 D	
Encargos Sociais - FGTS		16.057,90 D	
Assistencia Medica, Odont.e Farmacia		5.879,28 D	
Despesas Gerais		93.227,52 D	
Acrescimos Legais		5,47 D	
Alugueis		18.244,80 D	
Assistencia Contabil		5.815,00 D	
Associacoes de Classe		5.229,65 D	
Despesas com Condominio		3.277,80 D	
Despesas com Locacoes		991,95 D	
Despesas com Manut.Hardware		7.000,00 D	
Despesas Diversas		4.480,43 D	
Encargos de Depreciacao		11.000,00 D	
Frete e Carretos		19.416,08 D	
Juros Passivos		149,68 D	
Multas		227,78 D	
Seguros		1.798,25 D	
Servicos de Entrega - Motos e Carros		4.386,10 D	
Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		990,00 D	
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		9.799,25 D	
Servicos Prestados		200,00 D	
Telefone e Internet		215,28 D	
Impostos, Taxas e Contribuicoes		1.220,10 D	
IOF		14,20 D	
IPTU		289,47 D	
Taxas Diversas		738,91 D	
TFE		177,52 D	375.913,43 D
Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras		14.615,63 D	
Variacao Monetaria Passiva		7.344,25 D	
Juros Passivos		71,43 D	
Despesas Bancarias		1.728,55 D	
Despesas Financeiras		5.471,40 D	14.615,63 D
Outras Receitas			
Outras Receitas		6.726,93 C	
Receitas Financeiras		3.988,54 C	
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		3.988,54 C	
Receitas Nao Operacionais		2.738,39 C	
Despesas Recuperadas		2.738,38 C	
Lucros e Perdas		0,01 C	6.726,93 C

Este documento foi assinado digitalmente por:
 MAURICIO DAYAN HUBERMAN - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI#34292257876
 SIDNEY JOSE ANTONIASSI - CONTADOR - CRC: 169729/SP#3954215661
 Esta livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.





19/09/2022

0060468706

FOLHA: 1/1
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 503793

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS, CNPJ: 12.416.810/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIREL, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

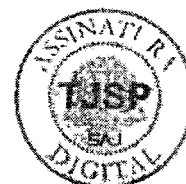
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060468706



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-001442-1-5**

DATA DE VALIDADE: **24/06/2025**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2022/0020323-5** DATA DO PROTOCOLO: **22/03/2022**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ / CPF: **12.416.810/0001-02**
LOGRADOURO: **R TURIASSU** NÚMERO: **683**
COMPLEMENTO: **CJ 21**
BAIRRO: **PERDIZES**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **05005-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MAURICIO DAYAN HUBERMAN**
CPF: **34292257876** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WOLF HUBERMAN NETO**
CPF: **03627347803** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: 355030801-464-001442-1-5

DATA DE VALIDADE: 24/06/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

24/06/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1656089252586

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

RECIBO DE PAGAMENTO DE A.P. DE RECEBIM.
FOLHA: 1524
ASSINATURA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: CIMENTO RESINOSO CURA DUAL, PODE SER CURADO QUIMICAMENTE E/OU FOTOATIVADO, GARANTINDO A POLÍMERIZAÇÃO DO PRODUTO MESMO NA AUSÊNCIA TOTAL DE LUZ, UTILIZADO NA CIMENTAÇÃO DE PINOS E COROAS. EMBALAGEM COM 2,5G DE BASE NA COR A3.

MARCA: ALLOEM

QUANTIDADE: 6

VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,87

VALOR TOTAL: R\$ 155,22

ITEM DO PROCESSO: 0019

ITEM DE MATERIAL: 404558

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRARADICULAR, TAMANHO Nº 0,5 INDICADO PARA REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E ANCORAGEM PARA MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS.

MARCA: FIBER POST

QUANTIDADE: 13

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,24

VALOR TOTAL: R\$ 393,12

ITEM DO PROCESSO: 0072

ITEM DE MATERIAL: 385429

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRARADICULAR, TAMANHO Nº 1, INDICADO PARA REFORÇO INTRARRADICULAR DA ESTRUTURA DENTAL E ANCORAGEM PARA MATERIAL RESTAURADOR DEFINITIVO OU NÚCLEO DE PREENCHIMENTO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. EMBALAGEM CONTENDO 5 PINOS.

MARCA: FIBER POST

QUANTIDADE: 14

VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00

VALOR TOTAL: R\$ 448,00

ITEM DO PROCESSO: 0073

ITEM DE MATERIAL: 385439

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE "REAÇÃO RÁPIDA", PÓ, COR 66. FRASCO COM 25 GRAMAS.

MARCA: DENCOR-LAY

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,13

VALOR TOTAL: R\$ 40,26

ITEM DO PROCESSO: 0078

ITEM DE MATERIAL: 390459

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL DE "REAÇÃO RÁPIDA", PÓ, COR 69. FRASCO COM 25 GRAMAS.

MARCA: DENCOR-LAY

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,13

VALOR TOTAL: R\$ 40,26

ITEM DO PROCESSO: 0079

ITEM DE MATERIAL: 390459

Ubirajara Panizze Souza-Cel
ORDENADOR DE DESPESAS

FOLHA: 1525
Assinatura
A. J. SILVA

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACIDADE D (DE DENTINA), COR A1 (A1D), NANOPARTICULADA COM PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO.

MARCA: Z350

QUANTIDADE: 07

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,78

VALOR TOTAL: R\$ 362,46

ITEM DO PROCESSO: 0090

ITEM DE MATERIAL: 407163

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACIDADE D (DE DENTINA), COR A3 (A3D), NANOPARTICULADA COM PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA COM 4G.

MARCA: Z350

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,66

VALOR TOTAL: R\$ 103,32

ITEM DO PROCESSO: 0092

ITEM DE MATERIAL: 407163

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACIDADE E (DE ESMALTE), COR A2 (A2E), NANOPARTICULADA COM PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA COM 4G.

MARCA: Z350

QUANTIDADE: 03

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,65

VALOR TOTAL: R\$ 154,95

ITEM DO PROCESSO: 0095

ITEM DE MATERIAL: 407163

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACIDADE E (DE ESMALTE), COR A1 (A1E), NANOPARTICULADA COM PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA COM 4G.

MARCA: Z350

QUANTIDADE: 03

VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,76

VALOR TOTAL: R\$ 164,28

ITEM DO PROCESSO: 0098

ITEM DE MATERIAL: 407163

Ulirajara Panizade Souza-Cel
ORDENADOR DE DESPESAS

1-526
J. Souza-Cel
10/01/2021

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACIDADE E (DE ESMALTE), COR A2 (A2E), NANOPARTICULADA COM PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO SERINGA COM 4G.

MARCA: Z350

QUANTIDADE: 03

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,66

VALOR TOTAL: R\$ 154,98

ITEM DO PROCESSO: 0099

ITEM DE MATERIAL: 407163

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACIDADE E (DE ESMALTE), COR A3 (A3E), NANOPARTICULADA COM PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS, PREENCHIMENTO: 2MM, COMPOSIÇÃO MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA COM 4G.

MARCA: Z350

QUANTIDADE: 02

VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,65

VALOR TOTAL: R\$ 103,30

ITEM DO PROCESSO: 00100

ITEM DE MATERIAL: 407163

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE DE USO ENDODÔNTICO COM ODOR MENTOLADO, SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO À BASE DE ÁGUA, -50°. FRASCO COM 200ML.

MARCA: ENDO ICE

QUANTIDADE: 04

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,49

VALOR TOTAL: R\$ 97,96

ITEM DO PROCESSO: 00131

ITEM DE MATERIAL: 417284

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: RESINA ODONTOLÓGICA FOTOPOLIMERIZÁVEL TIPO FLOW, COR A2, INDICADOS PARA RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MENOS INVASIVOS (PEQUENAS CLASSE 1, 2, OU 5) SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS E REPARO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA E PORCELANA. TIXOTROPIA, ESCOA SOMENTE SOB PRESSÃO, O QUE FACILITA A INSERÇÃO DA RESINA NA CAVIDADE, BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E BAIXO DESGASTE DO MATERIAL, MAIOR FLUORESCÊNCIA 2. EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2 GRAMAS E 20 PONTAS APLICADORAS.

MARCA: Z350 FLOW

QUANTIDADE: 03

VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,96

VALOR TOTAL: R\$ 314,88

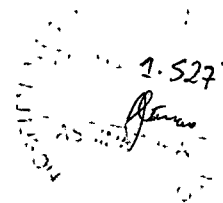
ITEM DO PROCESSO: 00197

ITEM DE MATERIAL: 419656

Quartel em Juiz de Fora - MG, 13 de maio de 2021.


UBIRAJARA PANIZZI DE SOUZA-CEL
Coronel

Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ

12.416.810/0001-02

Endereço Completo

RUA TURIASSU, 683 - CONJUNTO 21 - PERDIZES CEP: 05.005-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 3672-6945

Responsável Técnico

WOLF HUBERMAN NETO

Responsável Legal

MAURICIO HUBERMAN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.298-1 (GW4WL8306HH9)

Data do Cadastro

21/03/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.117624/2011-41

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

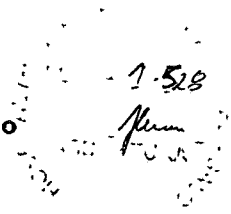
- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351117624201141/?cnpj=12416810000102			

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Data da consulta: 18/10/2022 05:34:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.416.810/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

1.529
ACQU...
NON

ADJUDICAÇÃO 20/03/23

Habilitação 530
10/11/2022

- 18 ✓
- 21 ✓
- 31 ✓
- 32 ✓
- 36 ✓
- 40 ✓
- 66 ✓
- 67 ✓



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

77

PREGÃO ELETRÔNICO: 28 / 2022

CNPJ: 72 367 600 / 0001 - 01

EMPRESA: W J M Dental

Em condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes registros:

- ✓ 01. SICAF:
- ✓ 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - ✓ 01.2 FGTS
 - ✓ 01.3 TRABALHISTA
 - ✓ 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - ✓ 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - ✓ 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI
 - ✓ 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Não

- 2. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (X) SIM () NÃO
- 3. Representou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 4. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 5. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 6. Portal de Transparência. Valores Recebidos: R\$ 32 384,26
- 7. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 11 042 91,58
- 8. Simples Nacional. Consulta Optante: (X) SIM () NÃO

- ✓ 9. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICADO
- 10. REPRESENTANTES DA EMPRESA
- ✓ 11. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
- ✓ 12. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- ✓ 13. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- ✓ 14. CADIN
- X 15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ✓ 16. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI de SICAF)
- X 17. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- 18. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - (SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO)

- ✓ LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- ✓ PERMISSÃO DE FUNCIONAMENTO (SFC) *
- ✓ REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- ✓ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA SFC *

* NÃO OBRIGATÓRIO TRATA-SE DE DISTRIBUIDOR

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



1.531
Assinatura
SICAF

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.367.600/0001-01 DUNS®: 900082934
Razão Social: W J M DENTAL LTDA
Nome Fantasia: CARIOCA DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2023
FGTS	Validade:	22/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/08/2023

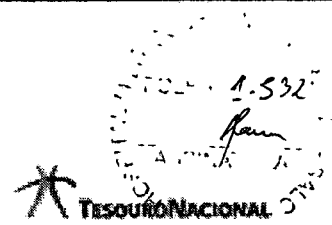
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2023
Receita Municipal	Validade:	01/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Data e hora da consulta: 20/03/2023 10:07:09

Usuário: 00058784462

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 72367600	Título: W J M DENTAL LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



2533
Assinatura
10/03/2023

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.367.600/0001-01 DUNS®: 900082934
Razão Social: W J M DENTAL LTDA
Nome Fantasia: CARIOCA DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/06/1993
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 7: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 8: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 9: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 10: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 11: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 20.730-420
Endereço: RUA DOUTOR BULHOES, 487 - ENGENHO DE DENTRO
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 34891874
E-mail: WJMDENTAL@TRIPWEB.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 074.193.747-67

Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA

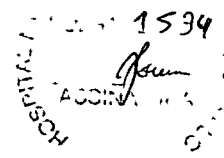
Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 074.193.747-67

Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA

E-mail: administrativo@wjmdental.com.br

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 074.193.747-67 Participação Societária: 95,00%
Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA
Número do Documento: 10311093-8 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 07/01/2003 Data de Nascimento: 09/04/1976
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS DA ROSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 702.696.967-68
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 04960397-0 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ
Data de Expedição: 22/09/2011

CEP: 22.775-033
Endereço: AVENIDA VICE PRESIDE JOSE ALENCAR, 1455 - BC 7 APTO 1204 -
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25769108
E-mail: wjmdental@tripweb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 147.934.307-24 Participação Societária: 5,00%
Nome: JOELY ROSA PINHEIRO
Número do Documento: 22275103-4 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ
Data de Expedição: 09/01/2014 Data de Nascimento: 09/12/1995
Filiação Materna: DANIELE DA ROSA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.775-033
Endereço: AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR, 1455 - BLOCO 7 APT 1204 -
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25771670
E-mail: wjmdental@tripweb.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2330 - REBOQUES

3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Emitido em: 20/03/2023 09:45

CPF: 000.587.844-62 Nome: LUIZ GONZAGA FILHO

Relatório de Credenciamento

Materiais

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1.535
Assinatura
HOSPI...
2022

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 11:26:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W J M DENTAL LTDA**
CNPJ: **72.367.600/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

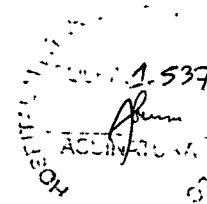
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.367.600/0001-01 DUNS®: 900082934
Razão Social: W J M DENTAL LTDA
Nome Fantasia: CARIOCA DENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

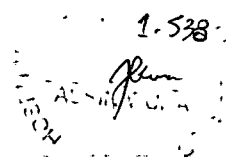
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.250.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/06/1993
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 2: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 6: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 7: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 8: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 9: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 10: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 11: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Dados para Contato

CEP: 20.730-420
Endereço: RUA DOUTOR BULHOES, 487 - ENGENHO DE DENTRO
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 34891874
E-mail: WJMDENTAL@TRIPWEB.COM.BR

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: 074.193.747-67
Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 074.193.747-67
Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA
E-mail: administrativo@wjmdental.com.br

Relatório de Credenciamento

1579
flm
0

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 074.193.747-67 Participação Societária: 95,00%
Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA
Número do Documento: 10311093-8 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 07/01/2003 Data de Nascimento: 09/04/1976
Filiação Materna: MARIA DAS GRACAS DA ROSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 702.696.967-68
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 04960397-0 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ
Data de Expedição: 22/09/2011

CEP: 22.775-033
Endereço: AVENIDA VICE PRESIDE JOSE ALENCAR, 1455 - BC 7 APTO 1204 -
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25769108
E-mail: wjmdental@tripweb.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 147.934.307-24 Participação Societária: 5,00%
Nome: JOELY ROSA PINHEIRO
Número do Documento: 22275103-4 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ
Data de Expedição: 09/01/2014 Data de Nascimento: 09/12/1995
Filiação Materna: DANIELE DA ROSA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 22.775-033
Endereço: AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR, 1455 - BLOCO 7 APT 1204 -
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25771670
E-mail: wjmdental@tripweb.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

2330 - REBOQUES
3650 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS
5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL
5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Relatório de Credenciamento

1540

Alm

Materiais

- 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- 6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
- 6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
- 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
- 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES
- 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
- 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS
- 9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



2.542

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/049299/2022

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 1552171

CNPJ: 72.367.600/0001-01

Razão Social: W J M DENTAL LTDA

Endereço: RUA DOUTOR BULHOES, 487 - ENGENHO DE DENTRO, CEP: 20730-420, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

344010 - PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC

Distribuir medicamentos

344036 - PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC

Distribuir cosméticos/produtos de higiene pessoal/perfumes

352098 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352101 - ARTIGOS PARA PROTESE DENTARIA-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR

427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA

Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes

427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR

427187 - PRODUT DE HIGIENE PESSOAL EM MAQ AUTOMATICAS-COM VAR

437026 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-COM VAR

437034 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM VAR

437077 - APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES -COM VAR

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: Pequena

Risco: Alto

Concessão: 01/05/2022

Vigência: 30/04/2023

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

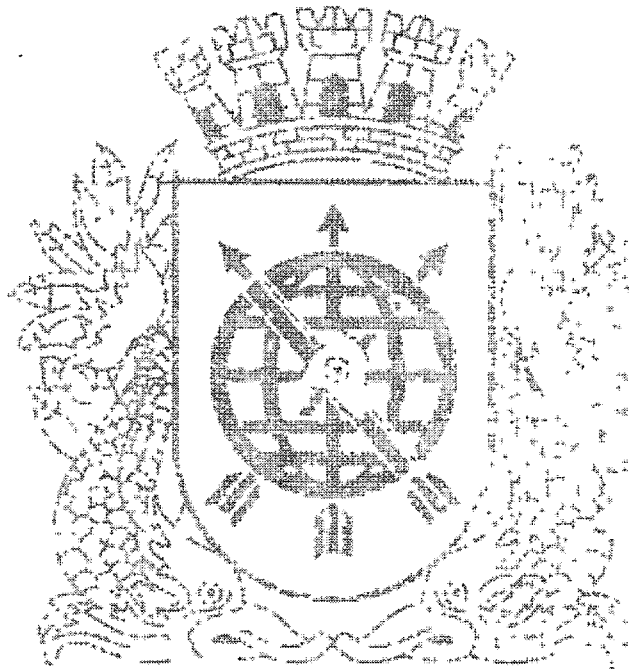
A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/049299/2022

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 27/04/2022 às 09:18 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



1-542
 ASSOC. J. J. J.
 HENRIQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.367.600/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W J M DENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARIOCA DENTAL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOUTOR BULHOES	NÚMERO 487	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 20.730-420	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO DE DENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WJMDENTAL@TRIPWEB.COM.BR	TELEFONE (21) 3489-1874
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 20:09:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: W J M DENTAL LTDA EPP			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.0482369-0	CNPJ 72.367.600/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1993	Data de inícios das atividades 04/06/1993
Endereço: R DOUTOR BULHOES, 0487, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, 20.730-420			
Capital Social: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 27/02/2019	Número 00003533728	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">◆ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos○ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano○ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho○ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente○ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos○ 4772500 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal○ 4684299 Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente○ 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar○ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal○ 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria○ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios○ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças			
Sócios:			
DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 074.193.747-67 Condição: Administrador		Participação no capital:	R\$ 0,00
DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 074.193.747-67 Condição: Sócio		Participação no capital:	R\$ 1.187.500,00
JOELY ROSA PINHEIRO CPF/CNPJ: 147.934.307-24 Condição: Administrador		Participação no capital:	R\$ 0,00
JOELY ROSA PINHEIRO CPF/CNPJ: 147.934.307-24 Condição: Sócio		Participação no capital:	R\$ 62.500,00
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
NIRE: XXXXXXX	CNPJ: XXXXXXX	XXXXXXX	
Observações:			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI
PoMN (1968)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa WJM DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, estabelecida à Rua Doutor Bulhões, 487 – Engenho de Dentro – RJ CEP 20.730-420, é habitual fornecedora dos seguintes materiais de uso odontológico para este atestante:

ITEM	DOCUMENTO	NOTA FISCAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
01	2019NE800306	NFe 15.537	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: DESCARPACK
02	2019NE800306	NFe 15.537	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3 + 0,03UI/ML; APRESENTAÇÃO INJETÁVEL MARCA: PRILONEST
03	2019NE800306	NFe 15.537	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR; APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO MARCA: RELYX AR
04	2019NE800306	NFe 15.537	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3118 MARCA: MICRODONT
05	2019NE800306	NFe 15.537	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO MARCA: HEMOLIK
06	2019NE800306	NFe 15.537	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2 + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL MARCA: ALPHACAINE

1.544
A. S. S. S.
Ribeiro Carvalho
2º Ten Int
4º Setor De Material

07	2019NE800306	NFe 15.537	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA MARCA: PREVEN
08	2019NE800584	NFe 15.964	ACIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), FÓRMULA QUÍMICA C10H14N2NA2O8 SAL DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 0,2 M, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA** CAS 139-33-3 MARCA: BIODINÂMICA
09	2019NE800584	NFe 15.964	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20, USO GEL TÓPICO MARCA: BENZOTOP
10	2019NE800584	NFe 15.964	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL MARCA: BESTCARE
11	2019NE800584	NFe 15.964	ESCALA CORES, REFERÊNCIA STG, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, COMPONENTES 10 ESCALAS DE GENGIVA, 1 MATRIZ METÁLICA E ESTOJO MARCA: VIPI
12	2019NE800584	NFe 15.964	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO MARCA: RELYX ARC
13	2019NE800584	NFe 15.964	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSACÃO, TIPO DENSO + FLUIDO +CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO MARCA: SPEEDEX

Outrossim, destacamos que os itens relacionados foram entregues dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo exposto atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Até a presente data, exerceu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Fico CIENTE, por meio desse documento, de que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público, na forma da Lei.

Niterói, RJ, 22 de fevereiro de 2022.

09.571.230/0001-85

**POLICLÍNICA MILITAR DE
NITERÓI**

Praça do Expedicionário, 25
CEP 24030-270 - CENTRO

NITERÓI - RJ

Mateus Carvalho Da Silva
2º Tenente
MATEUS CARVALHO DA SILVA, 2º Ten
Idt 0115260077 - M. Def
Chefe do Setor de Material

1.545
Alcena

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **W J M DENTAL LTDA EPP**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **72.367.600/0001-01**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.104.291,58
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.104.291,58
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (157.792,72)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (59.633,70)
(-) () ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (88.347,64)
() (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (7.259,81)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.629,67)
(-) (-) INSS RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (921,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 946.498,86
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (275.291,23)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (275.291,23)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 671.207,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (504.317,98)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.332,20)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.324,07)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (9.008,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (477.985,78)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (199.542,22)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (15.710,96)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (46.749,63)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (16.339,31)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (16.066,66)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (9.280,47)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (5.089,48)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.282,01)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (14.062,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.880,32)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (29,80)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (10.464,51)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.421,91)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (108.086,87)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.463,58)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.442,32)
(-) AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.893,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 177,20
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 177,20
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (720,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 24.264,80
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 24.264,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 190.611,65
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 190.611,65
() PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (22.468,19)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.631,93)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (11.836,26)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 168.143,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.FA.66.E2.AD.93.11.DC.F5.BD.31.4F.46.47.22.16.B6.A6.0E.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Data da consulta: 18/10/2022 06:02:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 72.367.600/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: W J M DENTAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

1546

Assinatura



INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022
 PROCESSO: 64583.009537/2022-28
 DATA DA ABERTURA: 06/10/2022 ÀS 9:00HS
 PRAZO DA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
 PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE DO PRODUTO: DE ACORDO COM PRODUTO E FABRICANTE.
 ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que possuímos total conhecimento e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, e propomos a fornecer ao HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, os materiais abaixo indicados:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	REGISTRO MS
18	Pote 12G	56	Anestésico tópico gel contendo 20mg/g de benzocama de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	7,80	4.430,40	valor unitário = sete reais e oitenta centavos valor total = quatro mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos	BENZOTOP	tópico	DFL	101770027
21	Unidade	450	Broca endo para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	47,00	21.150,00	valor unitário = quarenta e sete reais valor total = vinte e um mil cento e cinquenta reais	MAILLEFER	endo z	MAILLEFER	80196880201
28	Frasco 5 ML	422	Sistema adesivo universal de frasco unico para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vitreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polilactônico (vitrebond copolímero) que permite reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Tipo single bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	158,20	66.760,40	valor unitário = cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos valor total = sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos	SINGLE BOND UNIVERSAL	universal	3M	80284930291
31	Unidade	447	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, autopolimerizável e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espátulação. Kit. Tipo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	429,00	191.763,00	valor unitário = quatrocentos e vinte e nove reais valor total = cento e noventa e um mil setecentos e sessenta e três reais	VITREMER	kit	DENTSPLY	10002070008



1.548
flum

32	Unidade	217	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável p/ forramento e base, composto por pó (vidro de fluoralumínio silicato e canforoquinona) e líquido (copolímero do ácido polialcenoico, água, HEMA e fotoativador). Permite o condicionamento com ácido fosfórico. Tampa do vidro do pó do tipo flip-top. Radiopaco. Kit contendo 1 frasco de pó com 9g, 1 frasco de líquido com 5,5ml, colher dosadora e bloco de espátulação. Padrão: VITREBOND da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	465,00	100.905,00	valor unitário = quatrocentos e sessenta e cinco reais valor total = cem mil novecentos e cinco reais	VITREBOND	fotopolimerizável	3M	10002070013
36	Seringa 4 G	1058	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, espiantagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônica/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 - 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina, e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Cor A1D, A2D, A3D, A4D, B3D, C4D, WD, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B1B, B2B, B3B, B5B, C1B, C2B, C3B, D2B, D3B, WB, XWB, A1E, A2E, A3E, B1E, B2E, D2E, WE, XWE, CT, AT, BLUE (BT) E GRAY (CINZA). Similar Z350 xt ou superior. Seringa c/ 4g OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	113,00	119.554,00	valor unitário = cento e treze reais valor total = cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais	FILTEK Z350 XT	fotoativada	3M	80284930233
40	Unidade	483	Sistema de acabamento e polimento de compostos composto por pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo. No formato de taça, disco, chama de vela ou sortido, adaptando-se facilmente a todas as superfícies dentárias. Composição: Tripolímero (Estireno-Butadieno-Metacrilato de Metila), Sílica Piroclítica Silanizada, Uretano Dimetacrilato, Canforoquinona, N-Metil Dietanolamina e Óxido de Alumínio. Mandril não metálico para não riscar a restauração e cada ponta com seu mandril não intercambiável. Caixa com 7 unidades. Validade: 03 anos. Modelo Enhance da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	65,00	31.395,00	valor unitário = sessenta e cinco reais valor total = trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais	ENHANCE	acabamento e polimento	DENTSPLY	10186370131
66	Tubete 1,80 ML	156	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), isento de metilparabeno, envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo silicizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	126,00	19.656,00	valor unitário = cento e vinte e seis reais valor total = dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais	MEPISV	tubete de vidro com 1,8mL	DFL	101770030
67	Tubete 1,80 ML	282	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo silicizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	130,00	36.660,00	valor unitário = cento e trinta reais valor total = trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais	MEPIADRE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL	101770022



VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

592.273,80

valor total = quinhentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que o compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários: Banco Bradesco / Agência 1400-1 / Conta corrente 36329-4

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pessoa responsável pela assinatura da ata: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA / 230.467 OAB-RJ / CPF 074.193.747-67 / SÓCIA ADMINISTRADORA
E-MAIL: licitacoes@wjmdental.com.br

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2022.


WJM DENTAL LTDA
CNPJ 72.367.600/0001-01
Inscr. Estadual nº 751.308

Daniele Rosa Pinheiro da Silva
230.467 OAB-RJ
CPF 074.193.747-67
SÓCIA ADMINISTRADORA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: W J M DENTAL LTDA EPP			
Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.0482369-0	CNPJ 72.367.600/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1993	Data de inícios das atividades 04/06/1993
Endereço: R DOUTOR BULHOES, 0487, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, 20.730-420			
Capital Social: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 27/02/2019	Número 00003533728	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto: Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos			
Atividades Econômicas:			
<ul style="list-style-type: none"> ◆ 4645103 Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos ◇ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente ◇ 4773300 Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos 4772500 Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4684299 Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente 4649408 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças 			
Sócios:			
DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 074.193.747-67 Condição: Administrador		Participação no capital: R\$ 0,00	
DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 074.193.747-67 Condição: Sócio		Participação no capital: R\$ 1.187.500,00	
JOELY ROSA PINHEIRO CPF/CNPJ: 147.934.307-24 Condição: Administrador		Participação no capital: R\$ 0,00	
JOELY ROSA PINHEIRO CPF/CNPJ: 147.934.307-24 Condição: Sócio		Participação no capital: R\$ 62.500,00	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			
NIRE: XXXXXXX	CNPJ: XXXXXXX	XXXXXXX	
Observações:			

Madeirito 2550
20/10/123

12 ✓
46 ✓
41 ✓
76 ✓
81 ✓
82 ✓
84 ✓
105 ✓
106 ✓

ASSUMCAO
20/03/23

ITEUS
34
35
75



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 27/22.
CNPJ: 12416810/0001-02.

EMPRESA: Rofemax Importadora

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (✓) 01. SICAF:
 - × (✓) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
 - × (✓) 01.2 FGTS
 - ✓ (✓) 01.3 TRABALHISTA
 - × (✓) 01.4 RECEITA ESTADUAL
 - × (✓) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
 - (✓) 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI.
 - (✓) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Não
 - 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (✓) SIM () NÃO
 - 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
 - 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
 - 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
 - 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 2 075 406,17 / 14.666,859,80 (05/04/23)
 - × 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 10 16 246,42
 - × 05. Simples Nacional, Consulta Optante: (X) SIM () NÃO
 - × (✓) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
 - × (✓) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - × (✓) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - × (✓) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - (✓) 10. CADIN
 - × (✓) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 - (✓) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
 - (✓) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
 - (X) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.
- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- × (✓) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
 - (✓) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
 - (✓) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
 - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Nina
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



1.551

flam.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2023

FGTS Validade: 22/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2023

Receita Municipal Validade: 20/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



1552
Janner

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2023
FGTS Validade: 07/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/04/2023
Receita Municipal Validade: 11/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Janner

Emitido em: 20/03/2023 09:28

CPF: 000.587.844-62 Nome: LUIZ GONZAGA FILHO

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 16/08/2010
CNAE Primário: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
CNAE Secundário 1: **4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
CNAE Secundário 2: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 5: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

Dados para Contato

CEP: 05.005-001
Endereço: RUA TURIASSU, 683 - CONJ: 21; - PERDIZES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 36726945
E-mail: ADM.ROFEMAX@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Sócios / Administradores

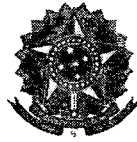
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 342.922.578-76 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
Número do Documento: 439382439 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 22/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1986
Filiação Materna: SOLITA SALITA DAYAN HUBERMAN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 01.230-000
Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS, 534 - 534 AP 82 - HIGIENOPOLIS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 38263564
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento ✓
II - Habilitação Jurídica ✓
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal ✓
Receita Federal e PGFN Validade: 14/06/2023
FGTS Validade: 02/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/07/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal ✓
Receita Estadual/Distrital Validade: 05/02/2023
Receita Municipal Validade: 11/06/2023
V - Qualificação Técnica ✓
VI - Qualificação Econômico-Financeira ✓
Validade: 31/05/2023



1555
flum

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/08/2010
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 2: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 4: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 5: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Dados para Contato

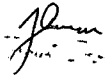
CEP: 05.005-001
Endereço: RUA TURIASSU, 683 - CONJ: 21; - PERDIZES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 36726945
E-mail: ADM.ROFEMAX@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN

Relatório de Credenciamento

1.556



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 342.922.578-76 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
Número do Documento: 439382439 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 22/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1986
Filiação Materna: SOLITA SALITA DAYAN HUBERMAN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 01.230-000
Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS, 534 - 534 AP 82 - HIGIENOPOLIS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 38263564
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

20222 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico



1.557
ferr...

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.416.810/0001-02 DUNS®: 900509546
Razão Social: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/08/2010
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 2: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 3: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 4: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 5: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Dados para Contato

CEP: 05.005-001
Endereço: RUA TURIASSU, 683 - CONJ: 21; - PERDIZES
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 36726945
E-mail: ADM.ROFEMAX@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 342.922.578-76
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 342.922.578-76 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAURICIO DAYAN HUBERMAN
Número do Documento: 439382439 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 22/10/1997 Data de Nascimento: 14/12/1986
Filiação Materna: SOLITA SALITA DAYAN HUBERMAN
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 01.230-000
Endereço: RUA ALBUQUERQUE LINS, 534 - 534 AP 82 - HIGIENOPOLIS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 38263564
E-mail: adm.rofemax@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

2022 - Locação Equipamento / Instrumento / Peça / Componente - Médico / Odontológico / Oftalmológico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/01/2023 08:58:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **12.416.810/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Número de inscrição
12.416.810/0001-02
MATRIZ

Data de abertura
16/08/2010

Enderço eletrônico
ADM.ROFEMAX@G
MAIL.COM

Telefone
11 36726945

Nome empresarial
ROFEMAX
IMPORTADORA DE
EMBALAGENS LTDA
Veja histórico de nomes

Nome de fantasia

Natureza jurídica
2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
LIMITADA
ENTIDADES
EMPRESARIAIS

CNAE
46451 - COMÉRCIO
ATACADISTA DE
INSTRUMENTOS E
MATERIAIS PARA
USO MÉDICO,
CIRÚRGICO,
ORTOPÉDICO E
ODONTOLÓGICO

Logradouro
R TURIASSU

Número Complemento
683 CONJ:21;

CEP **Bairro/Distrito**
PERDIZES

Município **UF**
SÃO PAULO SP

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos: R\$ 4.666.859,80

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valor das Notas Fiscais: R\$ 2.365.942,73

CONTRATOS FIRMADOS

POSSUI CONTRATOS COM O PODER EXECUTIVO FEDERAL

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 0,00

SERVIÇOS
R\$ 0,00

OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 1.585.970,28

OUTROS
R\$ 107.054,29

Data da consulta: 05/06/2023 13:22:11

Tipo de Contribuinte - CNPJ Matriz

1.560
ACESSO

CNPJ: 12.416.810/0001-02

Optante pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Social Empresarial: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

7.561
TCU
AS. N.º 1.232

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2023 11:27:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **12.416.810/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 20/03/2023 10:05:00

Usuário: 00058784462

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 12416810	Título: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



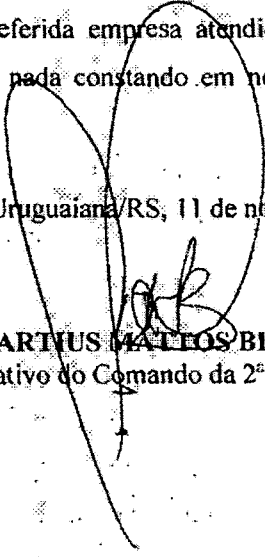
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS 3º DE
2ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
(2ª BDA CAV/1908 - BRIGADA CHARRUA)

1.563
ACQUA VISA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei Nº 8.666, de 21 JUN 93, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Flanco da Rocha, nº 30, bairro Perdizes, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 12.416.810/0001-02, forneceu ao **Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada** materiais de odontologia, conforme Notas de Empenho 2013NE800500, 800508, 800511 e 800551, tendo a referida empresa atendido satisfatoriamente quanto a qualidade dos produtos e prazo de entrega, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Uruguaiana/RS, 11 de novembro de 2013.


VON MARTIUS MATTOS BESSA – Tenente Coronel
Fiscal Administrativo do Comando da 2ª Brigada da Cavalaria Mecanizada

Oficial de RCMP DO 12º Sudo. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05011-000
Rodrigo de Carvalho Guedes
Oficial Interino

AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
conforme o original a mim apresentado, do qual sou

São Paulo, 24 OUT. 2018

José Claudio Palmeiro
Escrivente Autorizado

Custas e Emplumentos - R\$ 500,00

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Substituto do Oficial



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 12ª RM - 17ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

HOSPITAL MILITAR DE ACRE
1.564
RESERVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins diversos que a empresa **ROFEMAX Importação de Embalagem LTDA**, CNPJ 12.416.810/0001-02, sediada a rua Dr Franco da Rocha, Nº 30, Bairro Perdizes, CEP 05015-040, São Paulo/SP conduziu-se de forma exemplar como fornecedora de materiais odontológicos ao Posto Médico da Guarnição do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva durante o ano de 2012, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2013

MIGUEL CRAVO PINHEIRO - 2º Ten
Almoxarife do C. Fron AC 4º BIS
Miguel Cravo Pinheiro - 2º TEN
Almoxarife C Fron AC / 4º Bis

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

PE 27/2022

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL
12	Gramma	577	Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100 g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80230400067	CLEAN JOY	VOCCO	R\$ 149,82	R\$ 86.446,14
16	Unidade	242	Selante ionomérico tipo verniz. Indicado para tratamento de hipersensibilidade dentinária em raízes expostas; como selante de fósulas e fissuras, estimula a remineralização de manchas brancas; proteção contra cárie ao redor de brackets ortodônticos. Apresentação: clicker com 10g, rende aproximadamente 80 doses. Com uma dose é possível tratar até 6 dentes. Em volta de braquetes ortodônticos, uma dose protege até 4 dentes. Clicker com 10g. Tipo CLINPRO 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80284930245	CLINPRO VARNISH	3M	R\$ 235,57	R\$ 57.007,94
34	Seringa 2,00 G	462	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores, tipo fluída. Substituto de dentina resinosa para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fósulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluída, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BISGMA, benzotriazol, dimetacriato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 grammas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek Bulk Fill Flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80284930313	BULK FILL FLOW	3M	R\$ 100,00	R\$ 46.200,00

ROFEMAX IMP. EMBALAGENS LTDA

Tel./ Fax: (11) 3672-6945

35	Seringa 4,00 G	552	Resina em Bulk nanoparticulada de baixa contração. Usada para preenchimento de incremento único de até 5mm, sem necessidade de resina de cobertura. Indicada para restaurações diretas em dentes posteriores; construção de núcleo de preenchimento, restaurações indiretas, restaurações em dentes deciduos, espiintagem, base e forramento, sob restaurações diretas e reparo de defeito em restaurações em porcelana, esmalte ou provisório. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1,12- dodecano-DMA. Seringa de 4g. Cores A1, A2, A3 e B1. Tipo Filtek Bulk Fill da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80284930364	ONE BULK FILL	3M	R\$ 139,59	R\$ 77.053,68
41	Unidade	352	Sistema indicado para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, composto por abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Apresentação: caixa contendo 120 discos laranjas de contorno e polimento com diâmetro de 19,05 mm (1/2 de polegada) sendo 30 discos de granulação grossa (marrom), 30 discos de granulação média (laranja escuro), 30 discos de granulação fina (laranja), 30 discos de granulação superfina (laranja claro), com centro metálico e um mandril próprio. Tipo SOF LEX POP ON SERIE LARANJA 1/2POLEGADAS da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80284939082	SOF LEX POP ON	3M	R\$ 282,00	R\$ 99.264,00
76	Caixa 20,00 UN	90	Cunha transparente reflexiva. Apresentação: 20 cunhas transparentes sortidas. Cx com 20 cunhas. ANVISA: 10291220055	CUNHA REFLEXIVA	TDV	R\$ 23,48	R\$ 2.113,20
81	Unidade	292	Pasta de polimento à base de partículas brancas microcristalinas de diamante para polimento e brilho de resinas. Granulações disponíveis: 0,5 micrômetros ou 1,0 micrômetro. Sabor: menta. Embalagem com 02 seringas de 1,2ml. Padrão: Ultra Diamond Polish Mint da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80116980019	ULTRA DIAMOND POLISH MINT	ULTRADENT	R\$ 58,46	R\$ 17.070,32
82	Unidade	310	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Caixa c/ 24 unidades. Diâmetro de 8mm ou 12mm. Modelo DiamondFlex ou Diamond da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80172310002	DIAMOND FLEX	FGM	R\$ 30,88	R\$ 9.572,80

ROFEMAX IMP. EMBALAGENS LTDA
CNPJ 12.416.810/0001-02

Tel./ Fax: (11) 3672-6945

84	Unidade	217	Discos Espirais emborrachados para acabamento e polimento em restaurações diretas e indiretas. Seu formato se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes posteriores como anteriores. Suas cerdas emborrachadas flexíveis possuem partículas abrasivas que possibilitam a aplicação em qualquer área do dente. Disco bege elimina riscos criados durante a remoção de excessos e contorno da restauração preparando a superfície para o polimento. Disco rosa complementa o procedimento resultando em uma superfície lisa, regular com brilho semelhante ao dente natural. Kit com 06 Unids (03 discos para pré polimento, 03 discos para polimento). Tipo Soflex espiral da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. ANVISA: 80284930350	SOFLEX ESPIRAL	3M	R\$ 144,84	R\$ 31.430,28
105	Unidade	170	Matriz de poliéster com sistema de fixação incorporado para molar decíduo - esse sistema faz um abraçamento 360° do dente, sem necessidade de um porta matriz, muito mais delicado e prático. Interessante para reconstrução de dente extremamente destruído ou para colocação de ionômero de vidro. TDV. Caixa com 20 unidades. ANVISA: 10291220054	MATRIZ MOLAR DECIDUOS	TDV	R\$ 89,00	R\$ 15.130,00
106	Unidade	55	Coroa de acetato para dentes decíduos ANTERIOR- TDV - A Coroa Transparente Decíduo Anterior da TDV é indicada para profissionais da odontologia que buscam coroas que foram produzidas para as dentições decíduas. Além disso, atua no tratamento de dentes anteriores nos ângulos, bordos e reconstruções dentais. Sua propriedade transparente evita a reação química com as diversas resinas do mercado odontológico, viabilizando seu uso com resinas compostas, bisacrílicas ou acrílicas. Kit com 54. ANVISA: 10292120057	COROA DECIDUOS	TDV	R\$ 136,23	R\$ 7.492,65
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 448.781,01

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter conhecimento de todos os termos do edital, e sujeitar-mo-nos aos mesmos, as Leis Federais nº 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94 e a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas posteriores alterações, bem como as demais leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

PROCEDÊNCIA DOS MATERIAIS: Todos os materiais são de procedência nacional

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

IMPOSTOS: INCLUSO
FRETE: INCLUSO
I.P.I: INCLUSO

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 6998-1

CONTA CORRENTE Nº 105693-x

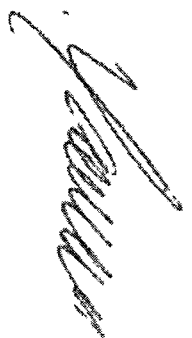
São Paulo, 06 de Outubro de 2022.

adm.rofemax@gmail.com

Rua: Turassu, 683
Perdizes – São Paulo – SP CEP 05005-001

ROFEMAX IMP. EMBALAGENS LTDA
CNPJ 12.416.810/0001-02

Tel./ Fax: (11) 3672-6945



Mauricio Huberman
Sócio
RG 43.938.243-9

adm.rofemax@gmail.com

Rua: Turiassu, 683
Perdizes -- São Paulo -- SP CEP 05005-001

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-001442-1-5**

DATA DE VALIDADE: **24/06/2025**

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: **6018.2022/0020323-5** DATA DO PROTOCOLO: **22/03/2022**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ / CPF: **12.416.810/0001-02**
LOGRADOURO: **R TURIASSU** NÚMERO: **683**
COMPLEMENTO: **CJ 21**
BAIRRO: **PERDIZES**
MUNICÍPIO: **SÃO PAULO**
CEP: **05005-000** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **MAURICIO DAYAN HUBERMAN**

CPF: **34292257876**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: **SP**

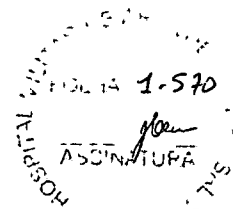
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **WOLF HUBERMAN NETO**

CPF: **03627347803**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ

12.416.810/0001-02

Endereço Completo

RUA TURIASSU, 683 - CONJUNTO 21 - PERDIZES CEP: 05.005-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 3672-6945

Responsável Técnico

WOLF HUBERMAN NETO

Responsável Legal

MAURICIO HUBERMAN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.298-1 (GW4WL8306HH9)

Data do Cadastro

21/03/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.117624/2011-41

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

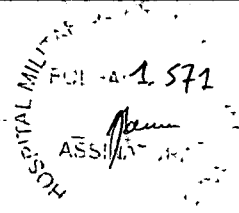
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do



Solicitante

Vigentes

Publicação

Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

1.572
 FOLHA: 95
 10/2021
 ASSINATURA

Demonstração de Resultado

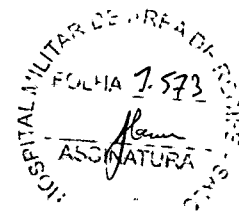
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - E.P.P.

Rua TURIASSU 683/CONJ 21, Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05005-001 / CNPJ: 12.416.810/0001-02 / NIRE: 35600947521

Receita Bruta de Vendas		1.016.246,42 C	
Receita Bruta de Vendas		1.016.246,42 C	
Receita com Vendas		1.016.246,42 C	1.016.246,42 C
Vendas de Mercadorias			
Deduções da Receita Bruta		81.497,98 D	
(-) Deduções das Receitas de Vendas		81.497,98 D	
Tributos e Contribuições sobre Vendas		81.497,98 D	81.497,98 D
Das - Simples Nacional			
			934.748,44 C
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
Custo dos Bens e Serviços		350.986,55 D	
Custo dos Bens e Serviços		350.986,55 D	
Custos dos Bens e Serviços Vendidos		350.986,55 D	350.986,55 D
(-) Custo das Mercadorias Vendidas			
			583.761,89 C
= LUCRO BRUTO			
Despesas Administrativas			
Despesas Trabalhistas		281.465,81 D	
Pro-Labore		57.810,60 D	
Salários e Ordenados		176.668,49 D	
Férias		8.778,09 D	
13º Salário		16.271,45 D	
Encargos Sociais - FGTS		16.057,90 D	
Assistência Médica, Odont. e Farmácia		5.879,28 D	
Despesas Gerais		93.227,52 D	
Acréscimos Legais		5,47 D	
Aluguéis		18.244,80 D	
Assistência Contábil		5.815,00 D	
Associações de Classe		5.229,65 D	
Despesas com Condomínio		3.277,80 D	
Despesas com Locações		991,95 D	
Despesas com Manut. Hardware		7.000,00 D	
Despesas Diversas		4.480,43 D	
Encargos de Depreciação		11.000,00 D	
Frete e Carretos		19.416,08 D	
Juros Passivos		149,68 D	
Multas		227,78 D	
Seguros		1.798,25 D	
Serviços de Entrega - Motos e Carros		4.386,10 D	
Serviços de Terceiros - Pessoa Física		990,00 D	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.799,25 D	
Serviços Prestados		200,00 D	
Telefone e Internet		215,28 D	
Impostos, Taxas e Contribuições		1.220,10 D	
IOF		14,20 D	
IPTU		289,47 D	
Taxas Diversas		738,91 D	
TFE		177,52 D	375.913,43 D
Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras		14.615,63 D	
Variação Monetária Passiva		7.344,25 D	
Juros Passivos		71,43 D	
Despesas Bancárias		1.728,55 D	
Despesas Financeiras		5.471,40 D	14.615,63 D
Outras Receitas			
Outras Receitas		6.726,93 C	
Receitas Financeiras		3.988,54 C	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		3.988,54 C	
Receitas Não Operacionais		2.738,39 C	
Despesas Recuperadas		2.738,38 C	
Lucros e Perdas		0,01 C	6.726,93 C



Este documento foi assinado digitalmente por:
 MAURICIO DAYAN HUBERMAN - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI#34292257876
 SIDNEY JOSE ANTONIASSI - CONTADOR - CRC: 168728/SP#3894215861
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ

12.416.810/0001-02

Endereço Completo

RUA TURIASSU, 683 - CONJUNTO 21 - PERDIZES CEP: 05.005-000 - SÃO PAULO/SP

Telefone

(11) 3672-6945

Responsável Técnico

WOLF HUBERMAN NETO

Responsável Legal

MAURICIO HUBERMAN

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.07.298-1 (GW4WL8306HH9)

Data do Cadastro

21/03/2011

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.117624/2011-41

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

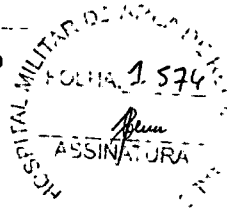
Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Solicitante**Vigentes****Publicação****Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Imprimir Clonar/Copiar Mover para Já Lidos Fechar

MILITAR...
FC: 1-575
AC...
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx Nº 61-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.004025/2023-56

Recife, PE, 20 de março de 2023.

Da Chefe da SALC
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: solicitação de homologação parcial - PE 27/2022 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico- GCALC, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes.

1. Solicito verificar a possibilidade de homologação parcial da ata complementar do Pregão Eletrônico 27/2022 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico- GCALC, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes.

2. Informo que os itens adjudicados foram:
~~2, 7, 8, 12, 16, 18, 21, 31, 32, 36, 40, 41, 66, 67, 75, 81, 82, 84, 95, 97, 104, 106.~~

15, 19, 20, 30
77
105
104

Erro!



org.apache.jasper.JasperException: org.apache.jasper.JasperException:
java.lang.StringIndexOutOfBoundsException: String index out of range: -2

(detalhes técnicos)

Por favor, tente de novo.

Imprimir

Clonar/Copiar

Mover para Já Lidos

Fechar

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA 1-576
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

Comprasnet

GCALC

✓

DIEx Nº 65-SALC/OD/HMAR
EB: 64583.004174/2023-15

Recife, PE, 22 de março de 2023.

Da Pregoeira

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Solicitação de homologação parcial - PE 27/2022 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico-GCALC, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes.

1. Solicito verificar a possibilidade de homologação parcial da ata complementar, junto ao Ordenador de Despesas, do Pregão Eletrônico 27/2022 - Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo de uso Odontológico-GCALC, para o Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos Participantes, pregoeira Cap Câmara, adjudicado no dia 22/03/2023 às 13: 40 horas .

2. Informo que os itens adjudicados foram: 15, 19, 20, 30, 49, 52, 53, 70, 71, 72, 77, 96, 103 e 104.

Erro!



org.apache.jasper.JasperException: org.apache.jasper.JasperException:
java.lang.StringIndexOutOfBoundsException: String index out of range: -2

(detalhes técnicos)

Por favor, tente de novo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 8/2019.
Nº Processo: 64585.006449/2019-59
Inexigibilidade. Nº 9/2018 Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 22.809 061/0001-37 - SNN HOMECARE LTDA - Objeto: Prorrogação da vigência do credenciamento nº 8/2019, por 12 (doze) meses. Vigência: 11/02/2023 a 11/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160039

Número do Contrato: 121/2022.
Nº Processo: 64585.001700/2022-94.
Inexigibilidade. Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 15.153.745/0002-49 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA. Objeto: Alterar a carta proposta de serviços para credenciamento com o hospital geral de salvador, que passará a vigorar conforme geom no 043/2022, de 15 de setembro de 2022, a partir da data de assinatura deste instrumento; e suspender, parcialmente, os serviços credenciados descritos na carta proposta de serviços para credenciamento com o hospital geral de salvador de 2 de março de 2022, em função da alteração, de acordo com o art. 78, xv, da lei n.º 8 666/1993. Vigência: 16/09/2022 a 11/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6 493.431,12. Data de Assinatura: 16/09/2022.

[COMPRASNET 4.0 - 16/09/2022].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 5/2019.
Nº Processo: 64585.006714/2019-07
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 10.995 438/0001-00 - CLINICA MEDICA OFTALMOSUL EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento 05/2019, por 12 meses. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 12/2019.
Nº Processo: 64585.006715/2019-43.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 12.968.975/0001 97 - CENOE CENTRO DE OLHOS ESPECIALIZADO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento 12/2019, por 12 meses. Vigência: 26/02/2023 a 26/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160039

Número do Contrato: 7/2019.
Nº Processo: 64585.006713/2019-54.
Inexigibilidade. Nº 8/2018. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 06.268.709/0001-59 - R.M.N.I. - RESSONANCIA MAGNETICA - NUCLEAR DE ITABUNA ASS. Objeto: Prorrogação da vigência do termo de credenciamento 07/2019, por 12 meses. Vigência: 25/02/2023 a 25/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/02/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 24/02/2023].

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2023 publicado no D.O de 2023-03-24, Seção 3 Onde se lê: Valor Total: R\$ 120.001,68. Leia-se: Valor Total: R\$ 10.000,14.

[COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023].

6º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de movimentação de carga visando atender às necessidades do 6º Depósito de Suprimento e das demais Organizações Militares que integram o GCALC da 6ª Região Militar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência prevalece o último.

DEMIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

[SIDE - 24/03/2023] 160038-00001-2023NE800000

28ª BATALHÃO DE CAÇADORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Torno publico a presente notificacao das alegacoes finais ao Senhor(a) Representante da Empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA DO ACUZHINO, CNPJ 02.681.208/0001-49, a respeito dos fatos que deram origem ao processo administrativo através da Portaria nº 6, de 3 de março de 2023 do comandante do 28 Batalhao de caçadores, sendo designado o 1. Sgt Franklin Roosevelt Bezerra da Silva, como encarregado, cuja finalidade e verificar o possivel descumprimento de clausulas contratuais e anulação da nota de empenho 2022NE001024.

Diante da impossibilidade de notificacao pessoal, apos frustradas tentativas via e-mail, contatos telefonicos, Venho, por meio deste, notificar Vossa Senhoria para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da presente notificacao, apresentar as alegacoes finais nos termos do art. 44 da Lei 9.784/99, enviando a manifestacao dessas alegacoes para este encarregado no endereço Base Administrativa do 28 BC, avenida Simeao Sobral, 63, Centro, Aracaju-SE. CEP 49665-770 no período de 07h:00min as 11h:30min e de 13h:00min as 16h:30min.

Aracaju-SE, 24 de março de 2023.
1º Sgt FRANKLIN ROOSEVELT BEZERRA DA SILVA
Sargentesnte B Adm 28.BC

COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Nº 23 - 6ª RM - celebrado entre o Comando da 6ª Região Militar e a Seção Judiciária da Bahia da Justiça Federal. OBJETO regular o Fstágio de Segurança e Proteção de Autoridades e do Patrimônio. VIGÊNCIA: 6 meses a partir da assinatura DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Gen Div Marcelo Arantes Guedon (Cmt 6ª RM) e Durval Carneiro Neto (Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia).

7ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Convoco aos familiares da Senhora ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO Pensionista, !DT 0696455823/MD com residência desconhecida para que compareçam 10º Pelotão de Polícia do Exército localizada na Av Getúlio Vargas S/N (BR 232) Km 06, Curado, Recife-PE, CEP nº 50.950-000, na parte interna do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, nos seguintes horários: de 2ª a 5ª de 09:00h às 11:00h e de 13:30h às 15:30h, onde deverão procurar o Sargento SALVIO a contar de 03 dias corridos da data desta publicação.

1º Sgt SALVIO DIAS DE SIQUEIRA NETO
Sindicante

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160139

Nº Processo: 64590007664202201. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso médico hospitalar, mobiliário e materiais permanentes em geral, visando atender as demandas das diversas seções do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atendendo ao planejamento anual das atividades dos Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2022/2023). Total de Itens Licitados: 35. Edital: 27/03/2023 das 08h00 às 12h00 Endereço. Av. Epitácio Pessoa Nr.2121, Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENNA BARRETO
Ordenadora de Despesas

[SIASGnet - 24/03/2023] 160139-00001-2023NE111111

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 27/2022

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado e homologado para as seguintes empresas: CNPJ-02482141/0001-13- DFNTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA -IIENS-2,7,8,95,97;CNPJ 72367600/0001-01 WJM DENTAL LTDA-ITENS-18,21,31,32,36,40,66,67,77;CNPJ 12416810/0001 02 ROFFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA-ITENS-76,82,84,105,106;CNPJ 44223526/0001-06- DISTRIBUIDORA ÁGUA BOALTA-ITENS-15,19,20,30,49,52,53,70,71,72,96,103,104 PREGÃO 27/2022- Ata Complementar - Materiais Odontológicos GCALC - Ata de registro de preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento:Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA, Pregoeira.

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
Ordenador de Despesas

[SIDE - 24/03/2023] 160199-00001-2023NE0000001

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
72ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160183

Nº Processo: 64108000841202304 Objeto: Registro de preços para eventual contratação do Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Cozinha Industrial.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 27/03/2023 das 09h00 às 11h30. Endereço: Av. Cardoso de Sa, S/n - Vila Eduardo, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160183-5-00004-2023>. Entrega das Propostas a partir de 27/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

REGIS FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet 24/03/2023] 160183 00001 2023NE8000001

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
50ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - UASG 160103

Nº Processo: 64118001261202315. Objeto: Contratação de serviço de emissão de passagem aérea nacional e internacional.. Total de Itens Licitados: 2 Edital: 27/03/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço Av Bernardo Sayao, S/n (bairro Nova Imperatriz), - Imperatriz/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160103-5-00028-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras

CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 24/03/2023] 160103-00001-2023NE002277

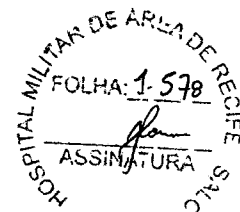


90 Habilitada em 20/06/23

ATA



Assinatura 27/06/23



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2023

CNPJ: 67403154/0001-03

EMPRESA: A.M. Moliterno LTDA

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

() 01. SICAF:

() 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

() 01.2 FGTS

() 01.3 TRABALHISTA

() 01.4 RECEITA ESTADUAL

() 01.5 RECEITA MUNICIPAL

() 01.6 BALANÇO* ou SICAF nível VI

() 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 1.565.725,62

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 2.636.603,74

05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

() 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

() 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

() 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

() 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

() 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

() 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

() 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

() 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.


Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

() LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

() ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC) ?

() REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

() CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC) -1º


Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



HOSPITAL MILITAR
FOLHA 1-579
ASSINATURA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.403.154/0001-03 DUNS®: 903113053
Razão Social: A. M. MOLITERNO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL LITORANEA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/11/2023
FGTS Validade: 25/06/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2023
Receita Municipal Validade: 01/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

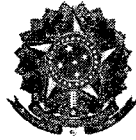
Validade: 30/04/2024

Emitido em: 19/06/2023 13:38

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass:

1 de 1



1.580
Renan

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.403.154/0001-03 DUNS®: 903113053
Razão Social: A. M. MOLITERNO EIRELI
Nome Fantasia: DENTAL LITORANEA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

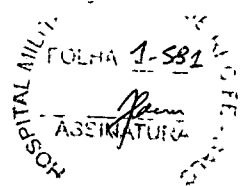
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 450.000,00 Data de Abertura da Empresa: 20/12/1991
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
- CNAE Secundário 2: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
- CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
- CNAE Secundário 4: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
- CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
- CNAE Secundário 6: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
- CNAE Secundário 7: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
- CNAE Secundário 8: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
- CNAE Secundário 9: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
- CNAE Secundário 10: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
- CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
- CNAE Secundário 12: 4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA

Dados para Contato

CEP: 11.660-630
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 320 - SALA 04 - CAPUTERA
Município / UF: Caraguatatuba / São Paulo
Telefone: (12) 38824363 Telefone: (12) 38831063
E-mail: DENTALLITORANEA@UOL.COM.BR

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: 019.712.918-89
Nome: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 019.712.918-89
Nome: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
E-mail: dentallitoranea@uol.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 019.712.918-89 Participação Societária: 100,00%
Nome: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
Número do Documento: 9432185 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 30/06/1975 Data de Nascimento: 24/03/1961
Filiação Materna: MARIA DE LOURDES DA SILVA MOLITERNO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 026.085.678-94
Nome: ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO
Carteira de Identidade: 14136546-8 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 27/07/2015

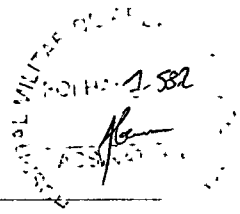
CEP: 11.660-700
Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS, 432 - INDAIA
Município / UF: Caraguatatuba / São Paulo
Telefone: (12) 34224363
E-mail: COMERCIALODONTOSTO@UOL.COM.BR

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

Relatório de Credenciamento



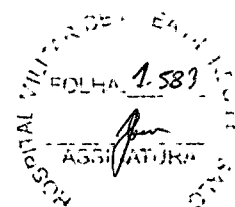
Materiais

6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2023 13:47:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. M. MOLITERNO LTDA**
CNPJ: **67.403.154/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 19/06/2023 14:02:09

1584
ASSINADO
HOSBON

Identificação do Contribuinte: CNPJ Matriz

CNPJ: 67.403.154/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A. M. MOLITERNO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	30/11/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:		Reg N°:	49132
DENTAL LITORANEA		CNPJ:	67403154000103
Razão Social:			
A M MOLITERNO EIRELI			
Endereço:			
AV AMAZONAS 320 SALA 4 CAPUTERA			
Município:		Ramo de Atividade:	
CARAGUATATUBA - SP		DIST MEDICAMENTOS	
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)			
Responsável Técnico			
Dr. JORGE LUIZ LEITE		FARMACÊUTICO	CRF: 56923
Horário de Assistência:			
Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)			

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 24 DE JANEIRO DE 2023 , exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 24 DE JANEIRO DE 2022



Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



ASSINATURA
1.86
MILITARY

Entidade: A M MOLITERNO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 67.403.154/0001-03

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		R\$ 2.576.543,95	R\$ 2.636.603,74
RECEITA BRUTA DE VENDA		R\$ 3.001.553,99	R\$ 3.044.519,12
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.001.553,99	R\$ 3.044.519,12
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (173.206,17)	R\$ (137.615,84)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (173.206,17)	R\$ (137.615,84)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (266.550,81)	R\$ (286.696,82)
(-) Simples Nacional (DAS)		R\$ (266.550,81)	R\$ (286.696,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6.984,28	R\$ 15.444,36
Recebimento s/ Aplicação Financeiras		R\$ 6.984,28	R\$ 15.243,92
Juros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 200,44
BRINDES E AMOSTRAS BONIFICAÇÕES		R\$ 6.229,93	R\$ 952,92
Brindes, Amostras e Bonificações		R\$ 6.229,93	R\$ 952,92
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.544.237,11)	R\$ (2.603.778,27)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.032.201,51)	R\$ (2.096.860,60)
(-) CMV		R\$ (1.828.347,82)	R\$ (1.906.400,16)
(-) ICMS s/ Compra		R\$ (62.352,22)	R\$ (53.882,01)
(-) Frete s/ Compra		R\$ (141.501,47)	R\$ (136.578,43)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (204.126,49)	R\$ (236.240,30)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (94.165,93)	R\$ (107.430,26)
(-) Férias		R\$ (6.589,97)	R\$ (6.022,09)
(-) 13º Salário		R\$ (7.456,04)	R\$ (9.760,50)
(-) Rescisão		R\$ (3.978,36)	R\$ (4.382,71)
(-) Pro - Labore		R\$ (18.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.550,00)	R\$ (15.360,00)
(-) Assistência Médica		R\$ (200,00)	R\$ (60,00)
(-) FGTS		R\$ (8.666,25)	R\$ (9.757,67)
(-) Cesta Basica		R\$ (7.179,90)	R\$ (9.646,19)
(-) Plano de Saúde		R\$ (43.340,04)	R\$ (49.820,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (224.432,71)	R\$ (191.533,05)
(-) Despesa c/ Água e Esgoto		R\$ (4.589,12)	R\$ (4.641,21)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (859,80)
(-) Despesa c/ Correios e Malotes		R\$ (9.326,91)	R\$ (9.044,93)
(-) Despesa c/ Cartório		R\$ 0,00	R\$ (105,86)
(-) Despesa c/ Energia Elétrica		R\$ (3.604,44)	R\$ (4.022,01)
(-) Despesa c/ Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (1.473,25)
(-) Despesa c/ Manut. e Material de Informat		R\$ 0,00	R\$ (5.737,35)
(-) Despesa c/ Associação da Classe		R\$ (4.321,55)	R\$ (6.215,22)
(-) Despesa c/ Telefone(Fixo/Celular/Nextel)		R\$ (8.111,16)	R\$ (7.398,12)
(-) Despesas Diversas		R\$ (157.143,40)	R\$ (119.975,65)
(-) Despesa c/ Condomínio		R\$ (31.848,50)	R\$ (32.059,65)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (6.715,29)	R\$ (3.789,02)
(-) Despesa c/ Equipamento de Segurança(PI)		R\$ 0,00	R\$ (180,00)
(-) Despesa c/ Seguro Veiculos		R\$ (6.366,29)	R\$ (1.809,02)
(-) Despesa c/ Manut.Conserv.Bens e Imoveis		R\$ 0,00	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (24.760,84)	R\$ (15.854,29)
(-) Despesas com Tarifa		R\$ (4.768,40)	R\$ (15.854,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (47.389,04)	R\$ (30.368,21)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (29.885,14)	R\$ (15.543,65)
(-) IRPJ s/ Aplicações Financeiras		R\$ (1.162,77)	R\$ (6.690,43)
(-) IPTU		R\$ (6.831,66)	R\$ (7.954,85)
(-) IOF		R\$ (3.253,85)	R\$ (179,28)
(-) DESPESAS DIVERSAS INDEDUTIVEIS		R\$ (4.611,23)	R\$ (29.132,80)
(-) Despesas com Multas		R\$ 0,00	R\$ (777,32)
(-) Despesas com Juros e Multa		R\$ (4.611,23)	R\$ (28.189,30)
(-) Despesas com Multa de Transito		R\$ 0,00	R\$ (156,18)
= Lucro		R\$ 32.306,84	R\$ 32.825,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.AD.8D.51.54.AC.38.9B.4E.D2.56.F5.FD.8F.62.70.5C.DF.CE.BC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

PL. MILITAR DE ...
FOLHA 1-887
ASSINATURA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EFP

NOME EMPRESARIAL A. M. MOLITERNO EIRELI	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário **A. M. MOLITERNO EIRELI**, estabelecido na Avenida Amazonas, 320 Sala 04, Jardim Primavera, Caraguatatuba, SP, CEP: 11680-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Caraguatatuba - SP	DATA 14/08/2018
----------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO (Titular)	ASSINATURA <i>Alexandre Moliterno</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
810.176/18-0
SECRETARIA GERAL



01/06/2023

0066651802 1.588

ASSINATURA DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2103581

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ: 67.403.154/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

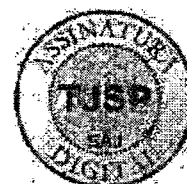
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0066651802



MUNICIPAL MILITARY AREA
FOI NA 1.589
ASSINATURA



Prefeitura Municipal da Estância Balneário de Caraguatatuba
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Fiscalização do Comercio

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Inscrição Municipal 000.010.581	Nº.P.A. 24594/2018	Data de Expedição: 23 de Outubro de 2018
---	------------------------------	--

Razão Social:
A.M. MOLITERNO EIRELI

Nome Fantasia:
DENTAL LITORANEA

CNPJ: 67.403.154/0001-03	I.E 254.035.124.119
------------------------------------	-------------------------------

Atividade
COM VAREJ ART ODONTOLOGICOS, CIRURGICOS ,HOSPITALARES E MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS

Endereço AV AMAZONAS	Numero 320 SLA 4	Bairro BAL INDAIA
-------------------------	---------------------	----------------------

Nº..Empregados 0	Área Total (M ²) 45,00	Área Útil (M ²) 45,00	Área de Apoio (M ²) 0,00
---------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---

Horário Dias Úteis Normal de 08:00 até 18:00	Domingos e Ferjados Fechado	Horário Especial:
---	--------------------------------	-------------------

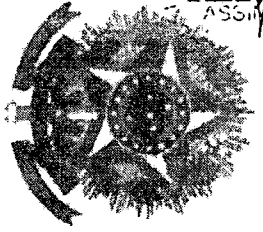
Notas Complementares

Esta licença de funcionamento estará automaticamente cancelada na falta dos documentos abaixo relacionados ou se o prazo de validade de qualquer um deles estiver vencido.
AVCB, DECA, CNPJ E TAXAS PAGAS.

[Signature]
José Augusto Maciel de Paula
Agente Administrativo
Matricula 145.9

[Signature]
Ruth Rosa G.D. Pires
Tributos Mobiliários - PMC
RG: 8342781-8 - Matr. 3014

ASSINATURA
1590



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA

VALIDADE: 30/09/2021 a 30/09/2022

Concedida, após prévia fiscalização ao Estabelecimento.

A. M. MOLITERNO EIRELI

Endereço:

AVENIDA AMAZONAS, 320 SALA 4 JARDIM PRIMAVERA
11660-630 CARAQUATUBA - SP

Sob a responsabilidade Técnica de: **SILVIA MARA MARTINS**

CROSP N. 15566

Sob Inscrição CROSP N° 483, registrado no livro 2, folha 43.

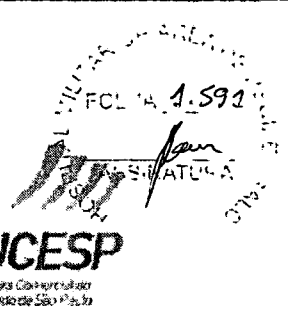
São Paulo, 30 de setembro de 2021

Rogério Adib Kalraalla
Rogério Adib Kalraalla, CD
Secretário

Marcos Jeray Capes
Marcos Jeray Capes, CD
Presidente



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EFP

NOME EMPRESARIAL A. M. MOLITERNO EIRELI	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
 O Empresário **A. M. MOLITERNO EIRELI**, estabelecido na Avenida Amazonas, 320, Sala 04, Jardim Primavera, Caraguatatuba, SP, CEP: 13.600-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Caraguatatuba - SP	DATA 14/06/2018
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO (Titular)	ASSINATURA <i>Alexandre Moliterno</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 CLÁVIA RIBEIRO SOARES
 SECRETÁRIA GERAL

810.176/18-0

810.176/18-0

JUCESP
 13.600-630 Caraguatatuba



Prefeitura Municipal da Estância Balneário de Caraguatatuba
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Fiscalização do Comercio

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

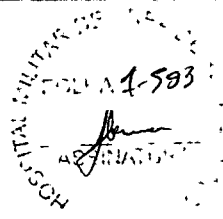
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Inscrição Municipal 000.010.581	Nº.P.A. 24594/2018	Data de Expedição: 23 de Outubro de 2018	
Razão Social: A.M. MOLITERNO EIRELI			
Nome Fantasia: DENTAL LITORANEA			
CNPJ: 67.403.154/0001-03	I.E 254.035.124.119		
Atividade COM VAREJ ART ODONTOLOGICOS, CIRURGICOS , HOSPITALARES E MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS			
Endereço AV AMAZONAS	Numero 320 SLA 4	Bairro BAL INDAIA	
Nº..Empregados 0	Área Total (M²) 45,00	Área Útil (M²) 45,00	Área de Apoio (M²) 0,00
Horário Dias Úteis Normal de 08:00 até 18:00	Domingos e Feriados Fechado	Horário Especial:	
Notas Complementares			

Esta licença de funcionamento estará automaticamente cancelada na falta dos documentos abaixo relacionados ou se o prazo de validade de qualquer um deles estiver vencido.
AVCB, DEC A, CNPJ E TAXAS PAGAS.

Ruth Rosa G.D. Pires
Tributos Mobiliários - PMC
RG: 8342781-8 - Matr. 3014

HOSPITAL MUE
FILIA 1.592
ASSINATURA
D.M.S.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, conforme a Lei 8.666/93 para participação em processos licitatórios, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A.M.MOLITERNO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **67.403.154/0001-03**, estabelecida na Av. Amazonas, nº 320 sala 04, bairro Caputera, na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, forneceu ao GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CNPJ 00.394.429/0164-57, Produtos Odontológicos, Instrumentais Odontológicos, Peças e Equipamentos Odontológicos, Conforme Notas de Empenho 2021NE000063, 2021NE000299, 2021000536 do Pregão 08/2020, NOTAS FISCAIS Nº 8356, 8490 e 8584.

Registramos, ainda que os fornecimentos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica comercialmente até a presente data.



São José dos Campos, 13 de agosto de 2021

LOURENÇO CATTANI Cap Dent
Gestor de Material Odontológico
Chefe da Seção de Almojarifado Odontológico do ES-SJ

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **67.403.154/0000-00**

Data: **03/10/2022**

Razão Social: **A. M. MOLITERNO EIRELI**

Hora: **13:51:36**

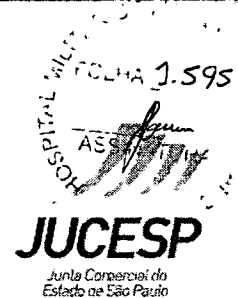
Número de Controle: **2022-1003-0244-9562**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2022-1003-0244-9562.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602237636		25/07/2018	01/12/1991	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M. MOLITERNO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
67.403.154/0001-03		AVENIDA AMAZONAS			320	SALA 04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CAPUTERA	CARAQUATUBA	SP	11660-630	R\$	450.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA MINAS GERAIS				432			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM PRIMAVERA	CARAQUATUBA	SP	11660-700	94321851			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
019.712.918-89	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/09/2020	385.122/20-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA., DATADA DE: 17/09/2020.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602237636
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/10/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 180115137, segunda-feira, 3 de outubro de 2022 às 13:48:18.



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

P.E. 27/2022
UASG: 160199

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FAB/BROD	Nº ANVISA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulação grossa (151 micrômetro, tarja verde), granulação média (90-120 micrômetro, tarja cinza), granulação fina (46 micrômetro, tarja vermelha), granulação extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	6407,000	CHAMPION / 3R / NAC	80676920015	R\$ 20,00	R\$ 128.140,00	vinte reais	cento e vinte e oito mil, cento e quarenta reais
2	Broca/Ponta carbide esférica para baixa rotação (CA), produzida em aço inoxidável. Tamanhos: diversos (Ex.:n4, n5). Esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	2246,000	KAYO CA / BEAVERS / IMP	10064010117	R\$ 20,00	R\$ 44.920,00	vinte reais	quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais
3	Água destilada. Processo de Deionização e de esterilização ultra-violeta. Nos aparelhos atua na prevenção da formação de depósitos de sais contidos na água potável, pois os sais contidos na água comum, irão formar crostas sobre as resistências dos aparelhos, provocando corrosão, escurecimento, diminuindo a eficiência do aparelho, e causando danos que poderão ser irreversíveis. Galão 5 L. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Galão 5,00 L	2337,000	ASFER / ASFER / NAC	ISENTO	R\$ 50,00	R\$ 116.850,00	cinquenta reais	cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais

4	Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 2,2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. Padrão: Perfogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombon a 2000,00 ML	950	PERIOPLAK KIT / REYMER / NAC	2348900090027	R\$ 90,00	R\$ 85.500,00	noventa reais	oitenta e cinco mil e quinhentos reais
5	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão: Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100,00 UN	6783,000	HOSPFLIX 2 CAMADAS / HOSPFLIX / NAC	ISENTO	R\$ 30,00	R\$ 203.490,00	trinta reais	duzentos e três mil, quatrocentos e noventa reais
6	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raios gama. Pacote com 100 unidades. Marca referência SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100,00 UN	5260,000	SSPLUS / QLB / NAC	80156070010	R\$ 8,00	R\$ 42.080,00	oito reais	quarenta e dois mil e oitenta reais
7	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	3347,000	MAXCLEAN / QLB / NAC	10373019002	R\$ 20,00	R\$ 66.340,00	vinte reais	sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais
9	Preendedor de babador tipo Jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Corrente NÃO é em elos e sim em bolinhas de metal. Comprimento: 45cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	201	MAQUIRA / MAQUIRA / NAC	ISENTO	R\$ 12,00	R\$ 2.412,00	doze reais	dois mil, quatrocentos e doze reais
10	Evidenciador de placa bacteriana. Possui corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, sem contra-indicações. Cor a placa antiga na cor azul e a placa nova na cor rosa. Com gotejador. Não deixa os dentes pigmentados após o enxágue. Frasco com 10 ml. Padrão: Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10,00 ML	222	EVIPLAC 10ML / BIODINAMICA / NAC	10298550044	R\$ 20,00	R\$ 4.440,00	vinte reais	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais
11	Pedra pomes extra fina com finalidade profilática para uso odontológico. embalagem com no mínimo 100 g, com tampa flip top.	Frasco 100,00 G	322	QUIMIDROL / QUIMIDROL / NAC	ISENTO	R\$ 20,00	R\$ 6.440,00	vinte reais	seis mil, quatrocentos e quarenta reais

<p>12</p> <p>Pasta profilática sem parabenos para uso odontológico, indicada para remoção de placa bacteriana superficial mineralizada e não mineralizada, remoção de pigmentação extrínseca (café, chá, tabaco), polimento de superfícies dentárias, remoção de restos de cimento provisório. De consistência firme e homogênea, contém fluoretos (770ppm) e xilitol (inibidor do metabolismo bacteriano), não causa respingos (2000-3000 rpm) sabor hortelã, disponível em três graus de abrasividades: grossa (vermelho), médio (amarelo) e fina (verde). A pasta verde possui grau de abrasividade muito baixo, sendo indicada para limpeza de implantes também. Embalagem com no mínimo 100 g. Tipo Clean Joy da Vocco OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Gramas	577	CLEAN JOY / VOCCO / IMP	80230400067	R\$ 500,00	R\$ 288.500,00	quinhentos reais	duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais
<p>13</p> <p>Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: azul (semirrigida), amarelo (semi-soft), lilás (soft), rosa (ultra-soft). Indicações: profilaxia e micro-abrasão (azul), profilaxia e remoção de manchas (amarelo), profilaxia subgengival sem agredir a gengiva (lilás e rosa). Formatos: pincel ou taça. Validade indeterminada. Embalagem individual. Tipo Color Brush da American Burs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Unidade	3145,000	AMERICAN BURRS PEÇA / AMERICAN BURRS / IMP	81144440001	R\$ 200,00	R\$ 629.000,00	duzentos reais	seiscentos e vinte e nove mil reais
<p>14</p> <p>Escova profilática fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar 1-4mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Tipo Robinson, curta, para baixa rotação. Rigidez variada: branca (frígida), preto (ultrarrígida). Indicações: profilaxia e micro-abrasão. Formatos: pincel cônico ou pincel plano ou taça. Validade indeterminada. Embalagem individual. Tipo Color Brush da American Burs OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Unidade	2181,000	AMERICAN BURRS PEÇA / AMERICAN BURRS / IMP	81144440001	R\$ 200,00	R\$ 436.200,00	duzentos reais	quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais
<p>15</p> <p>Verniz de fluoreto de sódio a 5% (22.600 ppm de fluoreto de sódio) com xilitol, para obtenção dos túbulos dentinários, utilizado no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Composição: 1 ml do produto contém 50 mg de fluoreto de sódio. Outros ingredientes: colofônia, álcool, goma laca, mástica, sacarina, aroma e cera branca de abelha.</p> <p>Apresentação: Caixa contendo 02 seringas de 1,2ml de verniz e 04 pontas SoftEZ. Tipo Enamelast da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Conjunto	298	ENAMELAST / ULTRADENT / IMP	80279910067	R\$ 300,00	R\$ 89.400,00	trezentos reais	oitenta e nove mil e quatrocentos reais

4599
 ASSINATURA
 DATA

17	Fluor em gel neutro (Fluoreto de Sódio 2%) para aplicação tópica, tixotrópico, para uso profissional. Não tem corantes, transparente (incolor), sabor menta, aplicação de 4 minutos. Frasco contendo 200ml (208g). Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200,00 ML	906	IODONTOSUL / IODONTOSUL / NAC	80442020007	R\$ 20,00	R\$ 18.120,00	vinte reais	dezoito mil, cento e vinte reais
18	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12,00 G	568	BENZOTOP / DFL / NAC	1017700270027	R\$ 20,00	R\$ 11.360,00	vinte reais	onze mil, trezentos e sessenta reais
19	Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, silicizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 300 graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Marca referência: Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100,00 UN	590	SR / SR / IMP	80026180040	R\$ 90,00	R\$ 53.100,00	noventa reais	cinquenta e três mil e cem reais
20	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8ml e êmbolo silicizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão: DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,80 ML	993	ALPHACAINE / DFL / NAC	1017700160159	R\$ 200,00	R\$ 198.600,00	duzentos reais	cento e noventa e oito mil e seiscentos reais
21	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	450	MAILLEFER / DENTSPLY / IMP	81262420001	R\$ 90,00	R\$ 40.500,00	noventa reais	quarenta mil e quinhentos reais

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
FOLHA Nº 1.600
ASSINATURA
SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 8º VOLUME

Ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do **Volume VIII** do processo administrativo nº **64583009537/2022-28**, contendo as folhas nº 1401 a 1600.

**Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199**



**JULIANA FARIAS COÊLHO CÂMARA FERREIRA
ADJUNTA da SALC/HMAR**